

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Sexta Feira, 18 de Julho de 2014 Nº 26333

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.453, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº. 206/04 e Lei nº. 9.241 de 18/11/2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Profissional da Educação Básica constante do anexo único deste Decreto, para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessor Pedagógico, no período e município que menciona.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da

República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

Município	Assessor Pedagógico	Mat.	Vin.	CPF	Percentual (%)	Início	Fim
Terra Nova do Norte	Domingos Jari Vargas	28703	1	425903889-34	55	26/06/2014	31/12/2014

DECRETO Nº 2.454, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº. 206/04 e Lei nº. 9.241 de 18/11/2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Profissional da Educação Básica constante do anexo único deste Decreto, para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessor Pedagógico, no período e município que menciona.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

Município	Assessor Pedagógico	Mat.	Vin.	CPF	Percentual (%)	Início	Fim
Várzea Grande	Priscilla Queiroz Palombo	101256	14/15	924943901-68	0	26/06/2014	31/12/2014



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretária de Estado das Cidades	Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 21.609/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o Ato nº 21.048/2014, de 11 de junho de 2014, publicado no D.O. da mesma data, à p. 8, que excluiu o servidor **MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA** do Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de 29.10.1974.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 21.610/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 331806/2014, e considerando o que dispõe a Lei nº 8.534, de 31 de julho de 2006, resolve nomear, para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/MT, as pessoas abaixo indicadas:

I – Representantes Governamentais:

1. Casa Civil
 - Titular: **Mário Lúcio Guimarães de Jesus**
2. Secretaria de Estado de Saúde - SES:
 - Titular: **Lúcia Maria de Campos Provenzano**
 - Suplente: **Nádia Maria Boabaid**
3. Secretaria de Estado de Cultura - SEC:
 - Titular: **Maria Auxiliadora Massoli de Campos**
 - Suplente: **José Mário de Siqueira**
4. Secretaria de Estado de Educação - SEDUC:
 - Titular: **Juarez de Almeida Albues**
 - Suplente: **Luís Carlos Grassi**
5. Secretaria de Estado de Cidades - SECID:
 - Titular: **Aislan Sebastião da Cunha Galvão**
 - Suplente: **Ruy Shuiti Otsubo**
6. Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH:
 - Titular: **Valdemir Rodrigues Pascoal**
 - Suplente: **Luiz Gustavo Miranda de Paula**
7. Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS:
 - Titular: **Jandira Socorro da Silva Andrade**
 - Suplente: **Marina Inês Belém Siqueira**
8. Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL:
 - Titular: **Ezio de Moraes Cardoso**
 - Suplente: **Luís Carlos Norbiato**

II - Representantes dos seguintes Segmentos:

1. Na área da Deficiência Física:
 - Titular: **Marcione Mendes de Pinho - FCD**
 - Suplente: **Antonio de Souza Amaral-AMO**
2. Na área de Deficiência Auditiva - AMDE:
 - Titular: **Cristiane Amorim Assis**
 - Suplente: **Mariley Auxiliadora de Jesus**
3. Na área de Deficiência Visual:
 - Titular: **Tiago Oliveira Lima - AMC**
 - Suplente: **José Benedito Pontes Fernandes - ICMAT**
4. Na área das Síndromes - ASDMT:
 - Titular: **Julia Ulrich Alves de Sousa**
 - Suplente: **Heron Carlos Alves de Sousa**
5. Na área das Causas Patológicas - AEB/MT:
 - Titular: **Marlene da Costa Oliveira**
 - Suplente: **Benedito Arruda da Silva**
6. Na área das Deficiências Múltiplas - FEAPAES:
 - Titular: **Joenete Carlos Pereira Silva**
 - Suplente: **Dagmar da Silva Arantes Filho**
7. Na área da Deficiência Mental- FEAPEMAT:
 - Titular: **Ivane Almeida da Costa**
 - Suplente: **Tania Maria Campos Leite da Silva**

8. Na área da Deficiência Típica ou que defenda os Direitos da Pessoa com Deficiência

- CRESS:

- Titular: **Ana Paula Fonseca de Souza e Silva**
- Suplente: **Elenilva Maria da Costa**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de julho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 21.611/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 359695/2014, resolve cessar os efeitos a partir de 30 de junho de 2014 do Ato nº 18.360/2014, publicado em 03/02/2014, que autorizou a cessão da servidora **RAFAELA TOCANTINS SILVA**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 129879/2, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

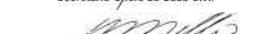
ATO Nº 21.612/2014.

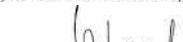
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 353197/2014, resolve cessar os efeitos a partir de 26 de junho de 2014 do Ato nº 21.053/2014, publicado em 11/06/2014, que autorizou a cessão do servidor **YURI DE OLIVEIRA BAMBIRRA**, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 118991/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 21.613/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 391999/2014, resolve autorizar o servidor **DIOMÁRIO PEREIRA DO LAGO**, Engenheiro Eletricista, CPF nº 171.733.451.20, RG nº 202.136 SSP/MT, CREA 02298/D-MT, lotado na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 - SECOPA, a se ausentar do País, no período de 21 a 26 de julho de 2014, em viagem técnica a cidade de Milão/Itália.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de Julho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N. 21.608/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 286361/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, os Atos Governamentais nº 20.557/2014, de 22.05.2014 e nº 21.505/2014, de 10.07.2014, publicados no Diário Oficial da mesma data referente à **Aposentadoria, Voluntariamente, por idade**, o (a) Sr (a). **MARIO LUIZ TENORIO PERRONE**, portador (a) do RG nº 2965666/SSP/SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...cargo de PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS - D-5..."

LEIA - SE:

"...no cargo PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS -D-5..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Julho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

Processo nº: 269980/2012 – 02 volumes

Interessados: Kelma de Figueiredo Barros e outros

Assunto: EXTRATO:- Pedido de revisão de Processo Administrativo Disciplinar

Trata-se o presente de Pedido de Revisão manejado pela defesa dos Interessados, visando a declaração de nulidade do ato de dispensa do Senhor Márcio Antônio Feitosa de Freitas.

No caso em questão, o Requerente sustenta que decisões proferidas no âmbito administrativo e judicial beneficiaram servidores que responderam a processo disciplinar pelos mesmos fatos e provas que o Senhor Márcio Antônio, e que deve ser aplicado a espécie o princípio constitucional da igualdade, contido no artigo 5º, *caput*, da Constituição Federal.

Desta feita, como medida de Justiça, em face da documentação acostada e do que mais consta dos autos, declaro a nulidade do Processo Administrativo Disciplinar sob exame, a partir da instrução, em relação ao servidor **MÁRCIO ANTÔNIO FEITOSA DE FREITAS** e, conseqüentemente, anulo a decisão governamental demissória, com supedâneo nos artigos 141 e 196 da Lei Complementar nº 04/1990, inciso III do artigo 118 da Lei Complementar nº 207/2004, bem como da Súmula 437 do Supremo Tribunal Federal.

Nessas condições, defiro o pedido de revisão nos termos que foram dispostos e determino a Secretaria de Estado de Fazenda que adote as providências declinadas acima, bem como as medidas necessárias ao retorno ao status quo ante, resguardando os direitos do Servidor advindos desta decisão.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

ERRATA DA PORTARIA Nº 03/2014

LOTACIONOGRAMA DO GABINETE DO VICE GOVERNADOR

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e, Considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA					
ORGÃO: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR					
3º TRIMESTRE 2014					
CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social Lei Nº 7.554 de 10/12/2001	Técnico de Desenv. Econômico e Social	05	01	04	Lei nº 9756/2012
	Agente de Desenv. Econômico e Social	10	04	06	Lei nº 9756/2012
	Auxiliar de Desenv. Econômico e Social	00	00	00	Lei nº 9756/2012
Profissionais da Área Meio da Administração Pública Lei nº 10.052 de 15 de Janeiro/2014	Analista Administrativo	03	03	00	Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	03	02	01	Lei nº 10.052/2014
	Apoio Administrativo	00	00	00	Lei nº 10.052/2014

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS PARA A VICE-GOVERNADORIA			
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
Casa Civil	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social – Lei nº 7.554 de 10/12/2001.	Agente de Desenv. Econômico e Social	01
Polícia Judiciária Civil	Policial Civil	Investigador de Polícia	01
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Profissional Técnico da Educação Superior	Agente Universitária	01
Secretaria de Educação de Mato Grosso- SEDUC	Profissional da Educação	Professora	02
Prefeitura Municipal de Cuiabá	Executivo Municipal	Engenheira Civil	01
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	Executivo Municipal	Assistente Técnica I	01

Cepromat	Empregado Público	Analista de TI	01
	Empregado Público	Ag. Administrativo Operacional	01
	Empregado Público	Técnico Administrativo Financeiro	01
Comando Geral do Corpo de Bombeiro Militar	Militar	Soldado	01
		Cabo	05
		Capitão	01

Francisco Tarquinio Dalto
Vice Governador do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.703/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 185461/2014, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a **RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 25130/2, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ pelo período de **05 de abril de 2014 a 20 de outubro de 2014**, nos termos do Art. 108, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, e Lei Complementar Federal nº 64/90, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2014


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.717/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 320776/2014, resolve conceder a **MARCIO EVARISTO BELTRÃO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 233517/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Estudos de Linguagem na Universidade Federal de Mato Grosso**, pelo período de **16 de junho de 2014 a 15 de junho de 2015**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2014


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.718/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 134578/2014, resolve conceder a **ELENIR HONORIO DO AMARAL**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 33204/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação na Universidade Federal de Mato Grosso**, pelo período de **23 de junho de 2014 a 22 de dezembro de 2014**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2014


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.719/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 161915/2014, resolve conceder a **CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO E SILVA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 60208/7, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação**

Universidade Federal de Mato Grosso, pelo período de 23 de junho de 2014 a 22 de junho de 2015, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2014

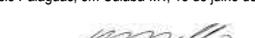

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

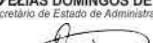

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.711/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 250356/2014, resolve conceder a **ALEX SABINO DOS SANTOS**, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 125215/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Administração no Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas da Faculdade de Estudos Administrativos na Cidade de Belo Horizonte - MG**, pelo período de 08 de maio de 2014 a 03 de novembro de 2014, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2014


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


DIONEL JOSÉ DA SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.714/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 296478/2014, resolve conceder a **EDIR ANTONIA DE ALMEIDA**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 83156/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Doutorado em Administração na Universidade do Vale do Rio Sinos**, pelo período de 11 de agosto de 2014 a 10 de agosto de 2015, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2014

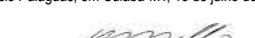

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

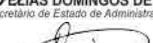

DIONEL JOSÉ DA SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.712/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 296448/2014, resolve conceder a **GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 80741/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Doutorado em Ciências Políticas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro**, pelo período de 11 de agosto de 2014 a 10 de agosto de 2015, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2014

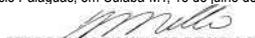

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


DIONEL JOSÉ DA SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.709/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 296430/2014, resolve conceder a **NIVALDO TEODORO DE MELLO**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 131868/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Doutorado em Ciências Políticas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro**, pelo período de 11 de agosto de 2014 a 10 de agosto de 2015, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2014


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


DIONEL JOSÉ DA SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.710/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 248131/2014, resolve conceder a **ROBERTA LEAL RAYE**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 119041/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Doutorado em Ciências Políticas na Univer-**

sidade do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 01 de julho de 2014 a 01 de julho de 2015, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2014


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


DIONEL JOSÉ DA SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.713/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 296392/2014, resolve conceder a **RUBENS DOS SANTOS**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 95795/5, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Doutorado em Ciências Políticas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro**, pelo período de 11 de agosto de 2014 a 10 de agosto de 2015, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2014


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


DIONEL JOSÉ DA SILVA
Reitor - Unemat

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 12/GPI/CPM/SPS/SAD/2014

PROCESSO Nº: 118586/2014/SAD

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO - TRE

OBJETO: O presente Termo De Cessão De Uso De Bem Imóvel tem como objeto a cessão de uso de um imóvel localizado na Avenida Cidade de Deus, Rondonópolis/MT, com área de terreno de 5.000,00 m², (cinco mil metros quadrados), destacado da matrícula nº. 95.198, Livro 2, Cartório do 1º Ofício de Rondonópolis-MT, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência, com a finalidade de construção do Fórum Eleitoral de Rondonópolis-MT para abrigar a 10ª e 45ª zonas eleitorais, bem ainda a Central de Atendimento ao Eleitor, o prazo de validade contado a partir da data de sua publicação, até o dia 04 de abril de 2.044.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 5.358, de 25 de outubro de 2.002 e nº. 356, de 20 de junho de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2.014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CEDENTE

JUVENAL PEREIRA DA SILVA
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - TRE/MT
CESSIONÁRIO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL Nº. 01/GPI/CPM/SPS/SAD/2014 AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 008/GPI/CPM/SPS/SAD/2011.

PROCESSO: 88718/2014

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PERMISSIONARIA: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE PESQUISA AMPARO E DEFESA DO TRABALHADOR - IN-PADET - MT

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão BILATERAL ao Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel nº. 008/CPM/SPS/SAD/2011, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada PERMITENTE, e de outro lado INSTITUTO MATOGROSSENSE DE PESQUISA AMPARO E DEFESA DO TRABALHADOR - INPADET-MT, doravante denominada PERMISSONÁRIO, firmado em 21 de janeiro de 2011, o uso de um imóvel público localizado na Rua Coronel Peixoto, nº., Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT, com área total de 289,49 m² (duzentos e oitenta e nove metros quadrados e quarenta e nove centésimas de metros quadrados), e área construída de 186,26 m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e vinte e seis centésimas de metros quadrados), livre de quaisquer ônus ou encargos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 5.358, de 25 de outubro de 2.002.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO-SAD
PERMITENTE

ULISSES GARCIA NETO
Presidente do Instituto Matogrossense de Pesquisa Amparo e Defesa do Trabalhador - INPADET/MT
PERMITENTE

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL Nº. 02/GPI/CPM/SPS/SAD/2014 AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 009/GPI/CPM/SPS/SAD/2011

PROCESSO: 88718/2014

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PERMISSIONARIA: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE PESQUISA AMPARO E DEFESA DO TRABALHADOR - IN-PADET - MT

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão BILATERAL ao Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel nº. 009/CPM/SPS/SAD/2011, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada PERMITENTE, e de outro lado INSTITUTO MATOGROSSENSE DE PESQUISA AMPARO E DEFESA DO TRABALHADOR – INPADET/MT, doravante denominada PERMISSONÁRIO, firmado em 21 de janeiro de 2011, o uso de um imóvel público localizado na Fazenda "Amazônia II", Aripuanã-MT, com área de terreno de **1.079,0754 has**, e outros descritos no contrato, matrícula sob nº. 54.247, livro nº. 02-IS, fls nº. 089 Cartório do 6º Ofício de Cuiabá-MT, livre de quaisquer ônus ou encargos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 5.358, de 25 de outubro de 2.002.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO-SAD
PERMITENTE

ULISSES GARCIA NETO
Presidente do Instituto Matogrossense de Pesquisa Amparo e Defesa do Trabalhador – INPADET/MT
PERMITENTE

PORTARIA Nº 56, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II, da Constituição Estadual, e nos termos do Processo n. 131101/2014.

CONSIDERANDO a existência de demanda reprimida de processos que visam a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e Declaração de Tempo de Serviço, e aumento significativo no Protocolo de processos com os mesmos assuntos.

Resolve:

Art. 1º Determinar a constituição de Grupo de Trabalho de força tarefa, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração, com objetivo de dar andamento aos processos de Certidão de Tempo de Contribuição e Declaração de Tempo de Serviço.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá ser organizado da seguinte forma:

- 01 (um) servidor para atividade de coordenação;
- 05 (cinco) servidores para atividade de conferência;
- 10 (dez) servidores para atividade de análise e emissão.

Art. 3º O prazo para a conclusão é de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de julho de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 005/2014 – SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 563088/2013 – Celso de Lima Braga – Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ - Homologo o Parecer nº. 2246/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 12/09/2013, NIT: 1029819606-6 e Protocolo nº 10001030.1.00283/13-9 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 116744, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo Total de 28 anos, 03 meses e 17 dias.

01) 27 anos e 08 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

- 02 anos, 05 meses e 10 dias**, no período de 21/07/1965 à 30/12/1967, prestados a Indústrias de Pneumática Firestone S/A, na função de Aprendiz;
- 01 ano, 07 meses e 21 dias**, no período de 02/05/1968 à 22/12/1969, prestados a Irmãos Mancini Ltda, na função de Aprendiz;
- 18 dias**, no período de 23/03/1970 à 10/04/1970, prestados a APV do Brasil S/A, na função de Torneiro;
- 03 anos e 08 dias**, no período de 01/06/1970 à 08/06/1973, prestados a Financeiro Lar Brasileiro S/A, na função de Auxiliar de Escritório;
- 01 ano, 08 meses e 22 dias**, no período de 09/06/1973 à 28/02/1975, prestados ao Novo Mundo S/A, na função de Auxiliar de Escritório;
- 03 anos, 07 meses**, no período de 01/03/1975 à 30/09/1978, prestados a Empresa Bandeirante de Administração Ltda, na função de Cont.Cart. Venda Ações;
- 01 ano e 25 dias**, no período de 02/10/1978 à 26/10/1979, prestados a Brinquedos Bandeirantes S/A, na função de Assistente Contábil;
- 10 anos e 06 dias**, no período de 01/11/1979 à 01/07/1985; 01/12/1987 à 03/04/1991 e 01/09/2001 à 02/05/2003, prestados ao Atacadão Distribuidora Comercio e Indústria Ltda, na função de Assistente Administrativo/Gerente Adm;
- 01 ano e 03 meses**, no período de 01/06/1986 à 31/08/1987, prestados como Contribuinte Individual;
- 08 meses**, no período de 01/12/1991 à 30/07/1992, prestados a Bravo Com. Imp. E Exportações, na função de Gerente Administrativo;
- 10 meses e 22 dias**, no período de 01/09/1992 à 22/07/1993, prestados a WCB Comercial Importadora e Exportadora Ltda, na função de Gerente Administrativo.

02) 01 ano, 03 meses e 09 meses dias, no período de 06/05/2003 à 12/08/2004, prestados ao Instituto Nacional de Seguro Social, na função de Analista do Seguro Social, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.1: Omitido o dia 13/08/2004, por ser concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

Obs.2: Igualmente, o período de 04/06/1973 à 08/06/1973, por ser concomitante com o tempo da Financeira Lar Brasileiro S/A.

02) Processo nº. 247298/2013 – Edson Ferreira Lopes – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC - Homologo o Parecer nº. 2244/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 15/04/2014, NIT: 1067828761-6 e Protocolo nº 10701003.1.00157/98-0 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Professor da Educação Básica, matrícula n.º 30773, nos seguintes termos:

Averbe-se:

02 anos, 07 meses e 13 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

- 06 meses e 24 dias**, no período de 01/08/1984 à 24/02/1985, prestados a Escola Pequeno Príncipe SC Ltda, na função de Professor;
- 02 anos e 19 dias**, no período de 03/02/1986 à 21/02/1988, prestados ao Instituto Cuiabano de Educação, na função de Professor.

Obs.1: Deixamos de informar os períodos de 25/02/1985 à 01/03/1985 e 22/02/1988 à 02/03/1988, por ser concomitante com o tempo de serviço público no Estado de Mato Grosso.

Obs.2: Igualmente, o período de 08/02/1988 à 21/02/1988, concomitante com o tempo de serviço prestados ao Instituto Cuiabano de Educação.

Obs.3: Da mesma forma, o período de 22/02/1988 à 30/07/1988, conforme contratos de prestação de serviços, que concomita com o tempo de serviço público no Estado de Mato Grosso.

Obs.4: Os períodos averbados de 01/08/1984 à 24/02/1985, SERÃO computados para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

03) Processo nº. 267019/2014 (Ap.: Nº 35785/2014 e 610361/09) – Aldo Silva da Costa – Polícia Judiciária Civil – PJC, Homologo o Parecer nº. 2243/SUPREV/SAD/2014 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula n.º 71606, para retificar, em parte a Portaria nº 169/98/DARH/DG-PJC/MT, fl. 13, publicada no D.O.E. de 18.12.1998 para que:

Onde se lê:

PROCESSO: 029.127-7/98 - ALDO SILVA DA COSTA, RG: 762 - 496 SSP/GO, Delegado de Polícia Substituto, da Academia de Polícia. AVERBEM-SE:

• 15 (quinze) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias, Período de 22.03.83 a 11.05.98, perfazendo, 5.712 (cinco mil, setecentos e doze) dias de serviços prestados a Polícia Civil do Estado de Goiás, na função de Agente de Polícia, para todos os efeitos legais, nos termos do Artigo 125, da Lei Complementar Nº 20 de 14.10.92, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Diretoria Geral da Polícia civil de Goiás.

OBS: Fora omitido o período de 12.05.98 a 18.06.98 por estar concomitante com o tempo trabalhado neste Estado.

Leia-se:

Processo nº 267019/2014 – Apensos os Processos de nº 35785/2014 e nº 610361/2009 – Aldo Silva da Costa, De acordo com o Parecer Nº 00211/SUPREV/SAD/2014, e Certidão de Tempo de Serviço nº 461/98, emitido pela Superintendência de Administração e Finanças do Estado de Goiás, defiro o pedido do servidor, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 71606, lotado na Polícia Judiciária Civil, nos seguintes termos:

Averbe-se:

15 anos, 02 meses e 27 dias, no período de 22/03/1983 à 18/06/1998, prestados a Polícia Civil do Estado de Goiás, na função de Agente de Polícia, de contribuição para o Regime Próprio de Previdência, para efeito de aposentadoria e disponibilidade nos termos dos incisos I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs: Conforme se verifica na Certidão de Tempo de Serviço nº 461/98, emitido pela Superintendência de Administração e Finanças do Estado de Goiás, que deferi a averbação do tempo de serviço de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, 06 (seis) meses referem-se a 03 (três) meses de Licença Premio não gozado naquele Estado, e contado em dobro, consignado ao tempo de serviço.

III – Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

04) Processo nº. 181283/2014 (apenso: 253067/2012 e 116019/2014) – João Rodrigues da Costa – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 12.07.2013, Portaria Nº 030/2013, nos seguintes termos:

(Que seja tornado sem efeito o item I) do subitem 02), pela Portaria Nº. 030/2013 – SGP/SAD, publicado no Diário Oficial de 12/07/2013, referente os períodos de 01/08/1978 à 02/04/1979, 01/07/1979 à 31/07/1979; 01/11/1979 à 01/02/1980; 01/08/1993 à 28/02/1994; 04/01/1995 à 19/02/1995; 08/01/1996 à 23/02/1997; 01/08/1983 à 31/12/1983; 01/09/1984 à 31/12/1990 e 29/02/1992 à 01/11/1992; 05/10/1998 à 06/02/2000; 01/08/1981 à 23/12/1981, e Averbação de Tempo de Serviço, em nome do Senhor João Rodrigues da Costa, matrícula n.º 39060, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Julho de 2014.

Cláudio Nogueira Dias
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT Nº 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: Maria das Graças Costa Lima Inscrição Estadual 13.547.587-2, Germano da Silva Martins Inscrição Estadual 13.548.667-0, Agência Fazendária de Alto Araguaia, 18/07/2014. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário – Matrícula: 48717023-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

Comunicamos que os produtores rurais do município de Campo Novo dos Parecis-MT, constantes na relação abaixo, optaram pelo TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DE ICMS, de acordo com a Portaria 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT. Alex Nobuyoshi Utida - IE 13.546.771-3; Eduardo Henrique Martins - IE 13.548.436-7; Gilberto Eugenio Pez Bolzan e Outros - IE 13.545.176-0; Guilherme Augustin - IE 13.545.621-5; João Batista da Silva - IE 13.544.757-7; Natalino Oldra - IE 13.546.067-0 - Agência Fazendária de Campo Novo dos Parecis - MT - Ger. Fazendário - Vilmar Jorge Vieira, Mat 488580001-3.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ) - CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL - Nome: ERAI MAGGI SCHEFFER E OUTROS I. E. Nº 13.547.507-4; RUDINEY BRUNO ROSKOSKI I. E Nº 13.546.921-0. Diamantino-MT, Em 18/07/2014 - Célio Cavalcante - Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

COMUNICADO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS - Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, conforme Artigo 198-A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009 a firma Antenor Duarte do Valle, Inscrição Estadual nº 13.394.775-0, CPF/CNPJ nº 026.608.308-00, Nome de fantasia: Fazenda Potência s/n, zona rural, município de Vila Bela da SS: Trindade/MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 e 1A de nº 000.097 a 000.100 e 000.206 à 000.275 Maria Conceição Vieira Lima, Matrícula nº 132800152, Agência Fazendária de Pontes e Lacerda/MT, 18/07/2014

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

Termo de Opção pelo CRÉDITO PRESUMIDO (artigo 8-A, § 1º, § 2º do Anexo IX do RICMS/MT), Alterado pelo Decreto nº 1.006 de 24/02/2012, dos contribuintes abaixo. CONTRIBUINTE: MONTE TABOR AGROPECUÁRIA LTDA INSCR. ESTADUAL: 13.453.184-0. PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18 de Julho de 2014. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário - Mat. 48739.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

Comunicado nº 11/2014, 18 de julho de 2014. RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A E MOD 2 CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 198-A, §8º - RICMS). SJ ZAMBON COM. E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA ME - I.E: 13.401.441-3; AIDF nº: 629534/2013, NFs nº: 000.352 a 000.450; AIDF nº 606413/2012, NFs nº: 000.155 a 000.175. Gerente Fazendário: João Roberto Venturini - Matr: 488590019.

GERENCIA DE CONTA CORRENTE FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

- Ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a recolherem os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, emitidos pela Gerencia de Conta Corrente Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente:

NUM AVISO	CPF/CNPJ	INSCRICAO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL
488932	2279785000109	131788809	MULTICABO TELEVISAO LTDA
560360	5888347003585	133145948	ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA
596712	3736359000110	131970887	MUNDO DOS BRINQUEDOS LTDA - ME
604203	7651584000104	133140202	CSW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS LTDA
633317	2279785000109	131788809	MULTICABO TELEVISAO LTDA
641568	1851716002109	132082993	CIPA INDUSTRIAL DE PROD ALIMENTARES LTDA
651936	84046101054366	133491838	BUNGE ALIMENTOS S/A
654685	1637895008702	133787869	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.
656110	75315333002829	130422525	ATAÇADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
657097	15048754000199	131201310	CALCENTER CALÇADOS CENTRO-OESTE LTDA
657450	36915924000165	131343874	SUPERMERCADO ROVARIS LTDA
658992	15048754002051	131716174	CALCENTER CALÇADOS CENTRO-OESTE LTDA
660506	3470727001607	131915215	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
671030	8643681000118	133327612	DIGITAL TECNOLOGIA LTDA
677145	56991441000157	130722715	REVENDEDOR COM VAREJISTA PRODUTOS AVON
677574	15048754000199	131201310	CALCENTER CALÇADOS CENTRO-OESTE LTDA
680101	1947511000188	131760629	GOLDLENS PRODUTOS OPTICO-LTDA
680727	724959000331	131843575	COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
681952	3420926000710	131960512	GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.
683476	1851716002109	132082993	CIPA INDUSTRIAL DE PROD ALIMENTARES LTDA

687274	75587915009109	133083217	MOVEIS ROMERA LTDA
688398	774265000570	133229572	GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA
692332	724959000331	131843575	COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
694391	3796447001189	133053962	LUCELIA LUZIA PEREIRA VIEIRA
699068	724959000331	131843575	COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
704147	7651584000104	133140202	CSW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS LTDA
729809	357038011150	131764209	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL SA
732400	2734023000660	132059649	FIAGRIL LTDA
771088	9682459401169	130091430	VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A
771995	10919934002471	130300160	CIA DE CIMENTOS DO BRASIL
774522	15048754000199	131201310	CALCENTER CALÇADOS CENTRO-OESTE LTDA
774869	26792580000190	131272780	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
778394	1008073000788	131681419	DISMOBRAS IMPEXPE DIST DE MOVEIS E ELETROD S/A
780544	1547347000383	131833391	VOLMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
780693	724959000331	131843575	COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
781150	47427653004889	131870815	MAKRO ATACADISTA SA
782730	2421421002599	131912941	INTELEG TELECOMUNICACOES LTDA
783090	949610001108	131929119	SUPERMERCADO MODELO LTDA
784086	3736359000110	131970887	MUNDO DOS BRINQUEDOS LTDA - ME
784114	949610001299	131971751	SUPERMERCADO MODELO LTDA
784267	724959000501	131977890	COMATI COMERCIAL ALIMENTOS LTDA
787104	1851716002109	132082993	CIPA INDUSTRIAL DE PROD ALIMENTARES LTDA
787107	5020545000183	132083213	JV VOTRI & CIA LTDA
788051	43447044000410	134142489	SONY BRASIL LTDA
788197	4104117000176	132120992	NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
791522	5813685000451	132451131	TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
792265	6251213000172	132590255	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIM VARZEA GRANDE LTDA
793384	2091365002571	132803569	HSJ COMERCIAL S.A.
795257	61064929003003	133042545	DU PONT DO BRASIL S A
795838	7517882000106	133071090	ABS DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
796567	3285685000905	133110176	DCP MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA
796568	3285685001049	133110184	DCP MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA
797042	7651584000104	133140202	CSW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS LTDA
798532	774265000570	133229572	GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA
799669	5888347005529	133316360	ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA
799741	8628418000150	133321169	W V IND. E COM. DE CEREAIS E INSUMOS AGRÍCOLA LTDA
808966	36915924000327	133847691	SUPERMERCADO ROVARIS LTDA
811061	297598000122	130094900	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
823528	1113855000272	131769937	BRASIL CENTRAL MAQ E EQUIPAM AGRIC LTDA
823643	39624465000159	131686437	MICHELIN ESP SANTO COM IMP E EXP LTDA
825050	3119609000253	131760637	DISTRIB BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA
826908	724959000331	131843575	COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
827603	47427653004889	131870815	MAKRO ATACADISTA SA
830372	949610001108	131929119	SUPERMERCADO MODELO LTDA
831876	3736359000110	131970887	MUNDO DOS BRINQUEDOS LTDA - ME
832507	3736351000234	131986651	ACOM TV S A
836667	1851716002109	132082993	CIPA INDUSTRIAL DE PROD ALIMENTARES LTDA
892243	84046101012795	130792233	BUNGE ALIMENTOS S/A
895013	84046101023487	131406493	BUNGE ALIMENTOS S/A
895212	50567288000744	131429744	SOCIEDADE MICHELIN DE PART IND COM LTDA
895331	330688830002021	131441639	SOC COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A
897612	831964000181	131645471	H PRINT REPROGRAFIA E ESCRITORIOS LTDA
902196	1787793000799	131885499	IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
904754	949610001370	131978659	SUPERMERCADO MODELO LTDA
905233	4294897000164	131992791	SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
910485	5395555000101	132127601	REGIONAL COMERCIO DE CEREAIS LTDA
910736	5354945000125	132138956	N. BEVILACQUA JUNIOR - EIRELI
918147	37509833000354	132800241	LARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
918167	2091365002571	132803569	HSJ COMERCIAL S.A.
922361	949610001612	133069745	SUPERMERCADO MODELO LTDA
923477	37455756000514	133102653	DEISE REGINA VIOLIN DE MELLO ME
923736	5931411000467	133110028	COMPACTA COMERCIAL LTDA
924055	33059908005350	133120015	CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS
924204	7718845000166	133124622	VALE FORMOSO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
924673	7651584000104	133140202	CSW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS LTDA
927495	774265000570	133229572	GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA
929277	5662126000498	133301460	TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA
929990	8643681000118	133327612	DIGITAL TECNOLOGIA LTDA
930925	3509978002204	133369579	FACCHINI S/A
932259	8852587000179	133412784	EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
932337	8951989000120	133414809	MARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
932871	9007432000107	133430162	MADESHOPPING COMERCIO DE MADEIRAS E LAMINADOS LTDA
932893	58731662005695	133430502	RI HAPPY BRINQUEDOS S.A.
933083	8928534000194	133435814	MINERADORA TAQUARI LTDA
934286	9190084000148	133468143	MULTIFORT IND. E COM. GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
934827	7054279000135	133566668	MOINHO REGIO ALIMENTOS S/A
935397	37453844000650	133497356	FLAMBOYAN MODAS LTDA
936290	3908968000451	133522601	MS MODA EM COURO LTDA FILIAL 03
936380	5553578000601	133524752	ATLAS AGROINDUSTRIAL LTDA.
936399	9359352000102	133531350	SIDNY AWWAD EPP
936879	6151921000727	133536955	COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
936945	9492164000158	133538249	WILIAN CRISTIAN DOS SANTOS DE OLIVEIRA - EPP
941883	10559419000131	133655695	SALMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA
942172	1113855000353	133681912	BRASIL CENTRAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC LTDA
942396	7390940000783	133686347	GIRUS MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA
942505	8860168000260	133670929	SAGA PANTANAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
943538	17249111009608	133696910	COOPERATIVA CENTRAL DOS PROD. MINAS GERAIS LTDA
944721	9297747000128	133971716	MALB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA-ME
945875	2513526000443	133759938	CICLO CAIRU LTDA
946212	3456937000326	133768635	DDM LOPES & FILHOS LTDA

947492	15341191000637	133803929	MARIA CAIRES BEZERRA
948950	2808708012962	133846334	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV
950051	3550647001076	133882322	JUIBA SUPERMERCADOS LTDA
950807	12026201000147	133909778	A. P. DE CARVALHO ELETROMOVEIS - EPP
950859	1122900003280	133912388	MOVEIS LIBERATTI LTDA
950898	12064803000199	133913732	ARMAZEM 2071 COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
952729	11955656000346	134073967	BRASFRI S/A
956388	8070566004008	134220757	BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL
957114	447821005300	134270568	DROGARIA ROSARIO S/A

As informações relativas aos débitos, constantes dos Avisos de Cobrança listados, poderão ser consultados pelo endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, por meio de seus contabilistas.

- Ficam também os contribuintes acima relacionados identificados de que o valor total informado no Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal será recomposto na data do efetivo pagamento.
- Dentro do prazo citado no item 1, o contribuinte poderá:
 1. Efetuar o pagamento ou parcelamento dos débitos em até 36 (trinta e seis) parcelas, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.098/98;
- O não atendimento ao presente no prazo fixado implicará a remessa do Aviso de Cobrança para inscrição em Dívida Ativa, conforme artigo 39-B, § 1º, da Lei nº 7.098/1998, com a aplicação da penalidade cabível ao lançamento de ofício.

Cuiabá – MT, 18 de Julho de 2014.

Ana Paula Miraglia do Val – Gerente da Conta Corrente Fiscal – Matrícula: 116042

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS
E SUPERMERCADOS - GFVM
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

I.E: 13.334.493-2- Razão Social: - WANDERLEY ARAUJO DOS SANTOS- Av Miguel Sutil- Nº 5719- B. Senhor dos Passos - Cuiabá-MT - Nº do TI: 164320012542014310 - Data da Lavratura do TI: 01/06/2014;

I.E: 13.338.997-9- Razão Social: - J.V. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – AV Gov. Dante Martins de Oliveira- Nº 720 - B. Jardim Novo Horizonte - Cuiabá-MT - Nº do TI: 164320011942014349 - Data da Lavratura do TI: 05/05/2014;

I.E: 13.164.701-6- Razão Social: - LUFON'S INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA – AV Cuiabá- Nº 486 - Centro - Rondonópolis-MT - Nº do TI: 164320011642014320 - Data da Lavratura do TI: 29/04/2014;

I.E: 13.311.497-0- Razão Social: - S.S. DE L. DIAS & CIA LTDA – Rua Coronel Faria- Nº 186 - Centro - Cáceres-MT - Nº do TI: 164320012472014398 - Data da Lavratura do TI: 30/05/2014;

I.E: 13.313.873-9- Razão Social: RP TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA – Rua Milano- Nº 48 - B. Jardim Itália - Cuiabá-MT - Nº do TI: 1643200119172014308 - Data da Lavratura do TI: 04/05/2014;

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2014. João Tarcisio Correa de Paula - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 164320016

PORTARIA Nº 168/2014-SEFAZ

Define os estabelecimentos habilitados, no exercício de 2014, à fruição do benefício previsto no artigo 143 do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprova, pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 143 do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam habilitados à fruição do benefício de que trata o artigo 143 do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da comercialização do sanduíche "Big Mac", durante o evento "McDia Feliz", a se realizar no dia 30 de agosto de 2014, os estabelecimentos do contribuinte Arcos Douros Comércio de Alimentos Ltda, inscritos neste Estado sob os nº 13.218165-7, 13.218185-1, 13.348532-3, 13.455230-0, 13.451384-3 e 13.451382-7.

Parágrafo único Sem prejuízo do atendimento das disposições do artigo 143 do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, bem como dos demais requisitos previstos na legislação tributária, a fruição do benefício, fica, ainda, condicionada à efetivação da doação do total da renda líquida à Associação de Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso – AACCC-MT e/ou à Associação Matogrossense de Combate ao Câncer – AMCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 14 de julho de 2014.


JONIL VITAL DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 169/GSF/SEFAZ/2014

Regulamenta a transmissão de pagamentos para as instituições financeiras e a transferência de recursos entre contas bancárias do Sistema Financeiro da Conta Única.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso I do artigo 136 do Decreto 2.191, de 13 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º A transmissão de pagamentos para instituições financeiras está condicionada a prévia aprovação de que trata esta norma e observação dos procedimentos e limites fixados nesta portaria.

§ 1º Qualquer transmissão de pagamentos para instituição financeira precisa ser previamente aprovada.

§ 2º A transmissão autorizada na forma do § 1º deste artigo, a ser realizada para instituição financeira, é atividade privativa da Coordenadoria de Controle de Disponibilidades do Estado, observado o seguinte:

- é vedado transmitir pagamentos em desacordo com esta portaria;
- é vedado transmitir pagamentos que não tenham sido previamente autorizados;
- é vedado transmitir pagamentos em desacordo com o disposto no parágrafo seguinte;
- é vedado transmitir pagamentos em desacordo com o disposto no § 5º deste artigo.

§ 3º O valor máximo da transmissão diária de pagamentos, pertinentes à conta de que trata o artigo 1º da Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, não poderá afetar o valor mínimo de saldo fixado pelo titular da pasta para o dia, período ou mês, pertinente a disponibilidade mínima na referida conta equivalente a 50 (cinquenta) mil UPFMT.

§ 4º É privativo ao titular da pasta autorizar transmissão de pagamentos que excedam aos limites ou condições previstas no § 3º deste artigo.

§ 5º A transmissão de pagamentos para instituição financeira será operacionalizada exclusivamente através da Nota de Ordem Bancária – NOB, Nota de Ordem Bancária Extra Orçamentária – NEX e Ordem Bancária de Folha de Pagamento – OBF gerados diretamente no Sistema Eletrônico Integrado de Contabilidade e Finanças do Estado (FIPLAN), vedado o emprego de outra forma, sendo obrigatório o tratamento do respectivo arquivo de retorno para eletronicamente indicar nos referidos documentos o sucesso ou insucesso e a efetividade do pagamento.

§ 6º Os documentos a que se refere o parágrafo anterior serão emitidos pelas unidades orçamentárias até às 15:00h.

§ 7º A transmissão de pagamentos a instituições financeiras:

- será realizada ordinariamente as terças-feiras e quintas-feiras de cada semana, salvo o pagamento de diárias e prioridades previstas no artigo 11 do Decreto 2.090/2013;
- Poderá ser suspensa a partir do dia 25 de cada mês até o efetivo pagamento da folha, relativamente às unidades orçamentárias do Poder Executivo.

§ 8º Ficam convalidados excepcionalmente as transmissões de pagamentos realizadas por ofício para instituições financeiras durante o período de 02/01/2014 à 26/02/2014, geradas em decorrência da inoperância do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN.

Art. 2º A transferência de recursos em favor da Unidade Orçamentária, realizada entre contas bancárias, será operacionalizada mediante a utilização de documento denominado Autorização de Repasse de Recursos – ARR, observado o disposto neste artigo.

§ 1º Na consolidação das Autorizações de Repasse de Recursos – ARR será observada a necessária sincronia com horários, prazos, datas e condicionantes fixadas no artigo anterior e nesta portaria.

§ 2º Na hipótese de emissão do documento a que se refere o § 1º deste artigo, o valor do repasse de recursos fica limitado à importância necessária e suficiente ao disposto no § 3º do artigo 1º.

§ 3º A transferência de recursos da unidade orçamentária para a conta de que trata o artigo 1º da Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, será obrigatoriamente realizada pela Coordenadoria de Controle de Disponibilidades do Estado, a título do fixado no artigo 9º da Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009.

Art. 3º Dentro dos limites indicados no § 3º do artigo 1º e observada a autorização de que tratam o § 2º do artigo 1º desta Portaria, a transmissão eletrônica de pagamentos às instituições financeiras e a transferência eletrônica de recursos entre contas bancárias, poderá ser realizada por autorização conjunta do Superintendente de Equilíbrio Financeiro do Tesouro e do Coordenador de Controle de Disponibilidades do Estado.

§ 1º Ficam designados como substitutos das pessoas indicadas no caput, na hipótese de eventual ausência, a que título for, os seus substitutos eventuais definidos em portaria da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 2º A Coordenadoria de Controle de Disponibilidades do Estado não poderá realizar transmissões de pagamentos em desacordo com o disposto nesta portaria, cumprindo-lhe apurar previamente a conformidade da autorização de transmissão conforme o disposto nesta portaria.

§ 3º Os limites fixados nos §§ 2º e 3º do artigo 1º desta Portaria, serão observados pelas unidades do tesouro para fins de eventual controle de liberações de liquidações a pagar ou geração dos documentos de que trata o § 5º do artigo 1º, especialmente respeitados pelas unidades da Superintendência de Equilíbrio Financeiro do Tesouro no desenvolvimento de suas atribuições regimentares, inclusive programação financeira.

§ 4º A verificação do cumprimento desta portaria fica atribuída à Unidade de Coordenação Executiva do Tesouro Estadual e ao Comitê a que se refere o artigo 86 do Decreto nº 2191, de 13 de março de 2014.

Art. 4º Ainda dentro dos limites indicados no § 3º do artigo 1º e observada a autorização de que tratam o § 2º do artigo 1º desta Portaria, quando houver a transmissão de pagamentos às instituições financeiras e a transferência de recursos entre contas bancárias por meio não eletrônico, esta será realizada por autorização conjunta do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual, Coordenador Executivo do Tesouro Estadual e Superintendente de Equilíbrio Financeiro do Tesouro.

§ 1º Ficam designados como substitutos das pessoas indicadas no caput, na hipótese de eventual ausência, a que título for:

- do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual: o Coordenador de Política do Tesouro Estadual;
- do Coordenador Executivo do Tesouro Estadual: o titular da Unidade Executiva de Controle e Coordenação de Contas;
- do Superintendente de Equilíbrio Financeiro do Tesouro: o Coordenador de Gestão da Capacidade Financeira Estadual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 206/GSF/SEFAZ/2013, de 31 de julho de 2013.

C U M P R A – S E .

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual, em Cuiabá – MT, 17 de julho de 2014.


VALDI SIMÃO DE LIMA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

PORTARIANº 167/GSF/SEFAZ/2014

Tornar público, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 2.090, de 30 de dezembro de 2013, os valores da Conta Corrente dos Repasses aos Poderes e Precatórios, do período de janeiro a abril de 2014, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso I do artigo 136 do Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 2.090, de 30 de dezembro de 2013, os valores da Conta Corrente dos Repasses aos Poderes e Precatórios, do período de janeiro a abril de 2014, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual, em Cuiabá – MT, 11 de julho de 2014.



VALDI SIMÃO DE LIMA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

ANEXOS - PORTARIA Nº 167/GSF/SEFAZ/2014

Conta Corrente dos Repasses aos Poderes e Precatórios (D2427/10) - PERÍODO DE APURAÇÃO - JANEIRO A ABRIL 2014

Unidade Orçamentária	2013			2014				
	A DRCL Anexo V 2.090/2014 Referente a 2013	B Repasses Efetuados	C = A - B Valor devido	D Antecipação DRCL 2014 - Anexo V - 2.090/2014	E Repasses Efetuados	F = D - E Valor devido	G Valor devido DRCL - 1º Apuração - 2014	H = 0; G < D Valor a Receber DRCL - 1º Apuração 2014
1101	3.915.160	978.790	2.936.371	60.801.004	26.253.984	34.547.020	9.465.018	-
8101	6.088.589	3.044.294	3.044.295	10.703.796	2.675.949	8.027.847	10.694.935	-
2101	3.800.000	3.800.000	-	16.582.834	4.979.042	11.603.792	6.577.385	-
3101	14.766.971	7.318.797	7.448.174	32.111.388	12.844.555	19.266.833	32.084.806	-
9101			-	8.027.847	53.610	7.974.237	8.021.202	-
	28.570.721	15.141.881	13.428.840	128.226.869	46.807.140	81.419.729	66.843.346	-

Fonte:

Decreto 2.090/2013: V (Versão 13/05/2014)

FIPLAN: E - Consulta de documentos de ARR em 01/07/2014, referente a período de 01/01/2014 a 30/06/2014

Nota:

Coluna A e D - Referem-se somente ao Grupo 1, exceto UO 09101;

Coluna G - Demonstrativo de Diferenças de RCL - CPFA

Coluna H - Foi deduzido da apuração o valor referente a antecipação de DRCL 2014.

Acompanhamento de Precatórios - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	A	B = A x 1,5%	C	D = C * 1,5%	E	F = D - B - E
Mês	RCL - Prévia	Precatório Repassado	RCL - Fechada	Precatório - RCL Fechada	Repasses a maior 2013	Diferença a ser Repassada
Janeiro	1.125.720.373	15.885.806	1.128.284.508	16.924.268		1.038.462
Fevereiro	844.253.408	12.663.801	873.830.295	13.107.454		443.653
Março	840.882.645	12.613.240	841.027.036	12.615.406		2.166
Abril	939.521.437	14.092.822	939.521.437	14.092.822		-
Maio						
Junho						
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
Total	3.750.377.862	55.255.668	3.782.663.275	56.739.949	18.152	1.466.129

Fonte:

Receita Corrente Líquida RCL: RREO - SCGC - CCGE

Precatório Repassado - FIPLAN - Documento de NEX - Consulta em 04/06/2014 - Período de 01/01 a 30/04/2014.

PORTARIA Nº. 035/2014/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 36 do Decreto Nº. 6213 de 15/08/2005 e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 012/CS. 011/2014/COFAZ/SEFAZ, de 17-07-2014, referente à Portaria nº 011/2014/COFAZ/SEFAZ, de 14-04-2014, publicada no Diário Oficial de 14/04/2014 e republicada no Diário Oficial de 16/04/2014.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 18 de julho de 2014.



EVANDRO JORGE DE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Processo nº 23885/2012

Interessado: Atanazio José Schneider

TERMO DE SUSPENSÃO

Considerando o artigo 18 da Portaria nº 083 de 11 de agosto de 2009, que disciplina os procedimentos operacionais da Superintendência de Gestão Florestal, bem como da tramitação dos projetos de Exploração e Manejo Florestal, Reflorestamento e Licenciamento Ambiental das Propriedades Rurais no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Despacho exarado pela Gerência de Exploração e Manejo Florestal – GEMF/CRF/SGF, acostado à fl. 270 e 290;

Considerando o Despacho do Superintendente de Gestão Florestal fl. 291;

Diante das considerações acima determino:

1º - a Suspensão da AUTEX nº 1549/2013;

2º - o envio dos autos à SGF para as demais providências necessárias, incluindo a notificação ao Interessado.

Cuiabá – MT, 04 de junho de 2014.

Chirle Maria de Assis Prates
Secretária Adjunta de Base Florestal
Em Exercício
SABF/SEMA-MT

Processo nº 181729/2011

Interessado: Atanazio José Schneider

TERMO DE SUSPENSÃO

Considerando o artigo 18 da Portaria nº 083 de 11 de agosto de 2009, que disciplina os procedimentos operacionais da Superintendência de Gestão Florestal, bem como da tramitação dos projetos de Exploração e Manejo Florestal, Reflorestamento e Licenciamento Ambiental das Propriedades Rurais no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Despacho exarado pela Gerência de Exploração e Manejo Florestal – GEMF/CRF/SGF, acostado à fl. 416 e 436;

Considerando o Despacho do Superintendente de Gestão Florestal fl. 437;

Diante das considerações acima determino:

1º - a Suspensão da AUTEX nº 1535/2013;

2º - o envio dos autos à SGF para as demais providências necessárias, incluindo a notificação ao Interessado.

Cuiabá – MT, 04 de junho de 2014.

Chirle Maria de Assis Prates
Secretária Adjunta de Base Florestal
Em Exercício
SABF/SEMA-MT

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SUIMIS/SEMA-MT, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS VINCULADAS AO "PROGRAMA MT INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO" REQUERIDAS PELA SETPU-MT.

REQUERENTE	Nº PRO-CESSO	LICENÇA	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICÍPIO
Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana	124819/2006	LI nº 64097/2014	Rodovia MT 235, trecho: entroncamento da BR 163 em Nova Mutum até Santa Rita	Rodovia MT 235	Nova Mutum / MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

ALAIOR ANTÔNIO ZANCANARO, FAZENDA JAPUIRA, CPF: 106.558.839-91, PROCESSO Nº.: 378254/2014. Características – Município: Nova Mutum; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.13°46'35,86" S e Long. 55°46'45,53" W; Modalidades: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação (m³/s): 0,3667.

EMERSON ZANCANARO, FAZENDA JAPUIRA, CPF: 763.573.339-72, PROCESSO Nº.: 378317/2014. Características – Município: Nova Mutum; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (Pivôs 01 e 02): Lat.13°46'35,86" S e Long. 55°46'45,53" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Pivô 01: 0,1269; Pivô 02: 0,2361.

NELSON PELLE, FAZENDA SANTA ROSA, CPF: 195.798.299-34, PROCESSO Nº.: 378369/2014. Características – Município: Lucas do Rio Verde; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.13°00'02,34" S e Long. 56°11'04,99" W; Modalidades: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação (m³/s): 0,2276.

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 09 de julho de 2014, o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ibson Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Gestão de Resíduos Sólidos, cancelando a LP nº 304964/2014, LI nº63720/2014 e LO nº 309106/2014, referente ao processo nº 487448/2010, pois houve erro na emissão da licença.

Cuiabá, 09 de julho de 2014.

Ibson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA - MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 09 de julho de 2014, o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ibson Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Gestão de Resíduos Sólidos, cancelando a LP nº 304964/2014, LI nº63720/2014 e LO nº 309106/2014, referente ao processo nº 487448/2010, pois houve erro na emissão da licença.

Cuiabá, 09 de julho de 2014.

Ibson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA - MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 16 de julho de 2014, o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ibson Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Mineração, cancelando a LO nº 307966/2013, referente ao processo nº 279496/2013, devido a inclusão do Processo DNP/M 866.636/2014, conforme descrito no PT 84670/CM/SUIMIS/2014.

Cuiabá, 16 de julho de 2014.

Ibson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA - MT

*PORTARIA Nº. 330 DE 14 DE JULHO DE 2014

Altera a outorga de direito de uso dos Recursos da JBS S.A, para Captação Superficial e Lançamento de Efluentes no Córrego Sem Denominação localizada no município de Juara/MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013, e;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1253/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 09 de julho de 2014, acostado às fls. 305 a 307 do processo SAD Nº 103061/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SEMA nº 017 de 17 de janeiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19 de janeiro de 2011, a qual outorgou a JBS S.A, inscrita no CNPJ nº 02.916.265/0068-77, conforme processo SAD nº 103061/2010, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego Sem Denominação, com a finalidade de captação superficial para abastecimento e diluição de efluentes do empreendimento supracitado localizado no município de Juara, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada Geográfica do Ponto de Captação: Lat. 11°17'42,59"S e Long. 57°26'52,37"W, com uma vazão máxima de captação de 118,8 m³/h (0,033 m³/s ou 33 L/s), durante 16,00 horas por dia e 26 dias por mês, totalizando uma vazão diária de 1.901,00 m³ e uma vazão anual de 593.049,6 m³;

II- lançamento de Efluentes nas Coordenadas Geográficas: Lat. 11°17'42,28"S e Long. 57°26' 46,46"W, com uma vazão máxima de lançamento de 54,00 m³/h (0,015 m³/s ou 15,00 L/s), durante 24 horas, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 63,00 mgO2/L;

III- o empreendedor deverá realizar o Monitoramento da Qualidade da Água do manancial superficial (montante e jusante) e do efluente final. Os parâmetros a serem analisados no Córrego Sem IV- IV- denominação são: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes mensalmente. Com relação ao efluente final os parâmetros: Temperatura da Água, Óleos e Graxas, pH, DBO5,20°C, DQO, Sólidos em Suspensão, Sólidos Totais, Coliformes Termotolerantes mensalmente. As análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental;

V- fica o empreendedor obrigado a encaminhar anualmente a esta gerência até o prazo de validade desta outorga o relatório com o registro das vazões médias diárias do efluente, e ainda os relatórios de qualidade do efluente e corpo hídrico solicitadas no inciso V.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 20 de janeiro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 330 de 14 de Julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14 de Julho de 2014.

Cuiabá, 14 de julho de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

*Republica-se por erro material.

ANEXO

Tabela 1 – Ponto de Captação
Córrego Sem Denominação, que deságua no Rio Arinos
DATUM: SIRGAS2000 – Lat. 11°17'42,59" S de Latitude Sul e 57°26'52,37" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,033	0,033	0,033	0,033	0,033	0,033	0,033	0,033	0,033	0,033	0,033	0,033
Tempo (h/dia)	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
Período (dias/mês)	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26

Tabela 02 - Ponto de Diluição de Efluentes
Córrego Sem Denominação, que deságua no Rio Arinos
DATUM SIRGAS 2000 – Lat. 11°17'42,28" S e Long. 57°26' 46,46" W

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Vazão de Lançamento (m³/s)	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015	0,015
Concentração Máxima de DBO (mg/L)	63	63	63	63	63	63	63	63	63	63	63	63
Vazão de Diluição (m³/s)	0,2175	0,2175	0,2175	0,2175	0,2175	0,2175	0,2175	0,2175	0,2175	0,2175	0,2175	0,2175

***PORTARIA Nº. 334 DE 14 DE JULHODE 2014**

Outorga a Agropecuária Maggi Ltda, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Córrego Água Quente.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013, e;

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Outorga de uso de recursos hídricos;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1238/GO/CCRH/SURH/2014 de 01 de julho de 2014, acostado às fls. 186 e 187 do processo SAD Nº 436994/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar Agropecuária Maggi Ltda, inscrita no CNPJ: 00.315.457/0007-80, conforme processo SAD nº 436994/2013, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio Saué-Uiná com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 13°40'51,30" de Latitude Sul e 58°54'00,10" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 27 m³/h (0,0075 m³/s ou 7,5 L/s), conforme Tabela nº 01 em anexo.

§ 1ª Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

§ 2ª Outorgada deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2ª outorga objeto desta Portaria, vigorará até 30 de junho de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental;

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

– quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II– quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº. 334 de 14 de Julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de janeiro de 2014.

Cuiabá, 14 de Julho de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

*Republica-se por erro material.

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Agropecuária Maggi Ltda
Coordenadas Geográficas – Lat. 13º40'51,30" e Long. 58º54'00,10" – DATUM SIRGAS 2000

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m3/h)	0,0075	0,0075	0,0075	0,0075	0,0075	0,0075	0,0075	0,0075	0,0075	0,0075	0,0075	0,0075
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 13º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX- OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 028/2012/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 209697/2012.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Brasnorte – CNPJ nº. 01.375.138/0001-38 **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para **03/09/2014**.

ASSINATURA: 18/07/2014.

SIGNATÁRIO: Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED

PORTARIA 38/2014/SEEL

O Secretário de Estado de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a PORTARIA Nº 008/2014/SEEL, publicada em Diário Oficial no dia 14/07/2014, página 26.

Resolve:

Art. 1º – Corrigir o número da portaria publicada no dia 14 de julho de 2014:

Onde se lê: [...] PORTARIA 008/2014/SEEL [...]

Leia-se: [...] PORTARIA 035/2014/SEEL [...]

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de Julho de 2014.

Ananias Martins Souza Filho

Secretário de Estado de Esportes e Lazer – SEEL

(original assinado)

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2014

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 024/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia- Área Rodoviária, para execução dos Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento do meio Ambiente – CREMA – MT, da Rodovia: MT – 240/ Acesso a Alto Paraguai/MT-160, divididos em 2 Lotes:

Lote 01- Trecho: Entrº BR-364 (Novo Diamantino) – Santo Afonso/ Acesso a Alto Paraguai/ Entrº MT-240 – Nova Marilândia, Sub-trecho: Entrº BR-364 (Novo Diamantino) – Arenópolis/ Acesso a Alto Paraguai, numa extensão de 64,254 km, nos Municípios de Arenópolis, Alto Paraguai, Diamantino, Nortelândia, Novo Diamantino, Nova Marilândia e Santo Afonso-MT.

Lote 02- Trecho: Entrº BR-364 (Novo Diamantino) – Santo Afonso/ Acesso a Alto Paraguai/ Entrº MT-240 – Nova Marilândia, Sub-Trecho: Arenópolis – Santo Afonso/ Entrº MT-240 – Nova Marilândia, numa extensão de 36,432 Km, nos Municípios de Arenópolis, Nova Marilândia e Santo Afonso – MT, por motivo de ordem operacional, a abertura de Proposta de Preços será **ADIADA** para o dia **24.07.2014**, às **14h30**.

Cuiabá, 18 de julho de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2014.

RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa **MACRO CONSTRUTORA LTDA-EPP**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia- Área Civil/Rodoviária, para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica Tipo TSD com capa selante, prolongamento da Rua Barão do Rio Branco, ligação Bairro José Sobrinho ao Res. Geraldini, várias Ruas do Bairro Monte Libano e Res. Padre Lothar, com um total de 28.497,60m², no Município de Rondonópolis-MT. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de **05 (cinco)** dias úteis.

Cuiabá, 18 de julho de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2014

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Comissão de Licitação, **JULGOU e considerou improcedente** o recurso interposto pela Empresa **VL. MORETTO E CIA LTDA**, mantendo-a **INABILITADA**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, - área civil/rodoviária, para execução dos serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-250, Trecho: MT-175 (Curvelândia) – Entrº MT-175 (Mirassol D'Oeste) – Entrº MT-475 (Aparecida Bela), Sub-Trecho: Entrº MT-175 – (Mirassol D'Oeste), com extensão de 5,60 Km, no Município de Mirassol D'Oeste-MT.

Cuiabá, 18 de julho de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 034/2014.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, será no dia **22.07.2014, às 08h30**, a sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas Habilitadas na **Concorrência Pública nº 034/2014**, seleção de empresa de engenharia - área civil/rodoviária, para execução dos serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-339, Trecho: Entrº MT-175 (São José dos Quatro Marcos), Entrº MT-170, numa extensão de 60,0Km, no Município de São José dos Quatro Marcos, Araputanga e Rio Branco-MT.

Cuiabá, 18 de julho de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2014.

RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se **VENCEDORA** da Licitação a Empresa **SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área de Projetos, para Elaboração dos estudos preliminares e a Elaboração do Projeto de Engenharia, e Projeto de Segurança de voo, do Aeródromo de Poconé (MT) constando os seguintes dispositivos:

- Planta Geral do Aeródromo contendo o seguinte:
 - Pista de Pouso e Decolagem
 - Pista de Taxi
 - Estacionamento de Aeronaves
- Perfil longitudinal dos seguintes setores:
 - Pista de Pouso e Decolagem
 - Pista de Táxi
 - Estacionamento de Aeronaves

- 3.Plano Básico de Proteção de Aeródromo
- 4.Plano Básico de Zoneamento de Ruído
- 5.Definição da Linha de Hangares
- 6.Área reservada para Estação de Passageiros
- 7.Projeto da Biruta
- 8.Mapa de Situação
- 9.Projeto de Sinalização
- 10.Projeto de Drenagem
- 11.Projeto de Pavimentação

Cuiabá, 18 de julho de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Instrumento Contratual nº 261/2014/00/00 – SETPU

Processo nº 579087/2013 –SETPU

Modalidade: Carta Convite 046/2014

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, Sobre o Rio Formoso na MT/170, Trecho: Entr.º MT/358 – Entr.º MT/339, com extensão de 41,0m, no Município de Tangará da Serra – MT.

Prazo: 90(noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 147.559,28(cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.9900.33900000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.14 . 001510-6 no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais)

PARTES: PERES CONSTRUTORA LTDA ME, e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 262/2014/00/00 – SETPU

Processo nº 236060/2014 –SETPU

Modalidade: Carta Convite 045/2014

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma de uma Ponte de Madeira sobre Córrego pintado na MT-170, Trecho Entrº MT-358 – Entrº MT-339, com 12,0m de extensão, no Município de Tangará da Serra/MT.

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 95.888,55(noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.9900.33900000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.14 . 001509-2 no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais)

PARTES: PERES CONSTRUTORA LTDA ME, e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 061/2014/01/01 - SETPU

Processo nº 363407/2014-SETPU

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente – CREMA-MT, da Rodovia MT – 220/325, Trecho: Entrº MT – 170 (Águas da Prata) – Juara, Sub Trecho: Entrº MT – 170, (Águas da Prata) – Entrº MT-325, numa extensão de 54,00 Km, Lote 01, nos Municípios de Juara e Porto dos Gauchos - MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 061/2014/00/00- SETPU, o valor de R\$ 2.509.404,23 (dois milhões, quinhentos e nove mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e três centavos) correspondente a 15,49% do valor do contrato a preços iniciais.

Partes: ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Termo Aditivo nº 062/2014/01/01 - SETPU

Processo nº 363407/2014-SETPU

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente – CREMA-MT, da Rodovia MT – 220/325, Trecho: Entrº MT – 170 (Águas da Prata) – Juara, Sub Trecho: Entrº MT – 220, (Porto dos Gauchos) – Juara, numa extensão de 45,23 Km, (Lote 02), nos Municípios de Juara e Porto dos Gauchos – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 062/2014/00/00- SETPU, o valor de R\$ 2.133.040,12 (dois milhões, cento e trinta e três mil, quarenta reais e doze centavos) correspondente a 17,84% do valor do contrato a preços iniciais.

Partes: ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Termo Aditivo nº 025/2013/01/02 - SETPU

Processo nº 337931/2014-SETPU

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-413, Trecho: Entrº BR-158/MT (Portal do Amazônia) - MT 432 – Santa Terezinha, Sub-Trecho: Entrº BR-158/MT (Portal do Amazônia – Santa Terezinha, com extensão de 94,61 KM, Código do S.R.E: 413EMT0010 – 413EMT0030.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 025/2013/00/00- SETPU, o valor de R\$ 8.418.403,29(oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e três reais e vinte e nove centavos).

Partes: CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 211/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 609946/2013-SETPU

Modalidade: Tomada de Preços nº 017/2014

Objeto do Contrato Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-206, Trecho: Colniza-Guariba, sobre o Rio Guariba, numa extensão de 90,0m, no Município de Colniza -MT

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos.

Valor R\$ 287.453,76 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.9900.33900000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.14.0001487-8

PARTES: JR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PORTARIA/SETPU/458/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir, considerando o que consta da CI 419/2014 - SETPU, de 09/07/2014, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 053/2014** para execução dos Serviços Complementares em Rodovia Pavimentada (Sinalização Rodoviária), na Rodovia MT – 494 Trecho: Entº MT – 351 (Paraiso do Manso) – Entº MT – 241 (Bom Jardim), numa extensão de 45,0 Km, nos Municípios de Chapada dos Guimarães e Nobres – MT. A realização será no dia **11 de julho de 2014 às 16h30**, na sala de licitações da ASLIC/SETPU.

COMISSÃO:

VILMA DOS SANTOS MARTINELLI.....PRESIDENTE

RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA.....MEMBRO

JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO

VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA

CUMPRAR-SE**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Cuiabá/MT, 13 de julho de 2014.****PORTARIA/SETPU/478/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir, considerando o que consta da CI 434/2014 - SETPU, de 14/07/2014, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 087/2014 com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira – Tipo I na Rodovia: MT-243 Trecho: Entº: BR-158 (Curva da Macaca) – Entº MT 322 (Bom Jesus do Araguaia) – Sub-Trecho: Entº: BR-158 (Curva da Macaca) – Divisa Municípios (Ribeirão Cascalheira/ Bom Jesus do Araguaia).

A realização será no dia **18 de julho de 2014, às 10h30min** na sala de licitações da ASLIC/SETPU.**COMISSÃO:**

ÉDSON JOSÉ DA SILVA.....PRESIDENTE

MARIA RITA DA SILVA PEREIRA.....MEMBRO

MARIA HELENA BARBOSA ALVES.....MEMBRO

SIMONE PEIXOTO DA SILVA.....SECRETÁRIA

CUMPRAR-SE**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Cuiabá/MT, 18 de Julho de 2014.****PORTARIA/SETPU/479/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir, considerando o que consta da CI 435/2014 - SETPU, de 14/07/2014, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇO Nº 086/2014** com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área Civil/Rodoviária, para execução de Reforma de Ponte de Madeira – Tipo I – Rodovia: MT-010 – Trecho: Entº MT-160 (São José do Rio Claro) – Rio Arinos – Entº MT-338 (Tapurah) – Sub-Trecho: São José do Rio Claro – Rio Arinos – Tapurah – Local: Km 38,0 – 2 – Rodovia: MT-488 – Trecho: Entº MT-160 (Nova Maringá) – Rio Arinos- Entº MT-338 (Tapurah) – Sub-Trecho: Nova Maringá – Rio Arinos – Tapurah – Local: Km 45,0, extensão Total: 105,0 + 156,0 = 261,0m. A realização será no dia **18 de julho de 2014, às 08h30min** na sala de licitações da ASLIC/SETPU.

COMISSÃO:

VILMA DOS SANTOS MARTINELLI.....PRESIDENTE

PAULO ROBERTO DORILEO.....MEMBRO

JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO

VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA

CUMPRAR-SE**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Cuiabá/MT, 18 de Julho de 2014.****PORTARIA/SETPU/482/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir, considerando o que consta da CI 436/2014 - SETPU, de 15/07/2014, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 067/2014** Área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas (Sinalização Rodoviária), na Rodovia MT – 100, Trecho: Alto Araguaia – Alto Taquari – Div. Mato Grosso/Mato Grosso do Sul, numa extensão de 91,5Km, nos Municípios de Alto Araguaia e Alto Taquari - MT.

A realização será no dia **23 de julho de 2014, às 08h30min** na sala de licitações da ASLIC/SETPU.**COMISSÃO:**

ÉDSON JOSÉ DA SILVA.....PRESIDENTE

MARIA RITA DA SILVA PEREIRA.....MEMBRO

MARIA HELENA BARBOSA ALVES.....MEMBRO

SIMONE PEIXOTO DA SILVA.....SECRETÁRIA

CUMPRAR-SE**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Cuiabá/MT, 18 de Julho de 2014.****PORTARIA/SETPU/483/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir, considerando o que consta da CI 437/2014 - SETPU, de 15/07/2014, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 061/2014** com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT – 420, Trecho: Entº MT 420 – (Castanheira) Fontanilhas, sobre o Córrego Sete de Setembro, numa extensão de 36,0m, no Município de Castanheira – MT.

A realização será no dia **23 de julho de 2014, às 14h30min** na sala de licitações da ASLIC/SETPU.**COMISSÃO:**

ÉDSON JOSÉ DA SILVA.....PRESIDENTE

MARIA RITA DA SILVA PEREIRA.....MEMBRO

MARIA HELENA BARBOSA ALVES.....MEMBRO

SIMONE PEIXOTO DA SILVA.....SECRETÁRIA

CUMPRAR-SE**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Cuiabá/MT, 18 de Julho de 2014.**

PORTARIA/SETPU/484/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir, considerando o que consta da CI 438/2014 - SETPU, de 15/07/2014, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 068/2014** com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia - Área de Projetos, para elaboração da 1ª Revisão do Projeto em fase de Obra da Rodovia MT-225, Trecho: Entrº BR-163 - Vera - Feliz Natal, Sub Trecho: Vera - Rio Tartaruga, com extensão de 12,50 Km.

A realização será no dia **23 de julho de 2014**, às **10h30min** na sala de licitações da ASLIC/SETPU.

COMISSÃO:

ÉDSON JOSÉ DA SILVA.....PRESIDENTE
MARIA RITA DA SILVA PEREIRA.....MEMBRO
MARIA HELENA BARBOSA ALVES.....MEMBRO
SIMONE PEIXOTO DA SILVA.....SECRETÁRIA

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
Cuiabá/MT, 18 de Julho de 2014.

PORTARIA/SETPU/485/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir, considerando o que consta da CI 439/2014 - SETPU, de 15/07/2014, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇO Nº 090/2014** com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia - Área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-373, Trecho: Juscimeira - Poxorêu, sobre o Córrego Corguinho, numa extensão de 42,0m, no município de Juscimeira-MT.

A realização será no dia **31 de julho de 2014**, às **10h30min** na sala de licitações da ASLIC/SETPU.

COMISSÃO:

ÉDSON JOSÉ DA SILVA.....PRESIDENTE
MARIA RITA DA SILVA PEREIRA.....MEMBRO
MARIA HELENA BARBOSA ALVES.....MEMBRO
SIMONE PEIXOTO DA SILVA.....SECRETÁRIA

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
Cuiabá/MT, 18 de Julho de 2014.

PORTARIA/SETPU/486/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir, considerando o que consta da CI 441/2014 - SETPU, de 15/07/2014, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 069/2014** com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia - Área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, O-A.E., na Rodovia: MT- 468, Trecho Entrº. MT-361 - Entrº. MT-140, sobre Ribeirão do Glória, numa extensão de 23,0m no município de Santo Antonio do Leverger - MT.

A realização será no dia **23 de julho de 2014**, às **16h30min** na sala de licitações da ASLIC/SETPU.

COMISSÃO:

ÉDSON JOSÉ DA SILVA.....PRESIDENTE
MARIA RITA DA SILVA PEREIRA.....MEMBRO
MARIA HELENA BARBOSA ALVES.....MEMBRO
SIMONE PEIXOTO DA SILVA.....SECRETÁRIA

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
Cuiabá/MT, 18 de Julho de 2014.

PORTARIA/SETPU/471/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir, considerando o que consta da CI 429/2014 - SETPU, de 14/07/2014, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 064/2014**, com objetivo de selecionar empresa de Empresa de Engenharia - Área Civil/Rodoviária, para execução de serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada na Rodovia MT 010, Trecho Cuiabá - Guia - Entº MT 246 (Acorizal) - Rosário Oeste, com extensão de 98,0 Km, nos Municípios de Cuiabá - Acorizal - Rosário Oeste - MT.

A realização será no dia **18 de julho de 2014**, às **16h30min** na sala de licitações da ASLIC/SETPU.

COMISSÃO:

VILMA DOS SANTOS MARTINELLI.....PRESIDENTE
RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA.....MEMBRO
JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
Cuiabá/MT, 18 de Julho de 2014.

PORTARIA/SETPU/477/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir, considerando o que consta da CI 433/2014 - SETPU, de 14/07/2014, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇO Nº 088/2014** com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia, - Área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia: MT - 235 - Trecho: Entº MT-010 (APEPASA) - Rio Arinos - Nova Mutum, sobre Rio Arinos no Km 8,4, com extensão total de 114,0m, no Município de São José do Rio Claro - MT.

A realização será no dia **18 de julho de 2014**, às **14h30min** na sala de licitações da ASLIC/SETPU.

COMISSÃO:

VILMA DOS SANTOS MARTINELLI.....PRESIDENTE
PAULO ROBERTO DORILEO.....MEMBRO
JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
Cuiabá/MT, 18 de Julho de 2014.

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****PORTARIA Nº 93/DGPJC/2014/EXT**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12 da LC nº. 407, de 30 de junho de 2010. **CONSIDERANDO**

a aprovação em Concurso Público e nomeação em caráter efetivo devidamente publicado em Diário Oficial do Estado, e conclusão do Curso de Formação Inicial Técnico-Profissional de Delegados de Polícia, com respectiva carga horária, pela Academia de Polícia Judiciária Civil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 121, parágrafo único, da LC n.407 de 30 de junho de 2010 e cláusula 25.2, do Edital n.02/2009, que estipulou regras para o concurso público para ingresso na Polícia Judiciária Civil na carreira policial, para o cargo de Delegado de Polícia.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a primeira lotação do servidor para o efetivo exercício visando à assunção das atribuições do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - A Diretoria do Interior apresentará ao Delegado Geral/PJC/MT, planilha das vagas para o cargo de Delegado de Polícia existentes no âmbito de sua área de atuação, levando-se em consideração:

I - A conveniência administrativa ao interesse público, com base nas estratégias de ações da Polícia Judiciária Civil.

II - O índice de criminalidade, local e regional;

III - O número de procedimentos policiais em andamento, prezando-se preferencialmente as cidades-comarcas;

Art. 2º - O policial civil egresso do curso de formação Técnico-Profissional será lotado inicialmente em Delegacia de Polícia do Interior do Estado, conforme planilha de vagas disponibilizada pela Diretoria do Interior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final do curso de formação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRAR-SE.

Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil/MT, Cuiabá-MT 17 de julho de 2014.

ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA - Delegado Geral /PJC/MT

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 05 AO EDITAL DE CONCURSO CFO N. 003-DEIP-CBMMT/2014

O COMANDANTE GERAL DO CBMMT, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao item 22.6 do Edital de Concurso CFO n. 003-DEIP-CBMMT/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.247 de 10 de Março de 2014, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EXAME INTELLECTUAL - 1ª FASE** dos candidatos ao Concurso Público para Provimento do Cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso conforme anexo único a este edital complementar.

CCG/CBMMT em Cuiabá-MT, 18 de Julho de 2014.


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL DO EXAME INTELECTUAL - MASCULINO

INS.	NOME	DT. NASC	SITUAÇÃO	DOC. DE IDENT.	ORG. EXP.	NAT.	MAT.	HUM.	LING.	RED	RFI
29342	ABDIEL LEAL	31/01/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20660324	SSP	8	10	5	16		
1640	ABNER ALVES DE MIRANDA	26/03/1994	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	2429050-5	SEIUSP						
27733	ADAILSON HENRIQUE DE SOUZA ALVES	02/01/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22760865	SSP	7	6	2	12		
9241	ADALTO COELHO OLIVEIRA	27/05/1992	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	22800328	SSP						
39365	ADAUTO BARROS CEBALHO	10/04/1980	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	833	CBM	7	4	6	12		
505	ADEILSON DA SILVA PEREIRA	28/05/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21783853	SSP	5	4	5	10		
9923	ADEILTON DA SILVA VILANOVA	26/12/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20962860	SSP	5	2	3	12		
40674	ADEMAR ALVES VILARINDO FILHO	18/04/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18098541	SSP	7	0	3	14		
36900	ADENISIO SILVA MEDEIROS	10/04/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	884107	SEIUSP	5	14	5	14		
10913	ADILSON DIVINO DOS SANTOS	20/10/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19456115	SSP	7	4	2	20		
10265	ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS	10/10/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20199228	SSP	6	2	3	2		
18275	ADRIANO PINHO DA SILVA	25/01/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	25699580	SSP	4	4	1	10		
6082	ALANDERSON DA CRUZ MATIAS	09/10/1991	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	18921019	SSP						
9215	ALESSANDRO GUZZO DA SILVA	11/02/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18621635	SSP	5	10	4	12		
27865	ALEX JUNIO PINHEIRO DE ALMEIDA	06/09/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	2119476-9	SSP	7	18	6	14	28,75	73,75
6729	ALEX JUNIOR ALVES DA SILVA	11/12/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	17494931	SSP	6	8	4	14		
24521	ALEX PEDRO ALVES DE ARAUJO	13/10/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	17803705	SSP	8	6	4	22		
36281	ALEXANDRE CARREIRA RODRIGUES	29/04/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	24330787	SSP MT	8	20	4	14	30	76
30439	ALEXANDRE MEIRA FONTES DA SILVA	25/08/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19103298	SSP	6	4	4	16		
4239	ALEXANDRE MORAES GARCIA	05/04/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	17611377	SSP	5	2	3	12		
1151	ALEXANDER DA SILVA LOPES	15/07/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20869045	SSP	6	8	4	12		
38269	ALEXSANDRE DOS SANTOS SILVA	28/03/1988	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	17319315	SSP	6	6	6	12		
27291	ALEXSANDRO LUIZ SILVA	29/05/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19518722	SSP	6	6	3	14		
4740	ALISSON ANTHONY BRANDÃO GOMES DA SILVA	19/01/1997	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2441268-6	SSP	6	4	5	10		
38402	ALISSON ASSUNÇÃO SILVÉRIO	20/01/1994	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	21438382	SSP						
2902	ALISSON HENRIQUE BRAGA	20/08/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22432353	SSP	5	4	2	12		
39528	ALLAN CESAR ALVES DE MELO	09/06/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22608559	SSP	7	2	4	16		
1085	ALLAN FELIPE ARAUJO RODRIGUES	27/05/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20627246	SSP	7	4	4	10		
1064	ALLAN PATRIK VIEIRA DAMASCENO	20/08/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	23935294	SSP	5	10	5	14		

34992	ALLAN THIERRY ZANCANELLA FONSECA	15/03/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	24245399	SSP	7	6	4	10		
34046	ALLANDERSON TAPAJOS DA SILVA	25/04/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1998641-6	SSP	7	10	4	6		
37357	ÁLVARO NORBERTO MAMEDE AGUIAR	10/12/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18742254	SSP	7	6	4	10		
12603	ANDERSON ANDRÉ DOS SANTOS	24/09/1986	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1225	CBM	7	6	3	18		
3673	ANDERSON CALDAS LUDGERO	04/10/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1727237-3	SSP	7	6	7	4		
37836	ANDERSON GUEDES DACROCE	12/03/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21703949	SSP	9	10	6	14		
7872	ANDERSON JUNIOR DA SILVA CRUZ	03/03/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	16395700	SJSP	5	2	3	10		
8132	ANDERSON TORRES DE SOUSA	28/08/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21567735	SSP/MT	6	2	4	6		
39446	ANDRÉ LUIZ ALVARES FERREIRA	05/01/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	5501469	SPTC	5	0	3	14		
9071	ANDRÉ MARQUES DE SOUZA	03/10/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	15074218	SSP	8	16	6	14	22,5	66,5
7889	ANDRE ODILON DA CUNHA	17/11/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19614144	SSP	6	10	4	14		
16758	ANDREI MENDES DA SILVA	02/05/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20217463	SSP	4	4	1	12		
40272	ANTONIO CASSIANO BORGES	29/03/1990	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	16945484	SSP						
12327	ANTONIO GOMES DE ARAUJO NETO	11/02/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1877950	SSP	5	2	2	8		
16140	AOLIABE MARTINS DIAS	21/01/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	24560430	SEIUSP	5	0	3	18		
41137	ARIEL LUIZ ANDREOLA	05/01/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1107505719	SSP	5	8	7	10		
37222	ARTHUR HENRIQUE BACHEGA	04/04/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1822963-8	SSP	8	12	5	16		
26609	AUGUSTO EDUARDO DE LUCENA MARCONATTO	17/08/1990	CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	18713858	SSP	9	22	8	20	23,75	82,75
40467	AUGUSTO PORTELA FAVRETTO	11/03/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20611978	SSP	6	14	5	10		
268	AYRTON SENA DE CAMPOS	26/12/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20371675	SSP	7	4	6	12		
1618	AYRTON SENS BRITTES JUNIOR	06/07/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	16755715	SEIUSP	7	10	5	12		
41467	BERNARDO DE OLIVEIRA IGNACIO	12/07/1993	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	2074865	SSP						
9879	BRUNO DA SILVA LABRA	21/05/1996	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	20243499	SSP						
41295	BRUNO DE FARIA FELISBINO	02/12/1993	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	25097571	SSP						
17934	BRUNO HENRIQUE BARROS VALADARES	03/10/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	24342882	SSP	7	2	3	12		
462	BRUNO LEONARDO NASCIMENTO PEIXOTO	12/09/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	23568267	SEISP	5	2	4	8		
40632	BRUNO LUIZ DA SILVA PINTO	29/06/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1934713-8	SSP	5	10	4	8		
27147	BRUNO MANTOAN SIQUEIRA CARVALHAES DE OLIVEIRA	10/08/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	17725240	SSP	7	4	3	14		
18521	BRUNO NAVARRO DE OLIVEIRA	04/06/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2089437-6	SSP/MT	7	6	6	18		
13253	BRUNO SOARES SHIRO	15/01/1997	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	24012394	SSP	8	10	5	12		
33951	CAIO HENRIQUE DA SILVA VALENTIM	16/01/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20761996	SSP	7	8	6	18		
40687	CAIQUE CRISTIAN RIBEIRO E FRANÇA	18/11/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18718744	SSP	6	6	6	14		
25631	CAIRO FIORI DURVAL	16/07/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	3669194	1091	7	12	0	12		

5079	CALEBE SILVA RODRIGUES	12/08/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	3751296	SPTC	7	0	5	14		
34491	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MORANGA	02/06/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21904553	SSP	6	8	5	10		
6315	CELIOSAN CARLOS RIBEIRO MEIJAS	01/04/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20563086	SSP	6	8	1	14		
36853	CÊNIO MARQUES DA SILVA JUNIOR	14/03/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2112240-7	SSP	7	6	1	4		
41423	CÉSAR AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA	09/01/1997	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	2839062-8	SSP						
37783	CLEITON CAVÉQUIA	21/03/1988	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	1150	CBM	5	18	8	16	31,25	78,25
6147	CLEITON FELIPE NOLASCO EGUES	06/02/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	214417-0	SS/MT	6	2	3	8		
30905	CRISTIAN JESUS DA SILVA	21/12/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20219580	SSP	6	4	3	4		
25007	CRISTIAN LORENZETTI ALEIXO	23/05/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2501556-7	SSP	4	0	4	18		
40937	CRISTIANO NICOLI LUGOCH	09/08/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1078423355	SJS	6	6	6	14		
1047	CYRO CONCEIÇÃO MARTINS FILHO	16/09/1989	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	19618859	SSP						
29579	DAMYS EDUARDO MARTINS MAZUR	06/07/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	17289807	SSP	4	4	2	12		
33975	DANIEL DA SILVA NUNES	11/02/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22200177	SSP/MT	5	4	4	12		
28758	DANIEL NILDO DE MOURA COSTA	09/09/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	25524240	SSP	6	2	1	8		
6682	DANIEL RIBEIRO LEITE	24/05/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2538715-4	SSP	6	4	4	12		
30356	DANILO ALVES DE CAMPOS	30/10/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21585792	SSP	4	4	4	6		
26148	DANILO BORGES DA SILVA	10/06/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22823247	SSP	6	8	5	14		
1745	DANILO VICENTE SOARES	10/03/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22682767	SSP	6	12	6	12		
7280	DANNIEL WILKERSON CAMARGO NEVES	27/10/1991	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	20607229	SSP						
27730	DANY MARCOS NOGUEIRA GUIMARAES	18/06/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	24198897	SSPMT	4	10	7	10		
12064	DAVID DA SILVA FERNANDES	13/06/1993	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	2237864-2	SSP						
35690	DAVID FAGUNDES GOMES	03/02/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	26584026	SEIUSP	4	4	3	12		
30159	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA	11/04/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22951342	SSP	5	4	2	14		
39144	DAVID PEREIRA PARIS	30/12/1989	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	1689724	SSP						
13547	DAYSON OLIVEIRA DO SANTOS	22/04/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20309996	SSP	6	0	2	14		
41839	DEVIDE STEFANI CAÇULA ARCOVERDE	25/02/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1082900	SSP	6	10	2	14		
6910	DENIS DE ALMEIDA LUCION	27/01/1989	CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	546886	COMAER	7	22	5	16	36,25	86,25
5695	DENNER FERNANDO DE ASSIS CARREIRO	09/09/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	23909021	SSP	6	16	3	14		
4428	DENNER HOTAVIO DE CARVALHO	28/06/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2448161-0	SSP	5	12	5	18		
41118	DENNIS SOUZA OLIVEIRA	18/02/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19284390	SSP	5	10	5	10		
36382	DIEGO ALEXANDRE DE SOUZA SOLANO	01/05/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	16315766	SISP	5	4	6	14		
38122	DIEGO DA SILVA DIAS	02/10/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	24454303	SSP	5	12	5	10		
6020	DIEGO GLEYDSON SANTOS SILVA	11/12/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	23323779	SSP	7	10	5	18		

40033	DIEGO LAVERDE	06/04/1988	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	17732778	SSP	5	6	1	16		
10448	DIOGO DE LIMA PEREIRA	18/02/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	16660803	SSP	4	0	2	12		
1179	DIOGO LUIS SILVA DE SIQUEIRA	10/10/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1932513-4	SSP	7	12	5	12		
14469	DIONATAN ARAUJO SARABIA	12/02/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19151675	SSP	6	4	6	16		
12660	DIRCEU BATISTA GOMES FILHO	15/09/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22617531	SSP	5	4	1	10		
40203	DIVALDINO JOSÉ ROCHA JÚNIOR	09/10/1987	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	884416	PM	7	8	6	16		
41330	DOGLAS MARTINS DA SILVA	19/02/1991	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	19521294	SSP						
2503	DOUGLAS DA PENHA MACEDO	14/06/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21862559	SSP	5	6	2	16		
8913	DOUGLAS DA SILVA NAVARROS	09/08/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	16518713	SSP	5	0	2	8		
31239	DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA BORGES	18/12/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22567127	SSP	5	0	1	12		
9380	DOUGLAS HENRIQUE MOITINHO DA CRUZ	09/02/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19560273	SSP	5	6	3	12		
1232	DOUGLAS SOUZA MAZETTE	30/09/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20559771	SSP	4	6	2	8		
40511	DOUGLAS WIRIS ALMEIDA GOMES	31/12/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18259910	SSP	5	4	4	14		
25597	DYEGO RODRIGUES ESTEVAN	09/10/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22769242	SSP	5	8	6	14		
35364	DYOGO HENRIQUE MENEZES DE AZEREDO	17/01/1991	CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	20823630	SSP	8	16	4	16	40	84
3900	EDER FRANKI AIRES DOS SANTOS	03/11/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20848218	SSP	6	6	5	10		
2191	EDILSON KHALYLL MELLO PEREIRA	04/02/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19194501	SSP	5	4	3	14		
28702	EDINEY DE OLIVEIRA PULQUERIO	07/08/1995	ELIMINADO - CONFORME EDITAL	2167211-3	SSP						
30546	EDNAR GUILHERME ALVES ALMEIDA	04/07/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	093948294-9	MDEF	6	2	1	10		
9616	EDSON FREITAS DA SILVA	04/02/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18710832	SSP	6	2	3	8		
14516	EDSON JUNIOR FIGUEIREDO MENDES	13/11/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2156068-4	SSP	6	8	6	18		
26906	EDSON MARQUES LEITE JUNIOR	23/03/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	15597962	SSP	7	2	2	10		
25080	EDSON MATSUBARA	27/04/1994	CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	2551637-0	SSP	8	20	4	18	42,5	92,5
33402	EDSON SILVEIRA DE ARAUJO	27/01/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	883908	PM	8	12	4	14		
3702	EDUARDO KONISKI	02/01/1992	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	16779916	SSP						
7252	EDUARDO MUNARETTO	02/08/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21905827	SSP	4	6	4	10		
23982	EDYSIO STORCH CAETANO	22/04/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	925482	SSP	9	16	8	12	36,25	81,25
39795	ELIEL GRAGEL GONÇALVES	06/06/1988	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	17867428	SSP	4	10	4	18		
34398	ELIO RAMALHO DOS SANTOS NETO	01/09/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21386900	SSP	3	4	4	12		
41407	ELIVELTON SENABIO DA SILVA	25/02/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21568120	SSP	6	8	2	14		
15023	ELTHON LUCAS NEVES ABREU	02/01/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2193382-0	SSP	7	0	4	10		
36602	EMERSON DA SILVA PRADO	31/07/1989	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	16988493	SSP						
23935	ERICK ADRIAN SILVA MARQUES	22/08/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	1906960-0	SSP	6	18	6	18	30	78

1454	ERICK SANDER ALMEIDA GOMES	30/12/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22928120	SSP	7	2	0	16		
2993	ERINALDO PAIXÃO LOPES DA SILVA	23/03/1989	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	21977917	SSP						
12281	ERLISON BULHOES DE OLIVEIRA	02/03/1990	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	13/02/2004	SSP						
26456	ERMACLEI SILVA DOS SANTOS MACEDO	08/04/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	17916372	SSP	6	2	1	12		
7370	ERYCK THAYGOR PEREIRA DA SILVA	01/06/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1615556-4	SSP	6	12	7	12		
31656	EVANDRO OLIVEIRA DA SILVA	19/03/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2311314-6	SSP	5	8	7	10		
10499	EVERLI RENATO OLIVEIRA MARTINS	29/06/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	23622032	SSP	7	12	3	14		
24349	EWERTON AUGUSTO BOTELHO ELMINO	06/02/1991	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	21624615	SSP						
5845	EWERTON WINICIUS BARBOSA STRECK	29/11/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1939503-5	SEJUSP	5	10	1	12		
17596	FABIO DE SOUZA DIAS	26/02/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	883.951	PM	6	8	5	16		
11521	FABIO FRANCOLY FRANCISCON	28/12/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	16793889	SSP	5	4	5	8		
1327	FABIO GOMES PEREIRA	31/05/1989	CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	1855086-0	SSP	6	18	7	14	41,25	86,25
3413	FAGNER LARA DA CRUZ	04/10/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	17811716	SSP	5	4	1	12		
26991	FELIPE DALMOLIN	25/03/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21618810	SSP	7	6	4	14		
8464	FELIPE MATIAS DE BRUM CARVALHO	07/08/1989	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	39.140.598-6	SSP						
19024	FELIPE OLIVEIRA BRITO	23/06/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1918052-7	SSP	4	8	4	6		
30765	FERNANDO FEITOSA DE SOUZA	17/10/1991	CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	5490955	SSP	7	14	6	20	35	82
27130	FERNANDO HENRIQUE CHAUCHER DA CRUZ	14/04/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	23931434	SSP	4	6	4	12		
40568	FERNANDO JORGE DOS SANTOS JUNIOR	22/03/1986	CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	883854	PM	8	14	7	20	46,25	95,25
22390	FERNANDO RAMOS DA SILVA	11/01/1990	ELIMINADO-NÃO ASSINOU PROVA	19949898	SSPMT						
27064	FILIPE PINHEIRO BITTENCOURT	08/12/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1892304	SSP	7	6	4	16		
38277	FLADMIR MACEDO ADORNO	30/07/1991	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	1727312	SSP						
12537	FLAVIO GOMES DA SILVA	19/10/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19348690	SSP	4	4	4	16		
918	FLAVIO JUNIOR FAVERO	20/08/1988	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1.176	SEJUSP	7	4	4	10		
11708	FLÁVIO MARTINS LEITE	02/02/1989	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	884472	PM						
40260	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA NETO	05/04/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20866488	SSP	6	4	5	14		
5381	FRANCISCO ASSIS PEREIRA DA SILVA	09/06/1993	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	21768242	SSP						
17164	FRANCISCO DE ASSIS ASSUNÇÃO	29/09/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18283640	SSP	8	10	8	14		
34536	FRANCISCO LUCAS ALBUQUERQUE	02/04/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	4820599151	SSP	8	10	5	14		
41127	GABRIEL COSTA E CRUZ	22/09/1995	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	RG 1439209-7	SSP						
36703	GABRIEL HENRIQUE MORAES PEREIRA	06/05/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2260948-2	SSP	9	6	4	14		
21847	GABRIEL HENRIQUE TAVARES	19/02/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	16086163	SSP	5	14	5	16		
10549	GABRIEL PINHEIRO JOTA	02/09/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	256002233	SSP	5	2	2	8		

35322	GABRIEL RODRIGO REINALDO LOTUFO	21/08/1996	CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	22085920	CUIABÁ	7	18	3	18	36,25	82,25
33850	GABRIEL VICTOR SOUSA BRAGA	11/01/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20326220	SSP	7	6	4	10		
38977	GARDY ALVES SUAREZ	17/07/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1689597	SSP	8	12	4	12		
6042	GEFERSON SEVERO DOS SANTOS	20/01/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22197842	SSP	5	10	4	14		
38993	GELSON MATEUS DE OLIVEIRA	25/07/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21969116	SSP	3	2	1	10		
32879	GENISON SOUZA RONDON	19/01/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	16434145	SJSP	7	12	1	14		
40948	GEOVANY DOMINGUES SENDINO	25/09/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2547867-2	SSP	7	12	5	14		
32399	GEREMIAS DE SOUZA MADRUGA	22/10/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2658392-5	SSP	6	2	2	8		
32016	GERSON FERREIRA DE ALENCAR	30/10/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	23981717	SSP	7	4	6	14		
40182	GILSON VAZ GUIMARAES	06/09/1988	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	17826071	SSP	5	10	5	8		
3736	GILVAN OLIVEIRA PINTO	02/06/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1952289-4	SSP	5	0	3	14		
33971	GINIEL VICENTE DA SILVA ALVARENGA DE PAULO	05/04/1991	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	20545222	SEIUSP						
7533	GIOVANI RONALDO BOFF	13/09/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2555602-9	SSP	7	12	5	14		
8723	GREGORY DE BRUM BANDEIRA	15/01/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	48307309X	SSP	7	14	5	12		
39303	GRÉGORY DE SÁ BATISTA	29/12/1991	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	399598005	SSP						
10583	GUILHERME OTÁVIO SILVA SOUZA OCAMPOS	09/03/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2812580-0	SSPMT	7	12	5	16		
34893	GUILHERME SCHMITZ QUEIROZ	28/05/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1432634631	SSP	8	6	4	16		
21162	GUSTAVO DE SOUZA CANDIDO SOBRINHO	26/06/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	25066358	SSP	5	4	7	10		
3086	GUSTAVO DIAS DO NASCIMENTO	05/04/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	22874372	SSP	9	14	6	16	36,25	81,25
37902	GUSTAVO HENRIQUE GASQUES ANTUNES	28/05/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2033502-4	SSP	5	14	6	16		
27503	GUSTAVO LUIS SANTOS DE ARRUDA	01/05/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22705490	SSP	4	4	4	12		
21540	GUSTAVO MARCELO DE OLIVEIRA ALMEIDA	05/03/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2094153-6	SSP	10	8	4	12		
33104	GUSTAVO RODRIGUES DE PAULA PEREIRA	14/11/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	16017353	PC	5	6	2	12		
34136	HALLISON JUNIOR DE ARAÚJO	05/07/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	25722379	SSP	5	6	3	6		
624	HEBER ANDERSEN RODRIGUES	09/07/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22712399	SSP	5	8	7	10		
33013	HEBER DE PAULA CARDOSO	14/03/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19923503	SSP	6	4	3	8		
37913	HECTOR LOPES DE OLIVEIRA	16/06/1984	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	958	CBM	9	16	5	16	30	76
41447	HEIDER AGOSTINI	14/03/1988	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	17395844	SSP	7	0	4	12		
32941	HELTON SPOTT FELIPE	13/11/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19624700	SSP	5	8	5	16		
17860	HENRIQUE SCHMIDT GATTERMANN	11/08/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	17809665	SSP	6	8	5	16		
36998	HERON FERNANDES GOLIN	16/05/1991	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	21190313	SSP						
34864	HIAGO HENRIQUE FERREIRA BOTASSIN	20/08/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	577706834	SSP	4	4	2	8		
37489	HITTALO ALAN ALVARES CINTRA	26/10/1988	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1212	CBM	7	6	6	16		

1686	HUGO VINICIUS MARTINS ARAUJO	30/07/1992	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	21383880	SSP						
26354	IAGO MANUELSON DOS SANTOS LUZ	03/06/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2528749-4	SSP	6	6	2	12		
1395	IAN FELIPE CABRAL	01/10/1990	ELIMINADO - PROVA OBJETIVA	17547423	SSP	3	0	0	0		
41199	IDIONINO BRUSTOLIN JUNIOR	14/10/1973	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	5745173-4	SSP	5	10	7	16		
36862	IGOR APARECIDO GABRIEL MORAES	17/01/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	24301205	SEJUSP	6	8	6	10		
11641	IGOR CAZNOCA SIRCILLI	04/03/1993	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	18698530	SSP						
28754	IGOR DIEGO BRAGA RODRIGUES DE CAMPOS	30/10/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2532117-0	SSP	7	2	3	12		
11210	IGOR EDUARDO MARQUES DA SILVA	19/09/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19846312	SSP	6	2	4	8		
23117	IGOR RAFAEL SIMÕES PITONDO	06/11/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	884017	PM	8	8	5	16		
36806	IGOR RAONNE DA SILVA STEFANI	07/07/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21897662	SSP	6	0	3	6		
11112	IRIS ALBERTO MELO FONSECA	03/05/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20862490	SSP	6	2	0	12		
9954	ISAQUE NUNES DE SOUZA	22/01/1995	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	MG-18.226.864	P.CIVIL						
24558	ITALO SAVA DE PAULA LEVENTI	07/06/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21962677	SSP	10	6	4	14		
8302	IVAN DA COSTA OLIVEIRA SILVA	07/08/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	15561003	SSP	8	6	4	14		
41126	IVAN GUSMÃO ALVES	18/12/1696	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	566	CBM						
38053	IZELMAN OLIVEIRA SOUSA	25/12/1974	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	652	CBM	6	10	5	12		
33582	JADERSON LIMA CORRÊA	16/04/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1156	CBM	7	14	5	14		
6612	JANDERSON RIBEIRO QUIRÓS	13/02/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20207298	SSP	9	10	6	8		
3368	JAQUES FAGUNDES GOMES	28/02/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22498230	SSP	4	6	4	10		
7988	JEAN CARLOS FIGUEIREDO SOARES	28/03/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	2029505-7	SSP	8	10	7	18	25	68
2709	JEAN FABRICIO DA SILVA	01/06/1992	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	2441059-4	SSP						
5904	JEAN SOUZA DE BRITO	04/06/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22749136	SSP	5	4	1	14		
37407	JEFERSON ATAIDE SAMPAIO	14/01/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1746602	SSP	4	6	2	14		
7226	JEFERSON CEVADA GIRATO	13/03/1996	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	2442534-6	SSP						
29095	JEFERSON MOREIRA DE ALMEIDA	10/10/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	17624118	SSP	7	14	8	14	38,75	81,75
31287	JEFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	22/10/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1732304	SSPMS	6	8	5	14		
36672	JEFFERSON APARECIDO DE FREITAS	29/05/1987	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1207	CBM	8	10	4	14		
157	JEFFERSON CRISTIANO SARAIVA BARBOSA	07/07/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21850194	SSP	6	6	6	12		
651	JEFFERSON DE SOUZA ROLÃO	17/08/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20532938	SSP	7	4	1	12		
41668	JEFFERSON GOMES DE SOUZA	13/09/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2284773-1	SSP	5	0	1	12		
24817	JEFFERSON SANTOS DA SILVA	02/05/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22056882	SSP	6	8	5	12		
11793	JENER REGGIANI MALTEZO	21/09/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2651971-2	SESP-MT	6	14	4	12		
30539	JEOVAN GONÇALVES DE AZEVEDO	27/07/1991	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	19250258	SSP						

14503	JESSÉ MIGUEL MOREIRA SOARES	04/09/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20463391	SSP	5	8	5	18		
24362	JEZIEL ANDRE FERREIRA SOBRINHO	02/09/1991	CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	21080224	SSP	6	12	9	18	38,75	83,75
15606	JHESUS MELO DOS SANTOS	21/04/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	1154	CBM	7	16	3	16	23,75	65,75
3224	JHONATAN ALVES VALIENTE	15/05/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	19646895	SSP	7	20	6	18	30	81
2920	JHONATAN ARLAN OLIVEIRA SOUZA	28/08/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22244310	SSP	6	4	3	14		
10617	JHONATAN DOS REIS	17/06/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2340085-4	SSP	5	2	5	10		
1424	JHONATTA DE MOURA	17/12/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21435863	SSP	5	4	5	14		
7963	JOAO FILIPE DE SOUZA VIERA	10/11/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22728856	SSP	9	0	3	6		
34391	JOÃO LEONEL MICHAEL DE JESUS	10/04/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21019444	SSP	6	8	4	16		
3993	JOAO PAULO DE MELLO NASCIMENTO	14/05/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18157513	SSP	7	10	5	14		
4179	JOÃO PAULO SERVELHERE DE REZENDE	08/04/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	22942408	SSP	7	18	6	14	18,75	63,75
41342	JOÃO RICARDO VICENCIO	23/09/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	17763096	SSP	6	6	5	6		
9319	JOÃO VITOR ALMEIDA EVANGELISTA	15/07/1994	CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	1922456-7	SSP	8	14	5	16	41,25	84,25
34471	JODSON MIGUEL DA SILVA SANTOS	29/09/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	23055642	SSP	5	4	4	8		
33147	JOEL JAMES DE ALMEIDA DA SILVA	11/02/1995	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	1100278	SSP-RO						
12415	JOENDER RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	15/03/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	25324373	SEIUSP	7	4	7	20		
26985	JOENIL AGUIAR DA SILVA	06/05/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2511882-0	160810	4	4	4	10		
41838	JOHN EDER CANABARRO	10/04/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1414117-5	SSP	4	6	2	10		
9503	JOHNNY TAYLOR SOUSA E SILVA	24/07/1990	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	17437067	SSP						
29681	JOILTON JOSÉ DE SOUZA	12/07/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21615365	SSP	7	6	4	14		
30884	JONAS JONATHY MENDES OLIVEIRA	19/04/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2436989	SSP	7	6	6	12		
25396	JONAS PINHEIRO DA SILVA NETO	28/06/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	25406434	SSP	5	4	5	14		
34911	JONY REIS CARDOSO	01/03/1992	ELIMINADO - PROVA OBJETIVA	19037554	SSP	3	0	0	0		
16012	JOSE CARLOS SILVA ROCHA	25/09/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22582568	SSP	5	4	4	8		
34602	JOSÉ FELIPE PINHEIRO DA SILVA	16/11/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20034431	SSP	6	6	5	14		
3411	JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR	20/12/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	17202434	SSP	7	10	5	14		
34361	JOSÉ HENRIQUE BAGGIO	03/05/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	271225609	SECC	7	14	6	16	30	73
37917	JOSÉ MARCOS FELIPE	25/02/1986	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1174	CBM	6	14	4	16		
13992	JOSIMAR MORAES DO CARMO	01/11/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20671970	SSP	6	4	4	6		
21574	JOVANI ARRUDA RIBEIRO	27/03/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1694432-1	SSP	7	2	1	12		
7237	JULIANO HENRIQUE PAVAN	18/01/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18487661	SSP	6	8	2	12		
38755	JULIANO VIEIRA DE MELO	27/11/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20018215	SSP	5	4	2	6		
3478	JULIO CESAR DE ALMEIDA	13/09/1989	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	96188790	SSP						

23211	JURANILDO FORMIGA DIAS	26/10/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2716863	SSPDF	6	6	1	6		
7588	KALEBE DA SILVA CARDOSO	30/06/1990	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	18718116	SSP						
40527	KÁSSIO EDUARDO MONTEIRO	03/09/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	4969974	SSP	8	8	4	16		
39483	KAYQUE MACIEL OLIVEIRA CAMPOS	25/06/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	23496126	SSP	7	8	3	12		
24480	KELISON IRINEU DE FARIAS SILVA	07/10/1991	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	22932305	SSP/MT						
27454	KELVEYN SOUZA MORENO	25/06/1993	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	20869428	SSP						
7688	KEMUEL FELIPE DE CAMPOS	19/02/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22142126	SSP	6	4	2	6		
21817	KENNETY DA SILVA MIRANDA	17/11/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21336660	SSP	8	16	5	10		
12120	KEVIN KLINE MARIANO SOUSA MIRANDA	29/10/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1891171-5	SSP	7	8	4	14		
26897	LAIO MOURA DOS SANTOS SANTANA TEIXEIRA	28/12/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1403982791	SSP	6	6	3	16		
4459	LAURO VICTOR RIBEIRO BISPO	24/09/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18691536	SSP	5	10	4	14		
16631	LAURO VINICIUS DE SOUZA GIL	30/04/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2506816-4	SSP-MT	3	0	3	12		
26545	LEANDRO GONÇALVES DE SOUZA	24/07/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20395248	SSP	7	4	4	8		
33979	LEANDRO JOAQUIM DA SILVA	20/11/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	23844256	SSP	6	10	5	14		
10999	LEANDRO MACHADO DA SILVA	20/07/1990	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	19429274	SSP						
41831	LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	26/12/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22015043	SSP	4	0	1	10		
2551	LEANDRO SOUZA RODRIGUES DA SILVA	26/08/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21403724	SSP	8	2	5	12		
33618	LEONAN TAFAREL GOMES RODRIGUES	01/05/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	5964161	SSP	7	8	5	14		
9514	LEONARDO DE OLIVEIRA PECINI	26/08/1994	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	2355585-8	SEIUSP						
27249	LEONARDO JERONIMO GOMES	14/09/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	16898680	SEIUSP	3	2	2	8		
34664	LEONARDO LUIS MARCHIETTO	08/06/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18334300	MT	5	6	1	14		
41208	LEONARDO TAKASHI SASAZAWA	16/05/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2360320-8	SEISP	5	2	2	10		
36478	LEONILTON FERREIRA DA SILVA	04/12/1989	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	889.560	SSP						
28060	LINDOMAR MENDES RODRIGUES JUNIOR	12/02/1993	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	2356415-6	SSP						
36964	LOUESTTER RODRIGUES VIEIRA	18/12/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22114971	SSP	5	4	3	2		
21816	LUCAS COSTA MENDES	12/03/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	082915754-4	EB	9	6	4	12		
30077	LUCAS DOMINGOS GASPARETTO	29/06/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2013624-2	SSP	7	12	8	14		
16708	LUCAS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	13/04/1996	CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	25156799	SSP/MT	8	20	9	16	32,5	85,5
37758	LUCAS MOREIRA E MOREIRA	13/06/1991	CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	20495889	SSP	8	20	7	18	30	83
34341	LUCAS RENAN DE PAULA SANTOS	13/05/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	053599664-9	MD-EB	6	8	5	14		
34931	LUCAS SANTOS ARRUDA	02/09/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2292264-4	SSP/MT	4	2	4	8		
4756	LUCAS VILLAS BOAS SCHARDOSIN	17/06/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1642971-0	SSP	6	12	6	16		
41010	LUCAS VINICIUS STROPA DE ARRUDA	12/02/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20719736	SSPMT	6	2	4	12		

39323	LUCCAS AUGUSTO PEREIRA ALVES PINTO	15/04/1992	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	1766478-0	SSP						
1081	LUCIANO DA SILVA BARROS	27/08/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19664745	SSP	8	2	4	8		
1332	LUIS AUGUSTO ALVES FACINA	17/08/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19437285	SSPMT	5	0	1	14		
14030	LUIS EDUARDO RODRIGUES	02/10/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2382730-0	SSP	4	2	1	16		
8715	LUIS FELIPE DE AMORIM TEOTONIO	23/09/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22966722	SSP	6	2	2	6		
28430	LUIS HENRIQUE MORAES DE SOUZA	17/02/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19773552	SSP	6	4	5	16		
31763	LUIS HENRIQUE SILVA LOPES	26/06/1992	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	2084177-9	SSP						
35201	LUIZ CARLOS EVANGELISTA NEVES	25/09/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21819602	SSP	5	6	4	10		
9787	LUIZ CARLOS KLOH	12/03/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18182810	SSP	5	8	2	12		
16150	LUIZ FERNANDO CAMPOS RIBEIRO	09/07/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18618030	SSP	4	2	2	10		
14515	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	12/05/1989	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	4638596	DGPC						
22388	LUIZ GUILHERME DE ALMEIDA BIZO	19/07/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21380465	SSP-MT	7	16	7	10		
37162	LUIZ HENRIQUE WOICIEKOSKI REIS	11/05/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20037848	SSPMT	6	14	3	18		
40476	LUKAS DE SOUZA NABOR	12/10/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	883906	SSP	7	14	7	14	31,25	73,25
27413	MAICKON ADRIANO BUFFON	23/07/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21519749	SSP	8	2	5	16		
32249	MAICON TEIXEIRA DA CRUZ SILVA	13/01/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2454205-9	SSP-MT	4	4	4	16		
37842	MAIKON CÉSAR FIGUEIREDO DA SILVA	14/07/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21122792	SSP	5	8	5	16		
18726	MAK KELLISSON PEREIRA DA SILVA GUIMARAES	25/06/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	885181	PM MT	6	4	4	12		
12811	MARCELO CUNHA LEITE	16/05/1984	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	15250059	SSP	5	6	5	14		
6748	MARCELO GONÇALVES RIOS	07/10/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20837070	SSP	6	4	4	16		
32647	MARCELO PEREIRA DE ARAUJO	08/05/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	16929888	SSP	8	4	3	8		
35371	MARCELO RODRIGO ALEXANDRE	19/09/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	4616906264	SSP	6	10	2	12		
1380	MARCELO RODRIGUES TRAMARIN DE OLIVEIRA BERTAGLIA	05/08/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	12499137	SEIUSP	4	2	3	6		
38092	MARCIO FERREIRA CRUZ	31/03/1988	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18204309	SSP	5	10	7	14		
38661	MARCIO GONÇALVES DE BARROS E SILVA	22/07/1985	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	11864710	SSP	7	6	8	12		
36248	MARCIO LUIS DE SIQUEIRA CAMPOS FILHO	02/10/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	20617968	SSP	7	18	6	12	36,25	79,25
37717	MARCOS HENRIQUE NEVES DA SILVA	20/04/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	940125347	MEX	5	14	6	12		
28284	MARCOS HENRIQUE VELARDEZ SANCHES	02/02/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	1485809	SSP	7	14	4	20	17,5	62,5
38697	MARCOS LIRA DA SILVA	24/05/1984	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	885184	PM	5	4	3	12		
4059	MARCOS ROBERTO MESQUITA DE SOUZA	15/05/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21445451	SSP	7	4	4	12		
6448	MARCOS SILVA SERRÃO	01/04/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	16874226	SSP	4	2	3	10		
25147	MARCOS VINICIUS AMORIM PEREIRA LEITE	26/11/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2371389-5	SSPMT	8	6	4	14		
492	MARCUS FELIPE DA COSTA CARDOSO	27/04/1991	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	18004130	SSP						

35205	MARCUS MOREIRA PINHEIRO	12/06/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	16959507	SSP	6	10	4	12		
7835	MARIO HENRIQUE TORRES SILVA	10/07/1990	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	17792444	SSP						
6329	MARIO MARCOS MUNIZ DE ANDRADE	02/09/1990	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	16151402	SSP						
21961	MARIO SERGIO DE FREITAS PEREIRA	01/10/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2276958-7	SSP	4	6	4	10		
19180	MARLON CÉSAR FIGUEIREDO DA SILVA	05/01/1997	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21061670	SSP MT	8	12	4	12		
38615	MARLON VAILANT DA SILVA	11/09/1987	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	884193	PM	6	4	3	14		
15240	MATEUS BARROS VITAL VASCO	05/07/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	26430487	SSP	6	6	8	14		
14182	MATHEUS ANDRADE MACIEL	05/08/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	23553197	SSP	5	10	1	14		
40723	MATHEUS CORRÊA CERILLO SILVA	10/12/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2388969-1	SSP	6	14	3	10		
39955	MATHEUS FERREIRA DE FREITAS	09/04/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	4937792	DGPC	8	14	6	12		
11955	MATHEUS MOREIRA PAULINO	02/08/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2305666-5	SSP	4	8	4	14		
12349	MATHEUS VITOR XAVIER MORAES PEREIRA	28/03/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2289393-8	SSP	9	8	7	16		
17143	MATHEUS YURY RIGHER	28/09/1991	CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	082831234-8	MD	7	22	6	14	35	84
17790	MATHEWS NOGUEIRA FELIX	11/09/1996	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	22597883	SSP						
40323	MAURICIO JOSE UTZIG	08/04/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	26661810	SEJSP	8	4	3	14		
6528	MAURIZAN PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	17/11/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20463014	SSP	4	6	2	8		
10787	MAURO EDUARDO GENIU DA COSTA	28/08/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20862180	SSP	4	6	1	10		
39176	MAURO SANTOS DE ALMEIDA	25/01/1972	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	698	CBMMT						
8945	MAYCON BILLY SOUZA DA SILVA	13/05/1991	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	2265138-1	SSP						
4355	MAYKON WELINGTON GRANZOTI MOREIRA	08/01/1993	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	21175276	SSP						
12657	MAYKSI JHONIS MIRANDA DE CASTRO	18/05/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20221762	SSP	7	8	6	12		
921	MICHAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA FRANÇA	11/12/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	23143983	SSP	4	4	5	12		
39868	MICHAEL SANTOS VITOR	20/03/1987	CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	885738	SSP	8	18	5	18	35	84
8598	MICHEL MARQUES KAWAHARA	29/05/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	22533168	SSP	6	18	4	14	31,25	73,25
3337	MICHEL RODRIGO DE MORAES	25/01/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2167877-4	SSP	6	6	8	16		
38388	MIGUEL DAVID ANDRADE NUNES	13/11/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20658265	SSP	7	6	3	10		
4205	MOACIR VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	23/02/1995	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	23857013	SSP						
1677	MULLER FERREIRA DOS SANTOS	01/08/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19515340	SSPM	6	4	3	14		
4799	MURILO FRANCO PANDÉ	03/11/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2540920-4	SSP	4	12	5	14		
9315	NALDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	11/10/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20512748	SSP	6	8	1	8		
17003	NATANAEL MARQUES DE ALCANTARA	15/11/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1985565-6	SSP	5	4	2	18		
36941	NELSON CAMILO SILVA FERNANDES	05/05/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1715931-8	SSP	6	4	4	14		
1311	NERI SANTANA DE SOUZA FILHO	11/10/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20410662	SSP	5	4	4	8		

2296	NESTOR MARIANO DE SOUZA NETO	06/04/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18255000	SSP	5	2	0	12		
1892	NILSON BATISTA DUARTE JUNIOR	26/01/1993	CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	20330162	SSP	7	12	7	16	40	82
36214	OBERDAN PHILIPPE TACCA	15/03/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	4959121	DGPC	5	8	3	16		
4109	ODAILSON SOUZA SANTOS	18/07/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20381417	SSP	5	8	3	16		
37257	OROMAR GOMES LIMA JÚNIOR	26/10/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	23069740	SSP	7	2	4	16		
17317	OSCAR KENNEDY DA CRUZ GONÇALVES	06/03/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18008305	SSP	7	8	5	16		
7024	OSEIAS DA COSTA FARIA	18/10/1989	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	18871453	SSP						
24732	PATRICK ROSSO DA SILVA	30/07/1995	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	030081085-0	MDEX						
924	PAULO CESAR LIMA SILVA	30/03/1994	ELIMINADO - CONFORME EDITAL	2041788-8	SSP						
37482	PAULO CEZAR RAMOS DE ARAUJO	20/02/1991	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	21422869	SSP						
11550	PAULO GABRIEL ARAÚJO FRANZ	18/08/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	1932395-6	SSP	8	12	8	18	15	61
5490	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS	03/02/1989	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	20024096	SSPMT						
11134	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/06/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	23090936	SEIUSP	7	16	6	16	26,25	71,25
11727	PAULO HENRIQUE SANCHEZ SÁ E SILVA	30/11/1994	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	21890323	SSP						
26965	PAULO MARCELLUS DA COSTA MARQUES PACHECO FIGUEIRED	21/03/1990	CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	20822529	SSP	9	18	6	18	35	86
1269	PAULO SERGIO ALVES DA SILVA	12/08/1991	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	20889577	SSP						
4676	PAULO SERGIO DA CRUZ SILVA	20/05/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19928106	SSP	7	10	2	16		
35646	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	20/12/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20399588	SSP	7	8	5	16		
25519	PAULO SERGIO LUSTIG	06/06/1995	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	24380369	SSPMT						
33528	PEDRO CABRAL PONCIANO DE ARAUJO BARBOSA	28/09/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1366937	SSP	5	10	6	16		
21092	PEDRO ERNESTO ARAUJO BRITO MAGALHÃES	17/03/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	16298624	SSP	3	6	4	6		
22590	PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA	21/03/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1716147-9	SSP	5	12	5	14		
6171	PEDRO HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS	13/07/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22721886	SSP	6	4	3	18		
36836	PEDRO HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA	27/06/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	418880-2	SSP	8	8	5	14		
38773	PEDRO LUIZ AMARO	21/07/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	326095	SPP	7	12	4	14		
28811	PEDRO PAULO DE SOUZA NEIVA	20/12/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	1591527	SSP	6	20	2	16	33,75	77,75
4075	RAFAEL ALEXANDRE PORTUGUÊS	15/01/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	23676175	SSP	5	10	2	12		
35949	RAFAEL ALEXANDRE SOARES TEIXEIRA	12/08/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19792891	SSP	5	6	6	18		
13808	RAFAEL DE ALENCAR NEVES	04/09/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	1941852-3	SSP	6	14	4	18	12,5	54,5
37553	RAFAEL FIGUEIRA PARRA LUGUERA	21/08/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1566238110	SSP	6	14	6	14		
6988	RAFAEL PEDROSO DE OLIVEIRA	04/08/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18125921	SSP	6	10	4	12		
4376	RAFAEL PICCOLOTTO BEDIN	17/04/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	21268495	SSP	9	12	7	16	30	74
31934	RAFAEL RODRIGUES LIMA	19/12/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20569025	SSP	6	10	4	14		

8230	RAFAEL RODRIGUES NABOR DE PAULA	30/07/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21156298	SSP	9	10	6	14		
11673	RAIAN FERNANDO BIEDERMANN BELLEI	15/09/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20734085	SSP	4	10	7	18		
4593	RAPHAEL DE LIMA MESQUITA	27/07/1990	ELIMINADO - CONFORME EDITAL	47703651-X	SSP						
11316	RAPHAEL EGUES RANZANI	12/06/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18621244	SSP	6	6	4	8		
6782	RARUAN FIGUEIREDO PACHECO	23/07/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18045529	SSP	5	8	4	12		
12205	RAUL CAJU CARDOSO	09/03/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	23169419	SSP	8	6	4	12		
4758	RAY BASTOS BANDEIRA	12/06/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21388300	SSP MT	5	10	9	16		
9183	RENAN COELHO BRANCO	16/11/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	17187273	SSP	8	16	8	10	30	72
21633	RENAN DA CRUZ SILVA	04/08/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	23097590	154349	9	2	3	14		
37346	RENAN DE SOUZA SANTA RITA	07/03/1990	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	22.411.200-3	DETRAN						
30867	RENAN GUSTAVO ORTIZ BARBOSA	17/01/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	23604760	SSPMT	5	2	2	14		
33157	RENAN MOSCARDINI DE LIMA	27/09/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19532601	SSP	7	12	6	12		
12560	RENATO DA SILVA NUNES	03/06/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20755511	SSP	6	2	6	16		
30086	RENATO FELIX MONQUELO DE ARRUDA	05/10/1994	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	2051421-2	MT						
12998	RENATO LUIS MAXIMIANO	02/05/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2334070	SSP	6	2	3	10		
29302	RICARDO OSTI DUQUE	02/04/1994	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	2585314-7	SSP						
21036	RICARDO SADAQ SILVA KURUMIYA	08/09/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	13948326	SSP	7	6	5	14		
29000	ROBERTO JUNIOR DOS SANTOS ALVES	03/06/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1458402711	SSP	4	4	1	10		
33623	ROBEYLTON ICHII LOPES	06/05/1989	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	4417804	SSP						
5653	ROBSON CARLOS DOS SANTOS BATISTA	02/02/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	17340578	SSP	5	6	9	14		
12191	ROBSON LUIZ THURNER DA SILVA	05/07/1991	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	19763093	SSP						
6137	ROBSON MORAIS ONORATO	26/07/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	2092749-5	SSP	7	14	8	14	38,75	81,75
27127	RODRIGO PEDRO LEMOS ARCANJO	24/05/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2441135-3	SSP	6	10	7	14		
3987	RODRIGO PINHEIRO SIMÕES	08/05/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	17210631	SSP	5	4	6	10		
31162	RODRIGO VOLTAN RIBEIRO	07/08/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	17192641	SSP	7	8	3	10		
12795	ROGÉRIO BENEVIDES DA CRUZ OLIVEIRA	05/01/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2173696-0	SSP	7	2	0	12		
8177	ROMARIO SANTOS DE OLIVEIRA	10/09/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19490941	SSP	10	6	6	10		
36315	ROMERO MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR	25/09/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	16539293	SSP	6	12	4	16		
1130	RONAN WINTER DOS REIS BATISTA	15/12/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	17868777	SSP	6	6	5	14		
35188	RONOLFO DOS SANTOS FERREIRA LIMA	19/11/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19859880	SSP	4	8	1	12		
10561	RUSLEY DOS SANTOS SOUZA	31/05/1989	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	16683323	SSP						
40928	SANTHIAGO NATHANAEL MACHADO JONES	08/08/1985	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	15294897	SSP	7	12	5	16		
15682	SEAN FREIRE DE BARROS	18/07/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1945260-8	SSP	6	2	2	18		

10659	SERGIO AUGUSTO PEREIRA DE JESUS	29/01/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	17768187	SSP	6	4	3	14		
38128	SÉRGIO LUIZ CHARPELETTI	18/03/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18804420	SSP	6	8	5	14		
38221	SIDNEY DO NASCIMENTO	13/03/1981	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	13255002	SSP						
27721	STÊNIO MELO DE ANDRADE	11/05/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1233090	SSP	7	6	5	16		
10384	TAYLON HUNG MONTEZUMA	10/12/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	16532961	SSP	7	8	0	14		
10819	THIAGO BARBOZA AZEVEDO	24/04/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19558988	SSP	8	6	7	12		
37998	THIAGO DUARTE MIELKE	13/12/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1032607	SSP/RO	9	10	4	14		
29830	THIAGO FERREIRA ORTIZ	09/05/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	14785749	SSP-MT	6	0	4	12		
37418	THIAGO IGNACIO CARDOSO DA SILVA	29/08/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	14724630	SSP	8	16	5	16	27,5	72,5
10778	THIAGO LÁZARO ALVES BORGES	29/10/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	885058	PM	6	8	3	14		
26382	THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	26/01/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19868081	SSP	6	6	3	16		
7302	THIAGO PEREIRA GARCIA	17/08/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22449280	SSP	7	2	4	18		
33358	THIAGO REIS	12/06/1989	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	885060	PM						
6373	THIAGO REZENDE SALLES	02/09/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	19429169	SSP	6	12	10	18	33,75	79,75
40578	THIAGO RODRIGO BOFF	30/03/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	16304489	SSP	8	10	7	16		
23991	THIAGO SEBASTIÃO BOMFIM REVELES	20/01/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	14440342	SSP	5	18	5	10		
28522	THIAGO SOARES REIS	10/03/1994	CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	24616885	SSP	9	22	8	16	47,5	102,5
12212	THIAGO TEIXEIRA CARDOSO ALVES	30/09/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22501410	SEIUSP	6	2	3	14		
2132	THIAGO WRONSKI BUENO	11/03/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	12569382-2	SSP	6	10	6	18		
10161	THYAGO MOTA PANHAN	12/09/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19636997	SSP	6	0	3	14		
12842	TIAGO LUCAS GONÇALVES	20/09/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1968645-5	SSP	6	14	4	14		
25033	TIAGO PEREIRA GONÇALVES	06/11/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20487355	SSP	6	12	6	6		
4730	TIAGO SANTANA COELHO	28/11/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21301441	SSP	6	6	7	14		
13008	TONY VICENTE DE OLIVEIRA	08/04/1992	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	2047394-0	SSP						
3717	UILIAN CASTRO LIMA	18/07/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	16713338	SSP	6	0	4	14		
6919	VANDER LUCIO SURUBI HURTADO	16/01/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21129010	SSP	4	4	0	8		
14383	VANDERSON DE FARIAS DIAS	30/01/1992	CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	23437561	SSP	9	16	3	14	41,25	83,25
13735	VANDO ROGER JANUARIO COSTA	05/03/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	885072	PM	7	6	6	14		
11969	VICTOR DA SILVA NEVES	18/07/1995	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	24051365	SSP						
39130	VICTOR ADRIANI ANANIAS	21/11/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18044590	SSP	7	10	3	14		
34517	VICTOR FELIPE DE MIRANDA	14/06/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2321914-9	SSP	9	12	5	14		
35362	VICTOR FELIPE ANACLETO SATAKE	17/11/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	15471284	SSP	5	6	2	10		
10486	VICTOR HENRIQUE GOMES DE MORAES	17/03/1989	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	19716729	SSP						

10893	VICTOR HUGO PEREIRA DE FIGUEIREDO	11/02/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22458751	SSPMT	5	4	4	10		
8108	VICTOR MORAES CAIXETA	02/07/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20237847	SSP	4	6	7	10		
18681	VICTOR VINICIUS DE MORAES COSTA	27/11/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	17687020	SSPMT	5	2	5	12		
3891	VILSON BASTOS DE OLIVEIRA	17/10/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22596569	SSP	6	10	3	18		
36716	VINICIUS LOVATEL ROCHA	22/04/1993	CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	138504476	SSP	10	10	7	18	38,75	83,75
1390	VINÍCIUS MIGUEL DE OLIVEIRA	17/03/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21107203	SSP	8	10	6	16		
12015	VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO	09/01/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	19731302	SSP	8	20	4	12	22,5	66,5
5062	VINICIUS RAPHAEL KLEIN PINHEIRO	22/05/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	23168005	SSP	7	8	3	12		
13312	VUMAIR BELTRAMINI JUNIOR	15/07/1992	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	481496518	SSP						
8054	WAGNER MANOEL DOS PASSOS	06/06/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19427373	SSP	7	14	2	10		
11724	WAGNER MARTINS DE SOUZA	11/05/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22486569	SSP	5	6	6	16		
7082	WAILTON ROBERT NERES DA ROSA	10/03/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	23617942	SEIUSP	6	2	3	12		
37388	WALEX MATHEUS DO ROSARIO PEREIRA	24/11/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	24519472	SEIUSP	8	2	2	12		
18462	WALINGSON DA SILVA DA COSTA	27/05/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	24026565	SSP MT	8	10	6	18	25	67
37118	WALISSON LUCAS DOS SANTOS	23/03/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	26747995	SSP/MT	3	2	1	10		
4323	WALLACE DA CRUZ CASTRO	21/02/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2151086-5	SSPMT	5	4	1	14		
12608	WALLACE RODRIGUES DE MORAES	09/02/1994	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	22698574	SSP						
5208	WALMIRO PROENCA DE BARROS	19/07/1993	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	2118245-0	SSP						
11762	WANDER MENDES MARTINS	12/10/1990	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	1935173-9	SSP						
11427	WANDERCLEY CRUZ DE CAMPOS	30/10/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20199422	SSP	6	4	4	14		
11940	WANDERSON RIBEIRO FERNANDES	19/03/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21310343	SSP MT	7	0	3	10		
27772	WARLENSON DIVINO MARTINS DA SILVA	10/06/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	885382	PMMT	6	10	6	12		
28988	WARLEY MAX DE CARVALHO NEVES	21/01/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	546766	COMAER	8	14	4	14		
33039	WASHINGTON WELLINGTON TRINDADE DE MORAES	17/02/1989	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	1881591-0	SSP						
33996	WELBER WALTER DOS SANTOS TEIXEIRA	13/09/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2315601-5	SSP	5	14	6	16		
867	WELINGTON ROBERTO FONSECA AMORIM	24/06/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20846827	SSP	5	8	2	10		
20009	WELLINGTON CARVALHO ROSSETTI	22/08/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	26084384	SSP	8	10	2	18		
1900	WELLINGTON MATEUS DA SILVA	04/07/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	5139328	SPTC	7	16	8	10		
13826	WELLINGTON MORIYUKI KAGUE	13/12/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	497102778	SSP	9	22	6	16	27,5	80,5
10146	WELLISON RODRIGO ALVES FERNANDES	23/10/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	23991950	SSP	7	6	6	10		
7974	WELLITOM SOUZA DE OLIVEIRA	14/10/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2307147-8	SSP	6	12	4	10		
28127	WEMMER RODRIGUES DE MELO VIEIRA	11/12/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	25883410	SSPMT	4	4	0	8		
23199	WENDER COUTO DE OLIVEIRA	20/01/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19706731	SSP	6	8	3	14		

24890	WENDER JUNIOR DA SILVA	08/11/1989	ELIMINADO - CONFORME EDITAL	16708431	SSP						
38662	WENDER VALERIO SOUSA SILVA	28/11/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	5299247	SPTC	6	16	7	12		
1147	WERIKISON DA SILVA MEDRADO	07/06/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21988285	SSP	3	4	2	12		
3562	WESLEY OLIVEIRA PINTO DE MIRANDA	09/09/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2052005-0	SSP	5	12	7	12		
40237	WEVERTON PIMENTEL CANDIDO	13/11/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21052344	SSP	5	2	1	16		
34443	WIGNEY GONÇALVES SEDANO	06/11/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	381465378	SSP	6	14	4	12		
31674	WILKER GALINDO DE SOUZA	07/12/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2363570-3	SSP	7	6	7	12		
28774	WILLIAM WESLLEN TEODORO SILVA	15/06/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21128960	SSP	6	2	6	14		
30279	WILLIAN DA SILVA COSTA	28/08/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2216049-3	SSPMT	9	10	6	12		
8818	WILLIAN JHONATAN GONÇALVES SANTOS	13/02/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	16085809	SSP	6	12	2	14		
27129	WILLIAN MAGALHAES DE SOUZA	10/05/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	24786675	SSP	6	0	2	14		
40679	WILLIAN RIBAS DE OLIVEIRA	09/11/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	1655815	SSP	8	14	5	16	36,25	79,25
1468	WILLIAN ROGER CASTRO COSTA E SILVA	27/05/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	939341244	MEX	7	14	6	10		
11400	WILLY SOUZA VITTORAZZI	30/10/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	23600853	SSP	5	6	5	12		
7038	WILLYAM RODRIGUES ALVES	05/04/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	2785842-1	SSP	9	14	7	12	16,25	58,25
38987	WILYBEIKER REZENDE BARBOSA	31/01/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	54448844	SSP	5	4	3	12		
37801	WINDILSON CESAR PEREIRA MORAES	03/02/1978	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	921	CBM	8	18	5	14	11,25	56,25
35786	WOLF TARIK SOUZA GOMES	01/10/1995	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	23228806	SSP						
29122	YAGO CARVALHO MARTINS	27/02/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2394920-1	SSP	6	10	4	16		
14993	YOHANN REIS	24/05/1995	CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	2344811-3	SJSP	8	20	7	18	32,5	85,5

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL DO EXAME INTELLECTUAL - FEMININO

INS.	NOME	DT. NASC	SITUAÇÃO	DOC. DE IDENT.	ORG. EXP.	NAT.	MAT.	HUM.	LING.	RED	RFI
11994	ADELZITA LOPES RODRIGUES NETA	31/03/1994	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	24005681	SSP						
2432	ADRIANA FERNANDES LEITE	16/08/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19989636	SSP	4	4	3	12		
39177	ALARICE GRANDI FONSECA	16/09/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	15192520	SSP	7	10	6	14		
11949	ALESSANDRA GOMES VIEIRA	23/05/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18327060	SSP	4	10	5	12		
36914	ALINE LAURA GOMES DE ALMEIDA	20/07/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	16414420	SSP	6	6	3	14		
17258	ALINY FIGUEIREDO FERREIRA	11/09/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	26286335	SSP	7	8	5	18		
11004	ALLYNI SAMPAIO DOS SANTOS	20/08/1990	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	4958353	SPTC						
40599	AMANDA CASERTA MORATO ASVOLINSQUE PEIXOTO	06/03/1994	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	1994569-8	SSP						
25249	AMANDA CRISTINA PEREIRA GUEDES	30/01/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19795866	SSP	8	8	4	14		
15043	ANA CLAUDIA DA SILVA PINTO	15/12/1989	CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	20759240	SSP MT	8	22	5	18	42,5	95,5
34429	ANA PAULA DA SILVA FERNANDES	18/08/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19378319	SSP	6	10	3	16		
24729	ANA PAULA MATIAS MASS	19/06/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	17577845	SSP	6	2	2	6		
33505	ANDRESSA ANDERSON LEMES DE MELLO	20/08/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	395902848	SSP	7	12	4	16		
8018	ANDRESSA VIEIRA DE ARAUJO	05/12/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21951233	SSP	6	4	1	10		
6145	ARIANE GONCALVES DA SILVA	02/01/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21733880	SSP	5	2	5	10		
12456	ARYELLE BRUNA DE OLIVEIRA	19/11/1990	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	24964654	SSP						
36296	BEATRIZ OLIVEIRA CASTELLI DE ALBUQUERQUE	05/03/1991	CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	18440576	SSP	7	18	7	18	43,75	93,75
12877	BETINA OLIVEIRA DE SOUZA	10/06/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19964846	SSP	6	2	3	8		
10715	BIANCA DE OLIVEIRA	18/07/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19899912	SSP	7	6	3	8		
7580	BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS	11/07/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1983601-5	SSP	7	4	3	16		

26071	BRUNA GABRIELA MONTEIRO MARTINS	20/11/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21312923	SSP	6	8	4	12		
11547	BRUNA KAROLINE BARBOSA TAQUES	16/05/1989	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	17569320	SSP						
8471	CAROLINE SANTOS ALCÂNTARA DE CAMPOS	17/10/1992	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	2257342-9	SSP						
38397	CHRISTELLE LIMA MENDES	14/01/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	6071098	SSP	9	10	3	10		
11318	CONCIELE DA CRUZ PEDROSO	28/04/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2554705-4	SSP/MT	3	6	2	4		
29089	DANIELLA MANFIO NASCIMENTO	06/01/1997	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2351201-6	SSP	4	0	0	10		
5282	DANIELLE DE LIMA GONÇALVES	27/02/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18516696	SSP	7	4	5	10		
24523	DANIELLE PRISCILLA TAVARES WASSELA	27/05/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	17767857	SSP	6	2	6	18		
1227	DAYANE DE LIMA GONÇALVES	05/11/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20493371	SSP	5	4	2	8		
1967	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	24/11/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19931816	SSP	5	4	4	14		
5797	DHULYENE BORGES PRAXEDES	12/08/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18623808	SSP	4	2	6	8		
32764	ELAINE CRISTINA LUCENA	01/08/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18929311	SSP	7	6	3	14		
36909	EMILLY MACHADO REIS	20/06/1995	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	20336829	SSP						
8824	EMILY NAYAN DE JESU LIMA	05/01/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	17861900	SSP	5	4	1	12		
1662	ERIKA KAROLINE DA SILVA JONES	16/04/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	13337009	SSP	8	12	7	20	37,5	84,5
6839	EVELYN MARAH TOMAZ OJEDA	06/03/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20040231	SSP	8	6	7	16		
6810	EVILLIM REZENDE CORREA	05/09/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2048096-2	SSP	6	10	5	14		
791	FABIANE SOUZA NETO	02/09/1989	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	1640829-2	SSP						
9432	FERNANDA RAPHAELLA CAMPOS SILVA	19/10/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	23342889	SSP	6	2	2	8		
41849	GABRIELA ANDREIA VIDOR ARRUDA	04/02/1997	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18970087	SSP	6	8	5	14		
3550	GABRIELA ARDUINI DE OLIVEIRA FONSECA	16/12/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2297494-6	SSP	7	4	6	12		
1718	GEYSA CAROLINE DA COSTA	29/10/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	483804320	SSP	7	8	1	8		
6435	GRETITA DE CARVALHO PEREIRA	16/10/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	435897342	SSP MT	6	2	4	14		
4762	GRIMARA LAYANE REZENDE DE FREITAS	26/06/1992	CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	20623518	SSP	6	12	4	18	47,5	87,5

5851	IAIA CORREA DOS SANTOS	07/06/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	219815347	DETRAN	4	12	5	16		
36809	IRIS MARTINS DE SANTANA VALLE	29/09/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	24614211	SSPMT	8	6	5	18		
29424	JACQUELINE RIBAS MAZUY	17/02/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	1540620	SSP	7	18	5	16	28,75	74,75
9240	JANINNE RODRIGUES PINHEIRO DA SILVA	20/05/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20940149	SSP	5	4	7	18		
8250	JANNE CARLLA RIBEIRO SANTOS	06/02/1991	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	19845162	SSP						
30050	JESSICA CRISTINA GARCIA	03/01/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22652949	SSP	6	2	1	12		
3956	JESSICA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA SEVERO	21/06/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	23079762	SSP	6	0	2	8		
37312	JESSICA DOS SANTOS FONSECA	03/08/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	17313260	SSP	7	4	2	10		
25570	JESSICA LANA LEAL BRUNO	07/08/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18973159	SSPMT	8	4	4	12		
31222	JÉSSICA MAYARA FERREIRA CEBALHO	10/08/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	23447206	SSP	6	14	3	14		
39686	JHESSIKA MELO DOS SANTOS	12/10/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	1734332-1	SSP	7	12	6	16	41,25	82,25
40758	JOYCE DOS REIS ASSUNÇÃO	13/09/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	24131776	SSP/MT	6	4	4	12		
4070	JOYCE MONTEZUMA DOS SANTOS	17/12/1992	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	23221100	SSP						
2260	JULIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	02/05/1989	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	17699053	SSP						
17504	JULIANA DALILA AMORIM PEREIRA LEITE	11/07/1990	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	18278647	SSP						
30619	JULIANY SILVA DE OLIVEIRA	14/10/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22672788	188436	4	4	2	10		
30965	KAREN FERNANDA DA SILVA CARDOZO	17/07/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	193208824	SSPMT	6	4	3	16		
29929	KARINA OLIVEIRA DOS REIS	05/02/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	20744137	SSP	8	12	6	16	45	87
7129	KATIA MARTINS SILVA	28/01/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21231486	SSP	7	4	3	10		
35012	KERULEM REJAINNY BORGES DA SILVA	27/11/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	28405480	SSP	6	8	6	18		
19131	LADY LAURA OLIVEIRA DIAS	24/04/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	23205806	SSP	6	2	1	12		
13763	LARISSA DOS SANTOS COSTA ALVARO	26/08/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	19238924	SSP	7	10	4	12		
3939	LAURA CAROLINE LIMA FERREIRA	07/11/1994	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	20761325	SSP						
6426	LAURA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	08/09/1991	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	18141749	SSP						

28454	LEIDIANE SANTOS BRUNO	11/05/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22199594	SSP	5	2	3	8		
11533	LEIDY ANNE DA SILVA POHU	22/08/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21476802	SSP	6	8	4	14		
11329	LETICIA IVONE PEREIRA DE ARRUDA	26/01/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20654251	SSPMT	6	2	2	8		
35761	LÍLIA PAULANEIVA DA SILVA	18/07/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1144025	SSP	8	10	4	16		
453	LÍVIA CUIABANO KUNZE	02/07/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	16942140	SSP	6	4	5	8		
18380	LOHAINÉ SOUZA DA SILVA	25/03/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	21156824	SSP	6	18	5	14	41,25	84,25
12848	LORRAYNE MERSIA BISPO SILVA LIMA	01/10/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	16429109	SSP	4	4	1	18		
30807	LUDMILA DE LIMA GONÇALVES	21/06/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1213	CBM	8	8	2	10		
40441	MARIA AUGUSTA PEDROSO GOMES	15/07/1996	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18954243	SSP	6	10	5	14		
30865	MARIANA FROTA CASTRO	15/01/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	2250793-0	SSP	9	10	5	18	31,25	73,25
7241	MAYARA LETICIA TRINDADE	15/03/1994	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	160914	SSP	6	6	7	14		
5672	MICHELLE DAUANE CORREIA DO AMARAL MENEZES	06/01/1995	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	25117122	SSP						
26573	MICHELLI OLIVEIRA RIBEIRO	16/03/1995	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	17908825	SEIUSP						
17599	NATANNA DÂMARIS SILVA NEVES	06/01/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20957467	SSP MT	5	4	3	12		
13960	NATTANY MOREIRA DE SOUZA	30/09/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18497349	SSP	5	8	4	12		
37612	NICOLE MOREIRA SALVINO	27/07/2014	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22208631	SSP	8	10	4	14		
2744	PÂMELA MARQUES SILVA	02/06/1996	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	2697383-9	SSP						
35084	PAULA ANDRADE SILVA BRATTI	02/07/1991	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	2054937-7	SSP						
39888	PAULA FERREIRA MICCOLI	15/04/1988	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	15830829	SSP	5	6	1	16		
8521	PRISCILA CAMPOS SANTOS	17/05/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21956219	SSP	5	4	6	16		
32046	PRISCILA GARCIA GONÇALVES DA SILVA	13/08/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	13959140	SSP	6	6	3	10		
25270	RAFAELA AMORIM FARINHA	31/08/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1870545-6	SSP	7	10	4	18		
9287	RANIELLA FERREIRA DA SILVA SOUZA	17/06/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	21121303	SSP	5	8	2	8		

17952	RENATA DARLA SOARES DO AMARAL	19/12/1995	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	17222400	SSP	8	4	1	14		
11421	RHAÍZZA LOHANNA OLIVEIRA RODRIGUES.	09/07/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18256074	SSP	4	6	4	10		
3332	ROSSANY DOURADO DE LIMA	24/07/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18014615	SSP	6	6	7	12		
5559	RYKAELLE RIBEIRO VIEIRA	31/10/1992	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	2616080-3	SSP	7	6	5	16		
995	SIMONE MAGALHÃES LIMA	22/03/1989	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	885052	PM						
3779	SIMONE MARTINS DE SOUZA FERRAZ	02/11/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18901450	SSP	7	10	3	12		
2599	STHEFANY TATYELI RODRIGUES DE ALENCAR	05/12/1993	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	22398490	SSP						
41292	SUELEM REGINA DE OLIVEIRA	27/03/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	20338430	SSP	6	12	3	10		
1980	SUELLEN DA SILVA ALMEIDA	11/11/1989	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	18920306	SSP	5	6	3	10		
5194	SUZAMAR DE SOUZA	09/03/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	23368101	SSP	6	4	2	18		
41593	TAIS ZERGER	22/02/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	1782912-7	SSP	5	2	2	14		
3689	TATIANE DE OLIVEIRA JARDIM	08/05/1992	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	2333136-4	SSP						
12378	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	30/04/1991	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	23666480	SSPMT						
31600	THÁBATA DOS ANJOS PACHECO	24/03/1991	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	17549981	SSPMT						
38068	THALYTA PIMENTA JARA	30/05/1984	CLASSIFICADO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	884510	PM	8	12	7	18	43,75	88,75
7925	THAYNARA DA SILVA JESUS	04/07/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22153470	SSP	6	0	3	14		
8030	UYARA RODRIGUES	10/10/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	24927678	SSP	5	4	1	14		
8716	VANESSA FERREIRA DA SILVA	26/06/1993	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA	2407307-5	SEIUSP						
12265	VANESSA GONZAGA DE OLIVEIRA	12/11/1991	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22591001	SSP	7	2	3	12		
6498	WLLY THAMMARA FRANCISCA MARTINS	14/07/1993	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	22545344	SSP	7	8	2	6		
24285	YOLEN RHEA PEREIRA PINTO	30/10/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	15233936	SSP	7	4	3	8		
38613	YVE CAROLLINE SILVA BATISTA	17/08/1990	NÃO CLASSIFICADO PARA REDAÇÃO	217227941	MDEF	6	4	2	12		

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº 014/2014/SEJUDH, Processo nº 167825/2014, realizado no dia 09/07/2014, cujo objeto foi à contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender as pessoas privadas de liberdade e agentes penitenciários da Cadeia Pública de Juína / MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora	CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
CARRADORE & CARRADORE LTDA	24.693.533/0001-64	Café da manhã normal	54.385	R\$ 0,66	R\$ 38.719,20
		Café da manhã especial	365	R\$ 0,66	R\$ 569,40
		Almoço normal	54.385	R\$6,00	R\$161.330,00
		Almoço dieta especial	365	R\$ 6,00	R\$ 2.372,50
		Jantar normal	54.385	R\$ 6,00	R\$ 161.330,00
		Jantar dieta especial	365	R\$ 6,00	R\$ 2.372,50
		Ceia	24.745	R\$ 0,98	R\$ 2.102,40
		TOTAL			

Homologo o lote único no valor total de R\$ 697.785,10 (Seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2014.

LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014/SEJUDH/MT

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial nº. 039/2014/SEJUDH, Processo nº. 512964/2013, realizado no dia 04/07/2014, cujo objeto foi à contratação de empresa especializada em serviços de saúde, segurança e medicina do trabalho, para elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), a ser realizado nas Unidades Penitenciárias da Capital e do interior do Estado e na Sede Administrativa do Sistema Penitenciário na Capital, sendo o mesmo declarado FRACASSADO.

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2014.

LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014/SEJUDH

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Pessoas Privadas de Liberdade e Servidores Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Barra do Garças/MT.

PROCESSO: 202938/2014

DATA: 01/08/2014

HORÁRIO: 14h 00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: Sala 03

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUDH/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 / 8146

PREGOEIROS: Válidos Augusto Miranda / Cássia Marques Souza da Matta / Renato Silva da Guia

ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Pôssas de Carvalho

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº 016/2014/SEJUDH, Processo nº 167819/2014, realizado no dia 11/07/2014, cujo objeto foi à contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de

alimentação para atender as pessoas privadas de liberdade e agentes penitenciários da Cadeia Pública de São Jose do Rio Claro / MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora	CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
PAULO CESAR DE BARROS-ME	02.82.4161/0001-25	Café da manhã normal	24.820	R\$ 1,56	R\$ 38.719,20
		Café da manhã especial	365	R\$ 1,56	R\$ 569,40
		Almoço normal	24.820	R\$6,50	R\$161.330,00
		Almoço dieta especial	365	R\$ 6,50	R\$ 2.372,50
		Jantar normal	24.820	R\$ 6,50	R\$ 161.330,00
		Jantar dieta especial	365	R\$ 6,50	R\$ 2.372,50
		Ceia	2190	R\$ 0,96	R\$ 2.102,40
TOTAL					R\$ 368.796,00

Homologo o lote único no valor total de R\$ 368.796,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e setecentos e noventa e seis reais).

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2014.

LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/GAB/SEJUDH, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a regulamentação do rito procedimental de revista, dos visitantes de recuperandos, no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso e da outras providências.

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Artigo 5º, inciso X, assegura ser invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

CONSIDERANDO que o Art. 5º, inciso XLV, da mesma Carta estabelece que nenhuma pena passará da pessoa do condenado, consolidando-se o Princípio da Intranscendência da pena;

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado de Mato Grosso, em seu Artigo 85, inciso I, estatui que a Polícia Penitenciária do Estado tem como objetivo a humanização, reeducação, reintegração social e a ressocialização dos reeducandos; tendo como princípio o respeito à dignidade e à integridade física dos presos, assegurando-lhes o pleno exercício dos direitos não atingidos pela condenação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), em seu Artigo 3º, especifica que ao condenado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei, e na sequência, no Artigo 41, inciso VIII, estabelece constituir direito do preso a proteção contra qualquer forma de sensacionalismo;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 10.792/2003, em seu Art. 3º, previu que os estabelecimentos penitenciários disporão de aparelho detector de metais, aos quais devem se submeter todos que queiram ter acesso ao referido estabelecimento, ainda que exerçam qualquer cargo ou função pública;

CONSIDERANDO que a República Brasileira é signatária da Convenção Americana de Direitos Humanos, denominado Pacto de San José da Costa Rica, adotado e aberta à assinatura na Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos, em San José de Costa Rica, em 22/11/1969, ratificada pelo Brasil em 25/09/1992, qual expõe em seu Artigo 5º, que toda pessoa tem direito a que se respeite sua integridade física, psíquica e moral, sendo que ninguém deve ser submetido a torturas, nem a penas ou tratos cruéis, desumanos ou degradantes, que a pena não pode passar da pessoa do delinqüente;

CONSIDERANDO que esse mesmo Pacto estabelece no Artigo 11 que toda pessoa tem direito ao respeito da sua honra e ao reconhecimento de sua dignidade, que ninguém pode ser objeto de ingerências arbitrárias ou abusivas em sua vida privada, em sua família, nem de ofensas ilegais à sua honra ou reputação, podendo buscar a proteção da lei contra tais ingerências ou tais ofensas.

CONSIDERANDO que o Estado Brasileiro é signatário da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher, adotada pela Resolução nº. 34/180, da Assembleia Geral das Nações Unidas de 18.12.1979 - ratificada pelo Brasil em 01.02.1984;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), por meio do Art. 3º da Resolução nº. 09/2006 determina que a honra e a dignidade dos visitantes revistados devem ser respeitadas;

CONSIDERANDO que o Artigo 2º da Resolução n.º 09, de 12 de julho de 2006 asseverou que a revista manual só se efetuará em caráter excepcional, quando houver fundada suspeita de que o revistado seja portador de objeto ou substâncias proibidos legalmente e/ou que venha a por em risco a segurança do estabelecimento; elencando que a fundada suspeita deverá ter caráter objetivo, diante de fato identificado e de reconhecida procedência, registrado pela administração, em livro próprio e assinado pelo revistado;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a regulamentação do rito procedimental, de revista dos visitantes de recuperandos, no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. As visitas têm a finalidade de preservar e estreitar as relações da pessoa aprisionada com a sociedade, principalmente com sua família, parentes e companheiros.

Art. 3º. O recuperando (a) poderá receber visitas de amigos, parentes do cônjuge ou do companheiro de comprovado vínculo afetivo, desde que devidamente autorizadas mediante prévia submissão a procedimento administrativo de cadastro e expedição da Carteira Individual de Visitante - CIV.

Art. 4º. O recuperando recolhido ao pavilhão hospitalar ou enfermaria e impossibilitado de ser locomover, ou em tratamento psiquiátrico, poderá receber visita no próprio local, a critério da autoridade médica, e com anuência do Diretor da Unidade Prisional.

Art. 5º. A visita íntima tem por finalidade fortalecer as relações familiares do recuperando.

§1º. As crianças e adolescentes somente ingressarão no Estabelecimento Prisional quando filho (a) do recuperando (a) e acompanhadas do pai; mãe ou na falta deste de pessoa legalmente responsável, ficando a cargo desta a guarda e acompanhamento durante o período de visitação.

§2º. As crianças e adolescentes somente ingressarão no estabelecimento prisional depois de identificadas, na forma da lei e após expedição da Carteira Individual de Visitante - CIV.

Art. 6º. Constitui direito do recuperando receber visita do cônjuge, do (a) companheiro (a), de parentes e amigos em dias determinados.

Parágrafo Único. Compete ao Diretor do Estabelecimento Prisional, fixar os dias e horários de visitação.

Art. 7º. Os visitantes serão cadastrados antes de ingressarem nos estabelecimentos prisionais.

Art. 8º. O cadastro será feito mediante procedimento manual ou eletrônico, e dele constarão, entre outras informações:

I- Nome completo;

II- CPF;

III- Carteira de identidade;

IV- Comprovante de endereço;

V- Declaração registrada em cartório de relação de companheirismo ou união estável ou certidão de casamento;

VI- Prova, mediante apresentação de documento oficial, do vínculo de parentesco;

VII- Quando amigo, autorização do Diretor da Unidade Prisional;

VIII- Mulheres grávidas e portadores de marca-passo, prova dessa condição;

IX- Outros documentos necessários à preservação da segurança.

Art. 9º. A revista, procedimento padronizado que preceder o ingresso de pessoas nos estabelecimentos prisionais, será feita mediante busca pessoal manual ou com utilização de equipamentos que permitam identificar objetos portados.

§ 1º. A revista em mulheres adultas será feita exclusivamente por mulheres.

§ 2º. A revista em homens adultos será feita exclusivamente por homens.

§ 3º. A revista em crianças será feita exclusivamente pelos pais ou responsáveis, sob supervisão de servidor da administração prisional e em caso de meninas, por servidoras mulheres.

§ 4º. A revista em adolescentes será feita exclusivamente na presença dos pais ou responsáveis, por servidor do mesmo sexo do revistado.

§ 5º. Portadores de marca-passo ou pessoas que não possam se submeter à revista por meio de aparelhos serão revistas apenas manualmente.

§ 6º. As revistas serão feitas em locais reservados e individualizados onde apenas permanecerão, o revistado e o revistado.

Art. 10. Em caso de suspeita de que a pessoa esteja na posse de coisa, material, instrumento ou acessório de ingresso proibido no estabelecimento penal, poderá ser feita busca pessoal, devendo tal fato ser registrado em livro apropriado.

§ 1º. Para realização de busca pessoal é imprescindível à concordância da pessoa que se submeterá ao procedimento ou seu representante legal e, em caso de recusa, deverá ser registrado por escrito o motivo da suspeita e a decisão de proibição de entrada.

§ 2º. Recusando-se a se submeter à busca e ainda assim tendo interesse de ingressar na Unidade Prisional, o interessado poderá ser encaminhado a Unidade hospitalar, para se submeter a exame de Raio-x, após, o que, eliminada a suspeita, poderá ingressar no Estabelecimento Prisional.

Art. 11. Será realizada busca em veículos, containeres, caixas, invólucros, e quaisquer outros tipos de recipientes nos quais possam ser armazenadas coisas, objetos, produtos ou bens de ingresso proibido nas unidades prisionais.

Art. 12. É vedado qualquer ato que vise a fazer com que os visitantes:

I- Fiquem despidos;

II- Façam agachamentos ou deem saltos;

III- Utilizem equipamentos como espelho para visualização das partes íntimas;

IV- Submetam-se a exames clínicos invasivos, tais como de toque íntimo;

V- Tirem roupas íntimas, ou seja, calcinhas, sutiãs, biquínis, cuecas, shorts de banho e similares;

VI- Qualquer atitude ofensiva à sua dignidade humana ou à sua hora.

Art. 13. É proibido aos servidores, independente do vínculo mantido com a administração, guardar, receber em depósito, ou atuar como mediadores na entrega de produtos, mercadorias, dinheiro ou qualquer outro produto levado pelas famílias e amigos, ou terceiros, às pessoas aprisionadas.

Art. 14. É proibido ingressar no estabelecimento prisional portando ou usando:

I- Fardas, vestimentas operacionais, trajes ou roupas idênticos ou assemelhados aos dos integrantes dos órgãos de segurança pública, inclusive de uso dos Agentes de Segurança Prisional ou seguranças privados;

II- Roupas de cama, vestimentas ou acessórios contendo emblemas, bandeiras símbolos ou sinais de equipes desportivas ou torcidas organizadas;

III- Roupas coladas ao corpo ou com decotes, roupas transparentes roupas com strass, apliques, lantejoulas, roupas de coloração preta ou escura, mini-saias, shorts, sutiã com bojo e/ou enchimentos, jaquetas acolchoadas

IV- Acessórios ou adereços metálicos, tais como relógios, correntes, pulseiras, brincos, tornozeleiras e jóias em geral;

V- Tênis acolchoados ou emborrachado tipo amortecimento em plataforma, sandálias de salto, plataformas, botas, cintas, cintos, suspensórios, grampos, prendedores de cabelo, batons, esmalte, bolsas, mochilas, travessieiros, almofadas, edredons, bonés, óculos escuros, tintura para cabelo, perucas, material para maquiagem ou similares;

VI- Máquinas fotográficas, *pen drive*, *Hard Disc* portátil, cartões de memória, notebook, aparelhos de telefonia móvel e outros equipamentos eletrônicos;

VII- Ferramentas de qualquer espécie, fósforo ou qualquer material explosivo, lâmina de barbear, espelhos, marmitas, garrafas térmicas, objetos metálicos e de vidro, perfuro cortantes ou pontiagudos;

VIII- Produtos congelados, enlatados, enviaçados;

IX- Produtos tóxicos, inseticidas, entorpecente;

X- Animais vivos;

XI- Lista telefônicas, guias de ruas, mapas, catálogos de nomes e endereços;

XII- Qualquer produto, material ou objeto não guardará e não se responsabilizará pelos objetos cuja entrada no estabelecimento prisional seja proibida, mesmo durante o período de visitação.

Art. 15. Para ingressar nos Estabelecimentos Prisionais, os visitantes deverão estar trajando:

§1º. As mulheres deverão estar trajando, preferencialmente, vestidos de malha ou tecido semelhante, sem decote e abaixo do joelho ou calça de malha e blusa de malha ou tecido semelhante, sem decote e de chinelo de solado fino.

§2º. Os homens deverão estar trajando, preferencialmente, calça, camiseta sem gola polo, ficando vedado uso de camisa com botões e calçados tipo chinelo de solado baixo.

§3º. Fica o Diretor do Estabelecimento Prisional autorizado a conceder autorização especial ao visitante que por orientação médica comprovada, necessitar de vestimenta ou calçados especiais.

Art. 16. Compete:

I- Aos Diretores de Unidade Prisionais:

a) Coordenar e fiscalizar as atividades dos servidores no dia da visita;

b) Adotar as providências necessárias à manutenção da ordem em da segurança pública nos dias de visitação;

c) Proferir decisões motivadas e fundamentadas sobre questões relativas à visitação, limitações de acesso aos estabelecimentos prisionais, providências cautelares, providências administrativas e aplicação de sanções cominadas contra a prática de infrações.

I- Ao Superintendente da respectiva Unidade Prisional conhecer, processar e julgar os recursos interpostos contra decisões dos Diretores de Unidade Prisional;

Art. 17. Constatado o porte, uso ou vestimenta que contrarie as especificações deste ato, o visitante poderá ser impedido de ingressar no estabelecimento penal.

Art. 18. Os produtos, materiais e coisas ilícitas serão retidos e encaminhados à autoridade policial competente.

Art. 19. Em caso de flagrante pela prática de fato tipificado como crime, caberá aos servidores informar o fato à unidade policial competente.

Art. 20. Constitui infração administrativa ingressar ou tentar ingressar na Unidade Prisional portando coisas ou produtos ou materiais ou vestimentas proibidas ou vedadas.

Art. 21. As sanções pela prática de infrações são:

I- Impedimento de ingresso em estabelecimentos penais pelo prazo de até 30 (trinta) dias;

II- Em caso de reincidência, impedimento de ingresso em estabelecimentos penais por até 60 (sessenta) dias.

III- Em caso de o visitante ser autuado em flagrante delito pela pratica de ato no ingresso ao Estabelecimento Prisional, terá seu nome excluído do rol de visitantes e estará proibido de adentrar a qualquer Unidade Prisional até a comprovação de absolvição em processo criminal ou depois de decorrido 06 (seis) meses do cumprimento integral da pena.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor 10 (dez) dias após a sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2014.

Luiz Antonio Póssas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEJUDH/MT

(Original assinado)

OFÍCIO Nº 190/2014/GECC

Cuiabá, 09 de Julho de 2014.

Ao Representante da Empresa
GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA EPP
 ASSUNTO: Garantia ao Contrato nº 013/2014/SEJUDH

NOTIFICAÇÃO

Vimos por meio deste notificar a Empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA EPP**, para apresentar garantia ao Contrato nº 013/2014/SEJUDH no valor de **R\$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

Caso não seja apresentada a garantia no prazo concedido o processo será encaminhado para providências cabíveis quanto ao descumprimento de cláusula contratual.

Atenciosamente,

FABIOLA COLINO BISPO SANTOS

Gerente de Gestão de Contratos
 (Original assinado)

CLAUDIA ALMEIDA COSTA

Coordenadora de Aquisições e Contratos
 (Original assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 352/2014/AGE-COR/SEJUDH

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor dos autos do processo nº 729310/2010, 812004/2009, 532698/2010 e 477628/2007 que notificam suposta irregularidade na conduta funcional do servidor **Michel Inácio Amorim Muniz**, matrícula nº 117827, agente prisional, lotado na Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães/MT que, em tese, se ausentou do serviço de modo reiterado, nos anos de 2004 a 2009, em tese, sem apresentar justificativas.

Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, III e X, artigo 144, incisos I e XV e artigo 159, inciso III, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, procederem à apuração dos fatos, em tese, praticado pelo servidor **Michel Inácio Amorim Muniz**, matrícula nº 117827:

- I – Sandra Aparecida Miranda de Oliveira;
- II – Joel Corrêa Ferraz;
- III – Joseane Gonzaga de Araújo.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 10 de julho de 2014.

LUIZ ANTÔNIO P. DE CARVALHO
 Secretário de Estado de Justiça e
 Direitos Humanos

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
 Secretário-Auditor Geral do Estado
 Substituição Legal – Portaria AGE nº 011/2014

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO NORMATIVA 001/2014-CEE/MT (*)**

Fixa normas para a oferta da Educação Básica, na modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para o Sistema Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 9.394/96, de 24 de dezembro de 1996, Lei Federal nº 12513 e suas posteriores modificações, na Lei Complementar Estadual nº 49/98, de 01 de outubro de 1998, e, ainda, por decisão da Plenária do dia 20 de maio de 2014,

RESOLVE:**CAPÍTULO I**
Dos Princípios Gerais

Art. 1º - A Educação Básica, modalidade Educação Profissional e Tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação, às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia e articula-se com o ensino regular e outras modalidades educacionais: Educação de Jovens e Adultos-EJA, Educação Especial e Educação a Distância - EaD.

Art. 2º - Como modalidade da Educação Básica, a Educação Profissional e Tecnológica, organizada por eixos tecnológicos, possibilita a construção de diferentes itinerários formativos, e abrange os seguintes cursos e programas:

- I. Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- II. Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- III. Educação Profissional Tecnológica, de Graduação e Pós-Graduação.

§ 1º - Os cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, destinados a jovens e adultos e oferecidos segundo itinerários formativos, podem ser desenvolvidos inclusive no ambiente de trabalho, independentemente de escolarização anterior, não estando sujeitos à regulamentação e à autorização prévia do Sistema Estadual de Ensino.

§ 2º - Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio são destinados a estudantes matriculados no Ensino Médio, ou dele egressos, com o objetivo de proporcionar habilitação profissional técnica ou qualificação profissional técnica, segundo perfil profissional de conclusão e, ainda, aperfeiçoamento profissional técnico e especialização profissional técnica.

§ 3º - Os cursos de Educação Profissional Tecnológica, de nível superior de graduação e pós-graduação, são destinados a egressos do ensino médio ou de graduação, obedecendo à regulamentação específica.

CAPÍTULO II
Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Art. 3º - Para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio serão observadas a presente norma, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT/MEC.

Art. 4º - Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio poderão ser desenvolvidos em Instituições de Educação, públicas ou privadas, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho, nas seguintes formas:

- I. Articulada com o Ensino Médio, na forma integrada;
- II. Articulada com o Ensino Médio, na forma concomitante;
- III. Subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Art. 5º - A Educação Profissional Técnica de Nível Médio articulada, prevista nos Incisos I e II, do artigo 4º, será desenvolvida de forma:

- I. **Integrada**, oferecida a quem já tenha concluído o ensino fundamental, conduzindo o estudante à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de educação, com matrícula única para cada estudante;
- II. **Concomitante**, oferecida a quem esteja matriculado no ensino médio, com dupla matrícula e dupla certificação, podendo ocorrer:
 - a) na mesma ou distinta instituição de educação, aproveitando as oportunidades educacionais disponíveis;
 - b) em instituições de educação distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de proposta pedagógica unificada.

Art. 6º - Integram a Educação Profissional Técnica de Nível Médio:

- I. **Qualificação Profissional Técnica** - cursos ou módulos de cursos técnicos, que tenham o caráter de terminalidade compatível com qualificações profissionais identificadas no mundo do trabalho;
- II. **Habilitação Profissional Técnica** - cursos destinados a proporcionar Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrados a estudantes matriculados e/ou que concluíram o ensino médio;
- III. **Especialização Profissional Técnica** - cursos destinados ao atendimento de demandas específicas, posteriores a uma determinada Habilitação Profissional Técnica;
- IV. **Atualização/Aperfeiçoamento Profissional Técnico** - cursos de livre oferta e destinados a demandas de formação continuada para estudantes matriculados ou egressos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 7º - A Qualificação Profissional Técnica, a Habilitação Profissional Técnica e a Especialização Profissional Técnica compõem o itinerário de formação profissional e dependem de autorização prévia do CEE-MT.

§ 1º - A Qualificação Profissional Técnica somente será autorizada como parte integrante do itinerário formativo de uma Habilitação Profissional Técnica, podendo, no entanto, ser ofertada isoladamente, para atender demandas específicas.

§ 2º - Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio realizados na modalidade de Educação a Distância deverão observar o disposto em Resolução específica do CEE-MT e na presente Norma.

Art. 8º - Entende-se por competência profissional a capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação conhecimentos, habilidades e valores necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho.

§ 1º - As competências requeridas pela Educação Profissional, considerada a natureza do trabalho, são:

- I. competências básicas, constituídas no ensino fundamental e médio;

- II. competências profissionais gerais, comum aos técnicos, em função da estrutura sócio-ocupacional e tecnológica;
- III. competências profissionais específicas de cada qualificação profissional técnica e habilitação profissional técnica.

§ 2º - Consideradas as competências indicadas, os perfis profissionais de conclusão, de qualificação profissional técnica, habilitação profissional técnica ou especialização profissional técnica de nível médio e as demais normas regulamentadoras aplicáveis, é assegurada a autonomia às instituições de educação para a organização e o desenvolvimento curricular de cursos de educação profissional técnica de nível médio autorizados, sem alteração de carga horária.

CAPÍTULO III

Da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Art. 9º - Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio serão organizados de acordo com os respectivos Eixos Tecnológicos, definidores de uma proposta pedagógica, que inclui a caracterização, o perfil profissional, as competências básicas, profissionais gerais e específicas, a área de atuação, a infraestrutura recomendada e a carga horária mínima definida, dentre outros indicadores, conforme o art. 25, desta Resolução.

Art. 10 - São critérios para a elaboração da Proposta Pedagógica de Curso-PPC:

- I. prospecção do atendimento às demandas da sociedade, dos cidadãos e do mundo de trabalho;
- II. conciliação das demandas identificadas com o perfil socioeconômico da região e a capacidade institucional.

Art. 11 - Na elaboração da Proposta Pedagógica de Curso-PPC, devem ser consideradas as competências e demais exigências previstas na legislação do exercício profissional, se for o caso, e, ainda os seguintes pressupostos:

- I. a organização curricular da Educação Profissional e Tecnológica, por eixo tecnológico, fundamenta-se na identificação das tecnologias que se encontram na base de uma dada formação profissional e dos arranjos lógicos por elas constituídos;
- II. a prática constitui e organiza a Educação Profissional contextualizando o processo de ensino e aprendizagem;
- III. a prática profissional é indissociável da teoria, incluída na carga horária mínima de cada habilitação profissional técnica ou qualificação profissional técnica;
- IV. a carga horária para os cursos de Qualificação Profissional Técnica deve contemplar, no mínimo, 20% da carga horária estipulada para a Habilitação Profissional Técnica afim, com observância ao que dispuser a legislação aplicável quanto ao curso Técnico em Enfermagem;
- V. o estágio profissional supervisionado, quando previsto, é de caráter obrigatório e é condicionante para a conclusão do curso;
- VI. a carga horária para o estágio profissional supervisionado, se previsto, deve ser explicitada na organização curricular constante da Proposta Pedagógica de Curso da Habilitação Profissional Técnica, nunca inferior a 20% da carga horária mínima exigida;
- VII. o estágio profissional supervisionado de curso técnico em enfermagem corresponderá a 50% da carga horária mínima exigida para a habilitação profissional;
- VIII. a instituição de educação, ao oferecer o estágio profissional supervisionado, além de observar as normas legais a ele pertinentes, deve incluir, na proposta pedagógica de curso, o plano de sua operacionalização, contendo, no mínimo:

- a) carga horária;
- b) indicação de profissionais da área responsáveis por sua orientação e supervisão;
- c) os critérios para o acompanhamento, a avaliação e a promoção;
- d) os procedimentos metodológicos;
- e) a forma de registro das atividades; e
- f) os campos de estágio previstos, segundo os convênios, acordos ou parcerias celebrados com a Instituição;

- IX. o estágio não obrigatório, quando desenvolvido pelo estudante matriculado em curso técnico, será assumido pela instituição de educação, aplicando-se a lei federal sobre a matéria;
- X. para a definição do número limite de estudantes por empresa para o estágio profissional supervisionado, obedecer-se-á, dentre outras disposições, o estipulado na lei;
- XI. fica assegurada, para o Curso de Especialização Profissional Técnica, a carga horária mínima de 30% da correspondente habilitação profissional técnica, acrescida da carga horária destinada ao estágio profissional supervisionado, quando previsto;
- XII. a Especialização Profissional Técnica somente será ministrada por Instituições de Educação já credenciadas, que ofertem cursos técnicos afins com, no mínimo, uma turma concluída.

Art. 12 - Para fins de aproveitamento de estudos e/ou experiências anteriores, diante da perspectiva do prosseguimento de estudos em Cursos Técnicos de Nível Médio, a instituição de educação receptora deverá avaliar e reconhecer, total ou parcialmente, os conhecimentos e as habilidades adquiridos tanto nos cursos de Educação Profissional, como os adquiridos na prática laboral pelos trabalhadores.

Art. 13 - A avaliação de competências, para fins de certificação profissional, obedecerá à norma própria do CEE-MT.

Art. 14 - As instituições de educação devem garantir aos estudantes com deficiência, os serviços de apoio pedagógico especializados, desenvolvidos por profissionais especializados e qualificados, utilizando procedimentos educativos, metodologia adequada, equipamentos e materiais específicos, nos termos da regulamentação específica do CEE-MT.

SEÇÃO I

Da Oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio

Art. 15 - O curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma integrada, pressupõe a formação unitária e politécnica com proposta pedagógica única, que articule ciência, trabalho e cultura.

§ 1º - Os cursos articulados com o Ensino Médio, organizados na forma integrada, são cursos de matrícula única, que conduzem os estudantes à habilitação profissional técnica de nível médio, ao mesmo tempo em que concluem a última etapa da Educação Básica.

§ 2º - A base nacional comum e parte diversificada estabelecida para o ensino médio, assim como os conhecimentos comuns e específicos da área tecnológica afim não podem se constituir em dois blocos distintos, com disciplinas específicas para cada uma dessas partes, mas devem ser organicamente planejadas e geridas, imprimindo direção à proposta pedagógica de curso.

§ 3º - A interdisciplinaridade e a contextualização devem assegurar a transversalidade do conhecimento de diferentes conteúdos, disciplinas e eixos temáticos, perpassando toda a proposta pedagógica do curso, propiciando a interlocução entre os saberes e os diferentes campos do conhecimento.

§ 4º - O curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada com o Ensino Médio deverá observar:

- I. as cargas horárias mínimas definidas para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de conformidade com a modalidade e o eixo tecnológico;
- II. o acréscimo, na carga horária mínima total exigida, das respectivas cargas horárias para o estágio profissional supervisionado, trabalho de conclusão de curso-TCC, provas finais ou exames, quando previstos.

§ 5º - Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade regular, forma integrada, terão suas cargas horárias totais integralizadas, atendendo, no mínimo:

- I. **3.000 (três mil) horas**, correspondentes à carga horária destinada para ensino médio e às habilitações profissionais que exigem o mínimo de **800 (oitocentas) horas**;
- II. **3.100 (três mil e cem) horas**, correspondentes à carga horária destinada para ensino médio e às habilitações profissionais que exigem o mínimo de **1.000 (mil) horas**;
- III. **3.200 (três mil e duzentas) horas**, correspondentes à carga horária destinada para ensino médio e às habilitações profissionais que exigem o mínimo de **1.200 (Mil e duzentas) horas**.

Art. 16 - A instituição de educação que deseja ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio, deverá observar às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e às específicas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, bem como todas as demais normas aplicáveis do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 17 - Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio realizados de forma integrada com o Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos- EJA, deverão observar, quanto à carga horária mínima destinada à formação geral, o que dispuser a regulamentação atinente do CEE-MT.

CAPÍTULO IV

Do Credenciamento da Instituição de educação para a oferta de Educação Profissional

Art. 18 - O pedido de Credenciamento de instituição de educação deverá ser formalizado, via sistema *on-line*, ao Conselho Estadual de Educação, pela mantenedora, pública ou privada, segundo as normas vigentes, acrescentando-se, ainda:

- I. declaração da capacidade econômica e financeira, se privada, assinada pelo sócio responsável da mantenedora;
- II. contrato de locação ou cedência das instalações físicas da mantida, com o prazo de duração expressamente estipulado, caso o prédio não seja próprio;
- III. projeto de execução, constando prazo para finalização, quando houver reforma, ampliação ou obra em andamento, em documento firmado por profissional habilitado.

Art. 19 - O Credenciamento da instituição de educação para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio dar-se-á mediante Ato legal do CEE/MT, sujeitando-se à avaliação institucional pelo CEE/MT, a cada 05 (cinco) anos.

Parágrafo único - A manutenção do credenciamento dependerá de resultado satisfatório da avaliação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 20 - As Instituições de Educação já credenciadas para a Educação Básica, ao postularem a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, devem apresentar a cópia do Ato legal desse credenciamento e informar as implementações posteriores havidas.

Art. 21 - Quando da análise documental para fins de credenciamento, o técnico do CEE-MT designado para tal, deverá constatar eletronicamente as seguintes exigências:

- I. inscrição e situação cadastral na Receita Federal;
- II. certidão negativa da Justiça Federal e da Estadual referentes às pessoas físicas dos proprietários;

- III. regularidade fiscal e parafiscal das esferas federal, estadual e municipal, prova do recolhimento da contribuição sindical patronal e laboral;
- IV. regularidade do INSS e FGTS;
- V. se beneficiária de programas e projetos que garantam recursos financeiros, comprovado documentalente.

CAPÍTULO V

Da autorização para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Art. 22 - O pedido para autorização de curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio deverá ser formalizado via sistema *on-line* ao Conselho Estadual de Educação, mediante requerimento da mantenedora, por instituição de educação, obedecendo às normas previstas nesta Resolução, exceto aquelas amparadas pela Lei Federal nº 12.513/2011, principalmente o preceituado no §1º, do artigo 6ºA, da citada norma legal, que devem compulsoriamente cadastrar o curso criado, inserindo no citado sistema todos os dados e documentos informativos dessa criação.

Art. 23 - Em se tratando de instituição pública de educação, esta poderá iniciar imediatamente suas atividades letivas sendo que o correspondente ato de autorização deverá ter prazo inicial coincidente com a data do pedido mencionado no artigo anterior.

Art. 24 - Em se tratando de instituição privada de educação, esta poderá iniciar suas atividades 180 dias após o pedido de autorização, exceto se este for negado ou convertido em diligência pelo órgão próprio do CEE-MT.

Art. 25 - O requerimento de solicitação ou informação deverá conter:

- I. identificação e endereço da mantenedora e da mantida;
- II. objeto do pedido, explicitando o curso e respectivo eixo tecnológico;
- III. forma de oferta;
- IV. previsão de atendimento, quanto ao número de estudantes, número de turmas e de turnos;
- V. cronograma de oferta;
- VI. se beneficiária de programas e projetos que garantam recursos financeiros, comprovado documentalente.

Art. 26 - Para efeito de organização das turmas na habilitação profissional técnica será observado o limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitada a metragem mínima de 1,30 m², por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente, e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinados à prática de ensino profissional.

§ 1º - Quando a Educação Profissional Técnica de Nível Médio for ofertada de forma integrada ao Ensino Médio, a instituição de educação deverá observar o limite máximo de estudantes regulamentado por turma, para o Ensino Médio.

Art. 27 - Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, organizados na forma da legislação pertinente, deverão ter suas Propostas Pedagógicas de Curso submetidas à aprovação do Conselho Estadual de Educação, apresentando:

- I. **Justificativa:** contextualização do cenário social local, de forma que evidencie a demanda existente no mundo de trabalho;
- II. **Filosofia e Objetivos:** fundamentação político-pedagógica da Instituição de educação;
- III. **Requisitos de acesso:** pré-requisitos pertinentes e coerentes com o curso e o itinerário de formação profissional proposto;
- IV. **Perfil Profissional de Conclusão,** seguido das competências gerais, comuns aos técnicos do curso, com base no descritório do eixo tecnológico pertinente, e das competências específicas do profissional que se quer formar, ressaltando a contemporaneidade desse perfil delineado pela Instituição de educação;
- V. **Proposta Pedagógica:** elaborada tendo por referência os pressupostos para a organização curricular por Eixos Tecnológicos, os princípios orientadores do processo formativo e das dimensões pedagógicas, em um ou mais percursos de qualificação profissional técnica intermediária até a habilitação profissional técnica, incluídos ainda:
 - a) resumo de Matriz Curricular e distribuição da carga horária, parciais e total, com demonstração visual das saídas intermediárias e do estágio profissional supervisionado, se previstos;
 - b) o plano de operacionalização do estágio profissional supervisionado, quando previsto, e
 - c) o resumo do calendário escolar por módulo/curso, contemplando a previsão de início e término do curso, e sua duração em meses.
- VI. **Crítérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores para prosseguimento de estudos:** critérios utilizados para o eventual aproveitamento de estudos, envolvendo a explicitação dos procedimentos e instrumentos por meio dos quais serão verificados e reconhecidos os conhecimentos adquiridos em outros Cursos ou Programas de Formação Profissional, observada a legislação atinente;
- VII. **Crítérios de avaliação da aprendizagem:** sendo esta entendida na concepção de educação que norteia a relação professor-estudante-conhecimento-vida em movimento, devendo ser um ato reflexo de reconstrução da prática pedagógica avaliativa, apontando para uma avaliação global, que vai além do aspecto quantitativo, porque identifica o desenvolvimento da autonomia do estudante, que é indissociavelmente ético, social, intelectual, assim como, a sistemática de promoção;

VIII. Instalações físicas e equipamentos: relação contendo descrição das instalações físicas, laboratoriais e demais ambientes pedagógicos, equipamentos, materiais e acervo bibliográfico, efetivamente disponíveis para o desenvolvimento do curso, tendo como referência o perfil profissional de conclusão pretendido, comparativamente com a verificação da capacidade institucional;

IX. Pessoal docente e técnico: quadro do pessoal técnico-pedagógico, incluindo resumo do *curriculum vitae* dos mesmos e quadro docente, constando a área de atuação, a menção sobre a formação/qualificação profissional técnica/experiência profissional docente;

X. Programa de Formação Continuada: sistemática de aperfeiçoamento profissional técnico profissional do pessoal docente e técnico administrativo e periodicidade;

XI. Certificados e Diplomas: apresentação de modelos dos certificados e diplomas que serão expedidos sob a responsabilidade da instituição de educação, observada à regulamentação atinente do CEE-MT;

XII. Declaração da instituição de educação comprometendo-se a inserir os dados da Proposta Pedagógica de Curso, após aprovação do CEE-MT, no Cadastro do Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC-MEC;

XIII. Citação da Portaria de Credenciamento da instituição de educação, quando a mesma já for credenciada;

IX. Regimento Escolar, documento atualizado, conforme normas vigentes.

Art. 28 - A autorização de funcionamento de Habilitação Profissional Técnica dar-se-á por Ato do Conselho Estadual de Educação- CEE-MT, e terá validade de até 04 (quatro) anos.

§ 1º - Cabe à instituição de educação prever a implantação de turmas, de acordo com o cronograma temporal do prazo de vigência, constante do Ato autorizativo do curso, ficando assegurada a conclusão dos estudos e diplomação dos estudantes matriculados nesta condição.

§ 2º - No caso de cursos não relacionados no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT, a autorização dar-se-á por 03 (três) anos, para uma única turma e em caráter experimental.

SEÇÃO I

Da Autorização para oferta de Cursos Fora de Sede

Art. 29 - As instituições de educação credenciadas e com habilitação profissional técnica autorizada em sua sede, objeto do pedido, poderão solicitar autorização para oferta de cursos fora de sua sede ou exclusivamente no ambiente do trabalho.

§ 1º - O pedido para oferta fora de sede, de cursos de educação profissional técnica de nível médio, por instituição de educação, deverá observar o contido nos artigos e parágrafos do Capítulo V, desta Resolução.

§ 2º - O curso fora de sede integrará o conjunto das habilitações técnicas oferecidas pela Instituição de educação credenciada.

CAPÍTULO VI

Da Supervisão e Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica

Art. 30 - As atividades de supervisão dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio serão exercidas respectivamente pela Seduc-MT e Secitec-MT.

Parágrafo único - Os órgãos supracitados poderão, no exercício de suas atividades de supervisão, nos limites da lei, determinar a apresentação de documentos complementares ou a realização de auditoria.

Art. 31 - As atividades de avaliação institucional dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, realizadas pelo CEE-MT, englobam os resultados da supervisão e da avaliação institucional, de forma a sinalizar para a sociedade se a instituição de educação apresenta a qualidade suficiente para continuar funcionando.

Art. 32 - A fim de cumprir seus objetivos e atender a suas finalidades, o processo de avaliação Institucional compreenderá:

- I. Avaliação das instituições de educação quanto às condições infraestruturais exigidas para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- II. Avaliação da execução das Propostas Pedagógicas de Curso-PPC autorizadas.

§ 1º - A deliberação sobre a manutenção ou não do credenciamento de instituições de educação que ofertam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no máximo, a cada cinco anos, decorrerá dos resultados obtidos após visita *"in loco"* e à vista de Relatório Circunstanciado por Comissão constituída pelo CEE-MT.

§ 2º - Os processos de supervisão e avaliação obedecerão ao disposto em regulamentação específica a ser definida pelos órgãos responsáveis, à luz da legislação de ensino vigente.

CAPÍTULO VII

Da Certificação

Art. 33 - Os Diplomas de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio serão registrados pela instituição de educação credenciada e com o curso afim autorizado, sendo assegurada a validade nacional ao ser cadastrado junto ao SISTEC-MEC.

Art. 34 - Para fins de legitimidade, os diplomas e certificados expedidos devem atender à regulamentação própria do CEE/MT.

§ 1º - Terá direito ao diploma o concluinte de curso de educação profissional técnica, desde que comprovado o ensino médio, devendo constar o título de técnico da respectiva habilitação profissional, citando-se o eixo tecnológico ao qual o curso está vinculado.

§ 2º - O diploma de Educação Profissional Técnica de Nível Médio correspondente a curso técnico realizado sob forma integrada ao Ensino Médio terá validade tanto para fins da habilitação profissional técnica profissional, quanto para fins de certificação de conclusão do Ensino Médio, para continuidade de estudos na Educação Superior.

§ 3º - A certificação profissional compreende a qualificação obtida pelo estudante após a conclusão de módulo(s) do itinerário formativo da habilitação profissional, com saída intermediária de Qualificação Profissional Técnica prevista, correspondente a uma ocupação no mundo do trabalho.

§ 4º - No histórico escolar que acompanha o certificado ou diploma constarão as competências definidas no respectivo perfil profissional de conclusão.

§ 5º - Para fins de autenticidade, assinam os documentos escolares referentes à vida progressiva do estudante e à correspondente certificação, o Diretor e o Secretário Escolar, devidamente, designados por ato da mantenedora.

Capítulo VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 35 - A instituição de educação fica obrigada a fixar, em local visível e acessível ao público, cópia dos atos oficiais de seu Credenciamento e de Autorização de funcionamento de Cursos de Educação Profissional.

Parágrafo único - Os atos praticados e os documentos expedidos por Instituição de Educação em situação irregular não terão validade legal, sendo de exclusiva responsabilidade da entidade mantenedora e de seus dirigentes os prejuízos causados aos estudantes, que por eles responderão judicial e extrajudicialmente.

Art. 36 - Cabe à Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS e à Câmara de Educação Básica-CEB, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso-CEE-MT, órgão competente do Sistema Estadual de Ensino, o credenciamento de instituições de educação, mantidas por instituições públicas e privadas.

Art. 37 - Serão sempre submetidos à imediata apreciação de um conselheiro relator os processos em que for constatado qualquer evento que possa interromper sua normal tramitação, incumbindo a este as medidas saneadoras e impulsionadoras de seu trâmite até a sua final deliberação.

Art. 38 - Os pedidos de autorização para a oferta da educação profissional técnica de nível médio articulada, nas formas concomitante e subsequente, serão apreciados pela Câmara de Educação Profissional e Superior-CEPS/CEE-MT.

Art. 39 - Os pedidos de autorização para a oferta da educação profissional técnica de nível médio, na forma integrada ao ensino médio, serão distribuídos aos Conselheiros de ambas as Câmaras, CEB e CEPS, e relatados perante a Plenária do CEE-MT, até ulterior deliberação.

Art. 40 - O início de funcionamento do curso fica condicionado ao constante nos artigos 22, 23 e 24 desta norma e seu descumprimento parcial ou total são de responsabilidade civil e penal dos dirigentes da mantenedora.

§ 1º - O processo de credenciamento de nova instituição de educação deverá conter, no mínimo, um pedido de autorização de funcionamento de curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, independentemente da modalidade e da forma previstas.

§ 2º - O pedido de nova autorização de cursos deverá dar entrada no CEE-MT, pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes do expirar o prazo de vigência do ato anterior.

Art. 41 - A apreciação do pedido de autorização de funcionamento de curso de Educação Profissional, pela Câmara de Educação Profissional e Educação Superior-CEPS/CEE e Câmara de Educação Básica-CEB/CEE, será precedida de análise documental preliminar e, posteriormente, de visita *in loco*, por Comissão Verificadora designada mediante Portaria do CEE-MT, publicada em Diário Oficial do Estado.

§ 1º - Integram as Comissões Verificadoras Técnicos do CEE/MT e Profissionais de áreas tecnológicas, na condição de Verificadores externos.

§ 2º - A apreciação do pedido de credenciamento de instituição de educação será sempre precedida de análise documental e verificação *in loco*, por técnico do CEE/MT designado na respectiva Comissão Verificadora, assegurada a participação de Conselheiro, nos casos necessários.

§ 3º - A apreciação do pedido de autorização de funcionamento de curso de educação profissional técnica de nível médio será precedida de análise preliminar e verificação *in loco*, pela Comissão Verificadora, constituída por um técnico e um verificador externo.

§ 4º - Para a designação de profissional na condição de verificador externo, o perfil exigido é de formação mínima de Ensino Superior na área tecnológica afim e comprovada experiência profissional, bem como estar devidamente cadastrado no Banco de Verificadores e com participação ativa no Programa de Capacitação desenvolvido pelo CEE-MT.

§ 5º - O resultado da verificação *in loco* será apresentado em Relatório Circunstanciado, de acordo com os formulários próprios disponibilizados no Sistema *online* do CEE-MT, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

§ 6º - Deve o Interessado ser notificado para se manifestar em até 10 dias sobre o Relatório da Comissão Verificadora, após o que, havendo ou não manifestação, o trâmite seguirá para relato do Conselheiro designado e deliberação colegiada.

Art. 42 - As despesas de Comissão Verificadora para fins de autorização e de Comissão de Avaliação Institucional, para deslocamento de todos os membros dessas Comissões, assim como a estada, a alimentação e o pagamento de participação em processos de verificação e/ou avaliação *in loco* para os Verificadores externos designados, ocorrerão por conta da mantenedora, conforme previsto em Termo de Compromisso assinado entre as partes.

Parágrafo único - Em razão da participação de técnicos do CEE-MT nas Comissões a que se refere o *caput* do artigo, o servidor fará jus a diárias, na forma da lei.

Art. 43 - A formação mínima exigida para o exercício da docência na Educação Profissional de Nível Técnico será a graduação na área específica, ficando a Instituição de educação obrigada a apresentar e a desenvolver projeto de formação continuada.

Art. 44 - Aos processos de desativação de instituições de educação e ou de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio cabem as providências previstas no Capítulo V, da Resolução Normativa Nº 630/2008-CEE-MT, sendo expedido ato publicado em Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único - No caso de encerramento definitivo das atividades de instituição de educação credenciada, cabe ao respectivo órgão fiscalizador, Seduc-MT ou Secitec-MT, o imediato recolhimento e guarda dos documentos escolares e demais providências atinentes, quando solicitado.

Art. 45 - Os atos de credenciamento e autorização de cursos de educação profissional técnica expedidos pelo CEE-MT, farão constar em seu teor, o endereço da instituição de educação, informado no pedido, por município.

Art. 46 - Constitui infração o não cumprimento, no todo ou em parte, dos dispositivos constantes nesta Resolução, submetendo-se os infratores à aplicação das penalidades previstas em Resolução específica do CEE-MT, sem prejuízo daquelas fixadas na legislação administrativa, civil e penal, no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e pelo respectivo Conselho Deliberativo Escolar-CDCE.

Art. 47 - A alteração de mantenedora de qualquer instituição de educação credenciada deve ser comunicada formalmente ao Conselho Estadual de Educação, com atualização cadastral obrigatória junto ao SISTEC/MEC.

§ 1º - A nova mantenedora deve apresentar os documentos pertinentes à alteração citada no *caput* do artigo.

§ 2º - Não se admitirá a transferência de mantenedora em favor de postulante que, diretamente ou por qualquer entidade mantida, tenha recebido penalidades em matéria de educação, perante o Sistema Estadual de Ensino, nos últimos cinco anos.

Art. 48 - Os processos de nova denominação e ou de sede de instituição de educação credenciada acompanharão os procedimentos regulatórios constantes da norma vigente, observada a especificidade da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 49 - As instituições de educação credenciadas e listadas de acordo com a Resolução Normativa Nº 002/2011 CEE-MT e Portaria nº 094/2011 GAB-CEE-MT ficam sujeitas à avaliação institucional do CEE-MT, a partir de 01 (um) ano da publicação desta Resolução.

Art. 50 - Todos os demais processos em trâmite no CEE-MT estão abrangidos pelo procedimento descrito no artigo 22, 23 e 24 da presente norma, até que a Resolução Normativa nº 02/2013-CEE-MT seja revista.

Art. 51 - O CEE/MT deverá dar ampla publicidade da presente norma, inclusive junto aos Conselhos Regionais de Categorias Profissionais, Superintendência Regional do Trabalho e demais Instâncias e órgãos de supervisão e fiscalização.

Art. 52 - Os pedidos referentes a credenciamento e autorização de cursos protocolados em datas precedentes ao da publicação desta Resolução deverão ser apreciados segundo as normas anteriormente vigentes, principalmente a Resolução Normativa nº 04/2011-CEE/MT.

Art. 53 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução Nº 169/06-CEE-MT e sua alteração em contrário dada pela Resolução Normativa Nº 02/2011-CEE-MT e em parte a Resolução Normativa nº 04/2011-CEEMT.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUM P R A - S E

Cuiabá, 06 de junho de 2014.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

*Republikado para corrigir os § 2º e 3º do Art. 41, publicado no dia 11 de junho de 2014, páginas 38 a 42.

HOMOLOGAMOS:

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 224/2013 - SETA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS por e a Prefeitura Municipal de Cáceres.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 224/2013, que tem por objeto promover a inclusão de mulheres de baixa renda, através de oficinas de capacitação, com vistas à melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira.

ASSINATURA: 30/06/2014**VIGÊNCIA:** 28/12/2014**ASSINAM:** Estevan Campos Oliveira - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº214/2013****– SETA/PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS por e a Prefeitura Municipal de Ponte Branca.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 214/2013, que tem por objeto promover a inclusão de mulheres de baixa renda, através de oficinas de capacitação, com vistas à melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira.**ASSINATURA:** 30/06/2014**VIGÊNCIA:** 31/12/2014**ASSINAM:** Estevan Campos Oliveira - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº206/2013****– SETA/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS por e a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 206/2013, que tem por objeto promover a inclusão de mulheres de baixa renda, através de oficinas de capacitação, com vistas à melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira.**ASSINATURA:** 30/06/2014**VIGÊNCIA:** 31/12/2014**ASSINAM:** Estevan Campos Oliveira - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº188/2013****– SETA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS por e a Prefeitura Municipal de Aripuanã.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 188/2013, que tem por objeto promover a inclusão de mulheres de baixa renda, através de oficinas de capacitação, com vistas à melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira.**ASSINATURA:** 30/06/2014**VIGÊNCIA:** 28/09/2014**ASSINAM:** Estevan Campos Oliveira - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº005/2014****– SETA/PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS por e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 005/2014, que tem por objeto promover a inclusão de mulheres de baixa renda, através de oficinas de capacitação, com vistas à melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira.**ASSINATURA:** 30/06/2014**VIGÊNCIA:** 29/09/2014**ASSINAM:** Estevan Campos Oliveira - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº216/2013****– SETA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS por e a Prefeitura Municipal de Nobres.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 216/2013, que tem por objeto promover a inclusão de mulheres de baixa renda, através de oficinas de capacitação, com vistas à melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira.**ASSINATURA:** 30/06/2014**VIGÊNCIA:** 28/09/2014**ASSINAM:** Estevan Campos Oliveira - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº021/2013****– SETA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS por e a Prefeitura Municipal de Confresa.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 021/2013, que tem por objeto promover a inclusão de mulheres de baixa renda, através de oficinas de capacitação, com vistas à melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira.**ASSINATURA:** 30/06/2014**VIGÊNCIA:** 28/10/2014**ASSINAM:** Estevan Campos Oliveira - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº219/2013****– SETA/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS por e a Prefeitura Municipal de Nova Guarita.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 219/2013, que tem por objeto promover a inclusão de mulheres de baixa renda, através de oficinas de capacitação, com vistas à melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira.**ASSINATURA:** 30/06/2014**VIGÊNCIA:** 28/10/2014**ASSINAM:** Estevan Campos Oliveira - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº220/2013****– SETA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS por e a Prefeitura Municipal de Castanheira.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 220/2013, que tem por objeto promover a inclusão de mulheres de baixa renda, através de oficinas de capacitação, com vistas à melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira.**ASSINATURA:** 30/06/2014**VIGÊNCIA:** 28/10/2014**ASSINAM:** Estevan Campos Oliveira - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº020/2013****– SETA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS por e a Prefeitura Municipal de Canarana.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 020/2013, que tem por objeto promover a inclusão de mulheres de baixa renda, através de oficinas de capacitação, com vistas à melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira.**ASSINATURA:** 30/06/2014**VIGÊNCIA:** 27/12/2014**ASSINAM:** Estevan Campos Oliveira - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº029/2013****– SETA/PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS por e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 029/2013, que tem por objeto promover a inclusão de mulheres de baixa renda, através de oficinas de capacitação, com vistas à melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira.**ASSINATURA:** 30/06/2014**VIGÊNCIA:** 28/09/2014**ASSINAM:** Estevan Campos Oliveira - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 036/2013****– SETA/PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS por e a Prefeitura Municipal de Comodoro.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 036/2013, que tem por objeto promover a inclusão de mulheres de baixa renda, através de oficinas de capacitação, com vistas à melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira.**ASSINATURA:** 30/06/2014**VIGÊNCIA:** 28/10/2014**ASSINAM:** Estevan Campos Oliveira - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 026/2013****– SETA/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS por e a Prefeitura Municipal de Nobres.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 026/2013, que tem por objeto promover a inclusão de mulheres de baixa renda, através de oficinas de capacitação, com vistas à melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira.**ASSINATURA:** 30/06/2014**VIGÊNCIA:** 27/12/2014**ASSINAM:** Estevan Campos Oliveira - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 018/2013****– SETA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS por e a Prefeitura Municipal de Alto Garças.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 018/2013, que tem por objeto promover a inclusão de mulheres de baixa renda, através de oficinas de capacitação, com vistas à melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira.**ASSINATURA:** 30/06/2014**VIGÊNCIA:** 31/12/2014**ASSINAM:** Estevan Campos Oliveira - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº****050/2014/SETAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Guiratinga**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 050/2014 por motivo de atraso na liberação dos recursos a essa entidade.**ASSINATURA:** 30/06/2014**VIGÊNCIA:** 11/08/2014**ASSINAM:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº****019/2013/SETAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 019/2013 por motivo de atraso na liberação dos recursos a essa entidade.**ASSINATURA:** 30/06/2014**VIGÊNCIA:** 31/12/2014**ASSINAM:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº****225/2013/SETAS/ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATUPÁ****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a APAE - Matupá**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 225/2013 por motivo de atraso na liberação dos recursos a essa entidade.**ASSINATURA:** 30/06/2014**VIGÊNCIA:** 31/10/2014**ASSINAM:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº183/2013****– SETA/PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS por e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 183/2013, que tem por objeto o repasse de recursos relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para o atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza.**ASSINATURA:** 30/06/2014**VIGÊNCIA:** 28/09/2014**ASSINAM:** Estevan Campos Oliveira - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº083/2013****– SETA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS por e a Prefeitura Municipal de Cuiabá.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 083/2013, que tem por objeto o repasse de recursos relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para o atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza.**ASSINATURA:** 30/06/2014**VIGÊNCIA:** 28/08/2014**ASSINAM:** Estevan Campos Oliveira - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº064/2013 – SETA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS por e a Prefeitura Municipal de Brasnorte.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 064/2013, que tem por objeto o repasse de recursos relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para o atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza.**ASSINATURA:** 30/06/2014**VIGÊNCIA:** 28/10/2014**ASSINAM:** Estevan Campos Oliveira - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº049/2013 – SETA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS por e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 049/2013, que tem por objeto o repasse de recursos relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para o atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza.**ASSINATURA:** 30/06/2014**VIGÊNCIA:** 30/07/2014**ASSINAM:** Estevan Campos Oliveira - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº113/2013 – SETA/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS por e a Prefeitura Municipal de Nobres.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 113/2013, que tem por objeto o repasse de recursos relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para o atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza.**ASSINATURA:** 30/06/2014**VIGÊNCIA:** 27/12/2014**ASSINAM:** Estevan Campos Oliveira - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº142/2013 – SETA/PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS por e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 142/2013, que tem por objeto o repasse de recursos relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para o atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza.**ASSINATURA:** 30/06/2014**VIGÊNCIA:** 28/09/2014**ASSINAM:** Estevan Campos Oliveira - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº065/2013 – SETA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS por e a Prefeitura Municipal de Cáceres.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 065/2013, que tem por objeto o repasse de recursos relativo à aquisição de cestas de gêneros alimentícios, para o atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza.**ASSINATURA:** 30/06/2014**VIGÊNCIA:** 27/12/2014**ASSINAM:** Estevan Campos Oliveira - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****Extrato do Instrumento Contratual nº 025/2014/SEC, ref. ao Processo nº. 210785/2014****Partes:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Empresa **GONÇALO DE SOUZA E MARQUES DE SOUZA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.843.787/0001-03.**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Veículo para atender ao Convênio nº. 774956/2012, firmado entre o Ministério da Cultura – MINC e a Secretaria de Estado de Cultura.**Prazo:** 02/07/2014 a 31/12/2014.**Valor:** R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**Assinatura:** 07/07/2014.**Assinam:** Fabiano Prates e Julio Cesar Ferraz Rocha /Empresa **GONÇALO DE SOUZA E MARQUES DE SOUZA LTDA-EPP**.**CONVOCAÇÃO****CONVOCAÇÃO** do Sr.º Charles Pantoja Esteves à assumir o Cargo de Coordenação de Empreendedorismo e Inovação na Incubadora Mato Grosso Criativo. No período de 14 de julho de 2014 à 02 de junho de 2015.

Membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal no Escritório Criativa Birô, conforme Portaria 067/2013.

Assinam: **Comissão de Processo Seletivo Simplificado e maria Antulia Leventi - Superintendente de Desenvolvimento e Fomento a Cultura*****Original Assinado****PORTARIA Nº. 058/2014**

O Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 da Constituição Estadual,

RESOLVE:**Art. 1º** Designar a Servida **Maria Antúlia Leventi** para desempenhar a função de **Fiscal** do Contrato nº. 027/2014/SEC, firmado com a Empresa **GONÇALO DE SOUZA E MARQUES DE SOUZA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.843.787/0001-03.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 18 de julho de 2014.

Fabiano Prates

Secretario de Estado e Cultura

RESOLUÇÃO Nº. 14 /2014 – CEC/MT

Redefine e aprova o Calendário de Reunião Ordinária do Ano de 2014.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 9.078, de 30 de dezembro de 2008 e considerando o que consta no artigo 24, inciso I, do Decreto nº. 1.842/2009 e da Ata de 4ª Reunião Ordinária do dia 10/07/2014;**RESOLVE:****Art. 1º** - Aprovar o **Calendário de Reuniões Ordinárias** do Conselho Estadual de Cultura para o Ano de 2014, conforme datas a seguir:

- 20 de Março
- 10 de Abril
- 15 de Maio
- 10 de Julho
- 08 de Agosto
- 14 de Novembro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, Cuiabá, 10 de julho de 2014.

Fabiano Prates

Presidente

Conselheiros Titulares:

Alceu Marcial Cazanin

Darci Lovato

Jarbas Osleide Sokolowski

Luiz Antonio Machado Tolotti

Pedro Luís Damas da Cunha

Enio Leite de Oliveira

Telma Meira de Rezende

Tânia Mara Arantes Figueira

Wanderley Alves da Silva

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXERCÍCIO : 2013 PERÍODO (MÊS): Dezembro

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	32.190.517,33	193.144.103,41	124.038.648,17	92.679.041,32	29.326.672,66	71.969.299,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.439,27	2.871.009,88	1.169.399,82	977.162,04	90.421,94	1.800.627,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	37.610,35	0,00	0,00	0,00	37.610,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.001.078,06	190.235.483,18	122.869.248,35	91.701.879,28	29.236.250,72	70.131.062,17
DESPESAS DE CAPITAL	79.142.875,44	271.814.480,99	205.301.576,61	168.978.706,16	15.215.491,04	130.440.288,78
INVESTIMENTOS	79.129.279,04	271.793.116,64	205.301.576,61	168.978.706,16	15.215.491,04	130.405.328,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.596,40	21.364,35	0,00	0,00	0,00	34.960,75
TOTAL	111.333.392,77	464.958.584,40	329.340.224,78	261.657.747,48	44.542.163,70	202.409.588,69



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

EXERCÍCIO : 2013 PERÍODO (MÊS):Dezembro

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	9.280.895,40	455.516.277,57	263.261.679,12	6.188.734,13	728.058.852,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	576.395,03	125.592.152,37	116.527.261,63	1.167,98	242.695.809,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	164.962.062,60	0,00	0,00	164.962.062,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.704.500,37	164.962.062,60	146.734.417,49	6.187.566,15	320.400.980,46
DESPESAS DE CAPITAL	1.451.893,52	65.328.500,00	45.439.403,73	7.563.292,42	112.219.797,25
INVESTIMENTOS	1.451.893,52	65.197.342,44	45.369.403,73	7.563.292,42	112.018.639,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	140.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	61.157,56	0,00	0,00	61.157,56
TOTAL	10.732.788,92	520.844.777,57	308.701.082,85	13.752.026,55	840.278.649,34



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

EXERCÍCIO : 2013 PERÍODO (MÊS):Dezembro

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	944.957.858,00		944.957.858,00		1.135.469.531,16	-190.511.673,16
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	865.074.454,00		865.074.454,00		1.061.369.220,63	-196.294.766,63
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	7.695.572,00		7.695.572,00		7.229.033,83	466.538,17
RECEITA DE SERVIÇOS	72.187.832,00		72.187.832,00		66.871.276,70	5.316.555,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	944.957.858,00		944.957.858,00		1.135.469.531,16	-190.511.673,16
DÉFICIT	10.285.156,40		400.546.407,90		0,00	1.123.617.629,85
TOTAL	944.957.858,00		944.957.858,00		1.135.469.531,16	-190.511.673,16
DESPEAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPEAS CORRENTES	955.243.014,40	1.345.494.665,90	1.130.041.886,33	1.123.617.629,85	1.107.519.783,22	215.452.779,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	877.790.001,12	1.217.940.801,83	1.040.612.796,03	1.040.583.595,49	1.031.139.302,30	177.328.005,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	77.453.013,28	127.553.864,07	89.429.090,30	83.034.034,36	76.380.480,92	38.124.773,77
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
INVESTIMENTOS	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DS DESPEAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	955.243.014,40	1.345.504.265,90	1.130.041.886,33	1.123.617.629,85	1.107.519.783,22	215.462.379,57
SUPERÁVIT	0,00	0,00	5.427.644,83	0,00	0,00	0,00
TOTAL DS DESPEAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	955.243.014,40	1.345.504.265,90	1.130.041.886,33	1.123.617.629,85	1.107.519.783,22	215.462.379,57



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE CONCEDIDO

EXERCÍCIO : 2013 PERÍODO (MÊS):Dezembro

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	35.533.077,37	31.236.422,57	21.186.272,82	-35.533.077,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	2.287.813,40	1.552.887,45	1.185.374,04	-2.287.813,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	33.245.263,97	29.683.535,12	20.000.898,78	-33.245.263,97
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.299.196,94	2.473.021,79	820.768,00	-3.299.196,94
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	3.299.196,94	2.473.021,79	820.768,00	-3.299.196,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	0,00	0,00	38.832.274,31	33.709.444,36	22.007.040,82	-38.832.274,31



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2013**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Financeiras Recebidas	8.345,37	451.420.699,45
Cota Recebida	8.345,37	451.420.699,45
Recebimentos Extraorçamentários	0,00	469.437.169,54
Depósitos a Terceiros	0,00	10.143.537,60
Direitos Derivados Utilização Sdo Disponib. Cta Única-LC 360/09.	0,00	10.000.000,00
Consignações do Exercício	0,00	113.610.648,63
Depósitos de Diversas Origens	0,00	8.903,84
Despesas Liquidadas a Pagar	0,00	324.093.698,15
Restos a Pagar Processados	0,00	2.080.068,57
Consignações Inscritas em RP	0,00	9.500.312,75
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	13.661.581,34	2.814.773,97
Capacidade Financeira	13.661.581,34	2.814.773,97
Recebida	13.661.581,34	2.814.773,97
TOTAL GERAL	13.669.926,71	923.672.642,96

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária	0,00	449.284.728,10
Execução Direta	0,00	449.284.728,10
Ordinária	0,00	7.704.910,95
Vinculada	0,00	441.579.817,15
Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	0,00	441.579.817,15
Transferências Financeiras Concedidas	2.089.545,39	0,00
Cota Concedida	2.089.545,39	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	11.580.381,32	460.726.333,52
Depósitos a Terceiros	0,00	6.000.000,00
Contribuições Fiscais e Sociais a Recuperar	0,00	64.514,42
Direitos Derivados Utilização Sdo Disponib. Cta Única-LC 360/09.	0,00	10.000.000,00
Consignações do Exercício	0,00	113.505.737,68
Depósitos de Diversas Origens	0,00	61.157,62
Despesas Liquidadas a Pagar	0,00	324.093.698,15
Restos a Pagar Processados	2.080.068,57	329.080,10
Consignações Inscritas em RP	9.500.312,75	6.629.231,47
Consignações a Pagar Decorrente da Folha de Pagamento	0,00	42.914,08
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	0,00	13.661.581,34
Capacidade Financeira	0,00	13.661.581,34
Recebida	0,00	13.661.581,34
TOTAL GERAL	13.669.926,71	923.672.642,96

GONÇALO DIAS DE MOURA
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 5765/O-9



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2013

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Intangível	0,00			
Softwares	0,00			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imóveis	0,00			
TOTAL	225.546.377,77		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	216.572.566,98
			TOTAL	225.546.377,77

ATIVO FINANCEIRO	384.462,36	PASSIVO FINANCEIRO	787.530,86
ATIVO PERMANENTE	225.161.915,41	PASSIVO PERMANENTE	8.186.279,93
SALDO PATRIMONIAL			216.572.566,98

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00		Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Execução de Direitos Contratuais	0,00		Execução de Obrigações Contratuais	0,00	
Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00		Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	
Total	0,00		Total	0,00	

GONÇALO DIAS DE MOURA
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 5765/O-9



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4320/64

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO : 2013 PERÍODO (MÊS):Dezembro

21101 - SECRETARIA DE ESTADO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	9.499.181,30
Recursos Destinados à Educação	0,00
Recursos Destinados à Saúde	9.499.181,30
Recursos Destinados à Previdência Social	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00
TOTAL	9.499.181,30



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Exercício de 2013

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.785.008,81	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	4.272.453,71	0,00
Transferências Intragovernamentais	4.255.352,30	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Intituições Privadas	17.101,41	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	12.512.555,10	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	12.512.555,10	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.724.263,07	0,00
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Exercício de 2013

Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.240.924,43	0,00
Uso de Material de Consumo	3.240.924,43	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	157.396,67	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	157.396,67	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	3.325.941,97	0,00
Transferências Intragovernamentais	3.325.941,97	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Exercício de 2013

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	10.060.745,74	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

GONÇALO DIAS DE MOURA
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 5765/O-9



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Exercício de 2013

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	2.080.068,57	0,00	2.080.068,57	0,00
De Exercícios Anteriores	2.080.068,57	0,00	2.080.068,57	0,00
SUBTOTAL (I)	2.080.068,57	0,00	2.080.068,57	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	9.243,52	0,00	0,00	9.243,52
Outros Depósitos de Curto Prazo	9.243,52	0,00	0,00	9.243,52
Consignações	10.278.600,09	0,00	9.500.312,75	778.287,34
Consignações de RP Processados do exercícios	9.500.312,75	0,00	9.500.312,75	0,00
Outras Consignações	778.287,34	0,00	0,00	778.287,34
SUBTOTAL (II)	10.287.843,61	0,00	9.500.312,75	787.530,86
TOTAL GERAL	12.367.912,18	0,00	11.580.381,32	787.530,86

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	0,00
Baixa de Consignações de RP Não Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Não Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

GONÇALO DIAS DE MOURA
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 5765/O-9



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Exercício de 2013

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	1.086.099,00	1.086.099,00	3.129.198,34	2.043.099,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	761.516,00	761.516,00	1.652.926,79	891.410,79
Contribuição de Melhoria	761.516,00	761.516,00	1.652.926,79	891.410,79
RECEITA PATRIMONIAL	151.975,00	151.975,00	1.329.481,58	1.177.506,58
Receitas de Valores Mobiliários	145.530,00	145.530,00	1.322.464,32	1.176.934,32
Receita de Concessões e Permissões	6.445,00	6.445,00	7.017,26	572,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	142.755,00	142.755,00	100.000,00	(42.755,00)
Transferências de Convênios	142.755,00	142.755,00	100.000,00	(42.755,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.853,00	29.853,00	46.789,97	16.936,97
Multas e Juros de Mora	29.853,00	29.853,00	46.789,97	16.936,97
RECEITAS DE CAPITAL	2.767.838,00	2.767.838,00	0,00	(2.767.838,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.767.838,00	2.767.838,00	0,00	(2.767.838,00)
Transferências de Convênios	2.767.838,00	2.767.838,00	0,00	(2.767.838,00)
TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL	978.754.277,00	978.754.277,00	1.164.247.060,45	185.492.783,45
COTAS/REPASSES	978.754.277,00	978.754.277,00	1.164.247.060,45	185.492.783,45
Correntes	965.702.427,21	965.702.427,21	1.159.108.758,45	193.406.331,24
Recebidas	965.702.427,21	965.702.427,21	1.159.117.103,82	193.414.676,61
(-)Concedidas	0,00	0,00	(8.345,37)	(8.345,37)
Capital	13.051.849,79	13.051.849,79	5.138.302,00	(7.913.547,79)
Recebidas	13.051.849,79	13.051.849,79	5.138.302,00	(7.913.547,79)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	982.608.214,00	982.608.214,00	1.167.376.258,79	184.768.044,79
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	982.608.214,00	982.608.214,00	1.167.376.258,79	184.768.044,79
DÉFICIT	0,00	196.295.771,46	0,00	(196.295.771,46)
TOTAL	982.608.214,00	1.178.903.985,46	1.167.376.258,79	(11.527.726,67)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	20.497.924,47	0,00	(20.497.924,47)
Superávit Financeiro	0,00	20.497.924,47	0,00	(20.497.924,47)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA	982.608.214,00	1.178.903.985,46	1.132.752.723,67	1.095.916.188,32	1.058.712.696,12	46.151.261,79
DESPESAS CORRENTES	966.197.426,53	1.165.259.161,63	1.127.361.932,42	1.092.033.211,80	1.055.351.539,85	37.897.229,21
Pessoal e Encargos Sociais	466.309.868,00	477.855.944,33	477.742.549,38	477.742.549,38	466.500.566,27	113.394,95
Juros e Encargos da Dívida	2.235.389,41	2.235.389,41	1.813.800,51	1.813.800,51	1.813.800,51	421.588,90
Outras Despesas Correntes	497.652.169,12	685.167.827,89	647.805.582,53	612.476.861,91	587.037.173,07	37.362.245,36
DESPESAS DE CAPITAL	16.410.787,47	13.644.823,83	5.390.791,25	3.882.976,52	3.361.156,27	8.254.032,58
Investimentos	16.410.786,47	13.644.822,83	5.390.790,89	3.882.976,16	3.361.155,91	8.254.031,94
Amortização da Dívida	1,00	1,00	0,36	0,36	0,36	0,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS	982.608.214,00	1.178.903.985,46	1.132.752.723,67	1.095.916.188,32	1.058.712.696,12	46.151.261,79
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	982.608.214,00	1.178.903.985,46	1.132.752.723,67	1.095.916.188,32	1.058.712.696,12	46.151.261,79
SUPERÁVIT	0,00	0,00	34.623.535,12	0,00	0,00	(34.623.535,12)
TOTAL	982.608.214,00	1.178.903.985,46	1.167.376.258,79	1.095.916.188,32	1.058.712.696,12	11.527.726,67

GONÇALO DIAS DE MOURA
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 5765/O-9



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE CONCEDIDO

EXERCÍCIO : 2013 PERÍODO (MÊS):Dezembro

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	35.533.077,37	31.236.422,57	21.186.272,82	-35.533.077,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	2.287.813,40	1.552.887,45	1.185.374,04	-2.287.813,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	33.245.263,97	29.683.535,12	20.000.898,78	-33.245.263,97
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.299.196,94	2.473.021,79	820.768,00	-3.299.196,94
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	3.299.196,94	2.473.021,79	820.768,00	-3.299.196,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	0,00	0,00	38.832.274,31	33.709.444,36	22.007.040,82	-38.832.274,31



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2013

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
Receita Orçamentária	3.129.198,34	1.929.086,13	
Ordinária	1.706.734,02	1.035.472,94	
Vinculada	1.422.464,32	1.588.479,02	
Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta	1.422.464,32	1.588.479,02	
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	(694.865,83)	
Transferências Financeiras Recebidas	1.164.255.405,82	625.964.601,75	
Cota Recebida	1.164.255.405,82	625.964.601,75	
Recebimentos Extraorçamentários	1.169.452.973,69	872.488.915,89	
Receita Própria a Receber	1.541.735,24	1.035.472,94	
Depósitos a Terceiros	0,00	60.137.180,04	
Direitos Derivados Utilização Sdo Disponib. Cta Única-LC 360/09.	0,00	104.215.820,94	
Consignações do Exercício	130.198.154,20	7.209.773,13	
Depósitos de Diversas Origens	35.158.514,78	74.631.708,95	
Despesas Liquidadas a Pagar	927.214.975,61	530.510.177,20	
Restos a Pagar Processados	25.241.338,18	26.665.013,36	
Restos a Pagar não Processados	36.836.535,35	62.599.719,89	
Consignações Inscritas em RP	11.923.189,53	1.407.819,44	
Valores de Destaques a Repassar	906.040,03	3.381.364,17	
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro	0,00	694.865,83	
Outros Credores e entidades a Curto Prazo	432.490,77	0,00	
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	189.250.589,89	78.812.424,51	
Bancos Conta Movimento	82.185.913,04	69.642.521,12	
Capacidade Financeira	107.064.676,85	9.169.903,39	
Recebida	107.064.676,85	9.169.903,39	
TOTAL GERAL	2.526.088.167,74	1.579.195.028,28	

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
Despesa Orçamentária	1.132.752.723,67	631.773.867,19	
Execução Direta	1.131.846.683,64	628.392.503,02	
Ordinária	5.717.634,50	37.003.865,23	
Vinculada	1.126.129.049,14	591.388.637,79	
Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde	214.094.628,44	243.878.769,76	
Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	909.947.210,88	345.140.245,26	
Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta	2.087.209,82	2.369.622,77	
Execução em Destaque	906.040,03	3.381.364,17	
Vinculada	906.040,03	3.381.364,17	
Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde	906.040,03	1.188.712,65	
Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	0,00	2.192.651,52	
Transferências Financeiras Concedidas	8.345,37	892.372,53	
Cota Concedida	8.345,37	892.372,53	
Pagamentos Extraorçamentários	1.193.918.608,40	757.278.198,67	
Receita Própria a Receber	1.706.734,02	1.035.472,94	
Depósitos a Terceiros	0,00	37.246.118,88	
Direitos Derivados Utilização Sdo Disponib. Cta Única-LC 360/09.	0,00	78.111.290,71	
Consignações do Exercício	130.098.112,34	7.209.773,13	
Depósitos de Diversas Origens	71.224.535,17	39.325.164,50	
Despesas Liquidadas a Pagar	927.647.466,38	530.510.177,20	
Restos a Pagar Processados	30.027.196,19	26.005.654,84	
Restos a Pagar não Processados	28.123.502,30	35.300.767,70	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2013

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Consignações Inscritas em RP	1.165.555,51	311.814,94
RP Processados de Exercícios Anteriores	277.727,19	103.393,94
RP Não Processados de Exercícios Anteriores	1.541.240,77	72.484,71
Consignações de RP Não Processados do Exercício	8.464,78	3.272,31
Consignações de RP Processados de Exercícios Anteriores	2.395,07	0,00
Consignações do Exercício de RP não Processados	39.890,49	65.601,37
Valores de Destaques a Repassar	2.055.788,19	1.977.211,50
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	199.408.490,30	189.250.589,89
Bancos Conta Movimento	100.742.628,22	82.185.913,04
Capacidade Financeira	98.665.862,08	107.064.676,85
Recebida	98.665.862,08	107.064.676,85
TOTAL GERAL	2.526.088.167,74	1.579.195.028,28

GONÇALO DIAS DE MOURA
 CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
 CONTADOR CRC Nº MT 5765/O-9



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2013

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Ativo			Passivo		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	203.385.366,88		PASSIVO CIRCULANTE	117.179.033,25	
Caixa e Equivalentes de Caixa	100.742.628,22		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	216.085,13	
Créditos a Curto Prazo	3.234.005,82		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	2.433.206,06	
Créditos Tributários a Receber	0,00		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	90.119.086,48	
Clientes	0,00		Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	
Créditos de Transferências a Receber	3.234.005,82		Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00		Provisões a Curto Prazo	0,00	
Divida Ativa Tributaria	0,00		Demais Obrigações a Curto Prazo	24.410.655,58	
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	266.691,84	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	99.467.361,49		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00		Fornecedores a Longo Prazo	0,00	
Estoques	(58.628,65)		Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00		Provisões a Longo Prazo	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	49.942.445,88		Demais Obrigações a Longo Prazo	266.691,84	
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.809.948,67		Resultado Diferido	0,00	
Créditos a Longo Prazo	0,00		TOTAL DO PASSIVO	117.445.725,09	
Créditos Tributários a Receber	0,00				
Clientes	0,00				
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00				
Divida Ativa Tributaria	0,00				
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00				
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00				
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	5.806.645,64				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	3.303,03				
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00				
Investimentos	0,00				
Participações Permanentes	0,00				
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00				
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00				
Propriedades para Investimento	0,00				
(-) Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimentos	0,00				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	0,00				
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00				
Demais Investimentos Permanentes	0,00				
(-) Redução ao Valor Recuperável demais Investimentos permanentes	0,00				
Imobilizado	44.132.497,21				
Bens Móveis	(28.800,00)				
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	0,00				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00				
Bens Imóveis	44.161.297,21				
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Imóveis	0,00				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00				



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2013

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Intangível	0,00			
Softwares	0,00			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imóveis	0,00			
TOTAL	253.327.812,76		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	135.882.087,67
			TOTAL	253.327.812,76

ATIVO FINANCEIRO	199.748.762,21	PASSIVO FINANCEIRO	110.202.842,95
ATIVO PERMANENTE	53.579.050,55	PASSIVO PERMANENTE	73.545.266,98
SALDO PATRIMONIAL			69.579.702,83

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	626.988,85		Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	1.362.288.413,88		Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	271.833.118,95	
Execução de Direitos Contratuais	0,00		Execução de Obrigações Contratuais	295.841.189,13	
Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00		Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	
Total	1.362.915.402,73		Total	567.674.308,08	

GONÇALO DIAS DE MOURA
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 5765/O-9



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4320/64

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO : 2013 PERÍODO (MÊS):Dezembro

21601 - FUNDO ESTADUAL DE

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	16.140.136,31
Vinculada	119.861.573,24
Recursos Destinados à Educação	0,00
Recursos Destinados à Saúde	145.359.031,66
Recursos Destinados à Previdência Social	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	(25.497.458,42)
TOTAL	136.001.709,55



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Exercício de 2013

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.273.146.515,88	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.652.926,79	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	1.652.926,79	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	7.017,26	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	7.017,26	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.351.557,78	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	29.093,46	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.322.464,32	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.263.941.046,88	0,00
Transferências Intragovernamentais	1.263.841.046,88	0,00
Transferências Inter Governamentais	100.000,00	0,00
Transferências das Intuições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	3.550.334,86	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	3.550.334,86	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.643.632,31	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.643.632,31	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.316.844.904,95	0,00
Pessoal e Encargos	479.960.895,75	0,00
Remuneração a Pessoal	389.801.200,53	0,00
Encargos Patronais	86.758.106,78	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Exercício de 2013

Benefícios a Pessoal	2.288.782,33	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.112.806,11	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	70.435,96	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	70.435,96	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	267.042.128,40	0,00
Uso de Material de Consumo	112.585.314,99	0,00
Serviços	154.456.813,41	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	17.059.639,84	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	17.059.639,84	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	544.066.568,59	0,00
Transferências Intragovernamentais	132.643.283,50	0,00
Transferências Inter Governamentais	146.855.653,37	0,00
Transferências a Instituições Privadas	264.567.631,72	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Tributárias	46.438,88	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.438,88	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	8.598.797,53	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Exercício de 2013

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	8.598.797,53	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(43.698.389,07)	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	13.034.505,83	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	(3.550.334,86)	0,00

GONÇALO DIAS DE MOURA
 CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
 CONTADOR CRC Nº MT 5765/O-9



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Exercício de 2013

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	30.991.761,95	25.241.338,18	30.648.287,84	25.584.812,29
De Exercícios Anteriores	30.991.761,95	0,00	30.648.287,84	343.474,11
Do Exercício	0,00	25.241.338,18	0,00	25.241.338,18
Não Processados	2.496.623,00	99.934.494,36	33.227.488,03	69.203.629,33
De Exercícios Anteriores	2.496.623,00	63.097.959,01	33.227.488,03	32.367.093,98
Do Exercício	0,00	36.836.535,35	0,00	36.836.535,35
SUBTOTAL (I)	33.488.384,95	125.175.832,54	63.875.775,87	94.788.441,62
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	37.922.879,63	54.268.580,42	89.860.750,06	2.330.709,99
Depósitos em Caução	778.875,50	0,00	0,00	778.875,50
Depósitos a Identificar	15.890,85	0,00	0,00	15.890,85
Outros Depósitos de Curto Prazo	37.128.113,28	54.268.580,42	89.860.750,06	1.535.943,64
Consignações	1.414.510,70	12.013.576,10	1.243.322,95	12.184.763,85
Consignações do Exercício	0,00	11.923.189,53	0,00	11.923.189,53
Consignações de RP Processados de exercícios Anteriores	6.691,26	0,00	2.395,07	4.296,19
Consignações de RP Processados do exercício	1.407.819,44	0,00	1.165.555,51	242.263,93
Outras Consignações	0,00	90.386,57	75.372,37	15.014,20
SUBTOTAL (II)	39.337.390,33	66.282.156,52	91.104.073,01	14.515.473,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Destaque a Repassar	1.570.758,92	2.460.194,60	3.244.500,84	786.452,68
SUBTOTAL (III)	1.570.758,92	2.460.194,60	3.244.500,84	786.452,68
TOTAL GERAL	74.396.534,20	193.918.183,66	158.224.349,72	110.090.368,14

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	343.364,46
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	29.031.270,31
Baixa de Consignações de RP Não Processados	48.355,27
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Não Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

GONÇALO DIAS DE MOURA
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 5765/O-9



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2013

Anexo 14 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Exercício de 2013

Ativo			Passivo		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	238.194.439,82		PASSIVO CIRCULANTE	125.609.701,17	
Caixa e Equivalentes de Caixa	100.742.628,22		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	216.085,13	
Créditos a Curto Prazo	3.234.005,82		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	2.433.206,06	
Créditos Tributários a Receber	0,00		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	97.762.223,54	
Clientes	0,00		Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	
Créditos de Transferências a Receber	3.234.005,82		Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00		Provisões a Curto Prazo	0,00	
Divida Ativa Tributaria	0,00		Demais Obrigações a Curto Prazo	25.198.186,44	
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	809.834,71	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	99.925.506,89		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	543.142,87	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00		Fornecedores a Longo Prazo	0,00	
Estoques	34.292.298,89		Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00		Provisões a Longo Prazo	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	240.679.750,71		Demais Obrigações a Longo Prazo	266.691,84	
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.809.948,67		Resultado Diferido	0,00	
Créditos a Longo Prazo	0,00		TOTAL DO PASSIVO	126.419.535,88	
Créditos Tributários a Receber	0,00				
Clientes	0,00				
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00				
Divida Ativa Tributaria	0,00				
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00				
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00				
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	5.806.645,64				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	3.303,03				
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00				
Investimentos	0,00				
Participações Permanentes	0,00				
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00				
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00				
Propriedades para Investimento	0,00				
(-) Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimentos	0,00				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	0,00				
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00				
Demais Investimentos Permanentes	0,00				
(-) Redução ao Valor Recuperável demais Investimentos permanentes	0,00				
Imobilizado	234.869.802,04				
Bens Móveis	169.557.697,45				
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	0,00				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00				
Bens Imóveis	66.311.967,90				
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Imóveis	(999.863,31)				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00				

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício anterior
---------------	-----------------	--------------------

Patrimônio Social e Capital Social	0,00	
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	
Reservas de Capital	0,00	
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	
Reservas de Lucros	0,00	
Demais Reservas	0,00	
Resultados Acumulados	352.454.654,65	
Resultado do Exercício	(33.637.643,33)	
Resultado de Exercícios Anteriores	386.092.297,98	
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2013

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Intangível	0,00			
Softwares	0,00			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imóveis	0,00			
TOTAL	478.874.190,53		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	352.454.654,65
			TOTAL	478.874.190,53

ATIVO FINANCEIRO	200.133.224,57	PASSIVO FINANCEIRO	110.990.373,81
ATIVO PERMANENTE	278.740.965,96	PASSIVO PERMANENTE	81.731.546,91
SALDO PATRIMONIAL			286.152.269,81

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	
			Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	626.988,85		Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	1.362.288.413,88		Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	271.833.118,95
Execução de Direitos Contratuais	0,00		Execução de Obrigações Contratuais	295.841.189,13
Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00		Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
Total	1.362.915.402,73		Total	567.674.308,08

PORTARIA Nº 092/2014/CCAD/CADSS/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
91017	1	ANA TEM CATEN PIPPER	9.63

Registra.Publica e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 17 de Julho 2014.

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

Jorge Araújo Lafeté Neto

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL ASSUNADO

PORTARIA Nº 107/2014/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2013/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 21/01/2013 e Portaria Nº 106/2013/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 26/09/2013, que instaurou a Tomada de Contas Especial Nº 001/2013.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Processante devidamente fundamentado.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 24/07/2014, o prazo para conclusão dos trabalhos do referido processo administrativo de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2014.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde

SEDRAF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº. 010/2014/SEDRAF/MT

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 67, da lei Nº. 8.666/93.

RESOLVE:

l) Designar o Servidor RONALD KEMP SANTIN BORGES como FISCAL dos Contratos de TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de Julho de 2014.

Luiz Carlos AlécioSecretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
-SEDRAF/MT

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 051/2014/SEDTUR ref. ao processo nº 232065/2014.

Onde se lê: "12º rodeio de peão de boiadeiro de Santa Cruz do Xingu".

Leia-se: "13º rodeio de peão de boiadeiro de Santa Cruz do Xingu".

SECID

CIDADES

Extrato do Aditivo Contratual N.º 069/2011/01/04 - SECID

Processo nº 673679/2013-SECID.

Objeto do Contrato: Manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores do prédio da SECID;

Objeto do Termo: Repactuação para reajuste de valor de R\$ 16.819,92 para R\$ 17.748,37 anual;

Dotação: 28101.0001.16.122.036.2005.9900.339000000.100.1.1 e NE 28101.0001.14.000247-6;

Partes: MULTITEC PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Aditivo Contratual N.º 065/2012/01/03 - SECID

Processo nº 501061/2013-SECID.

Objeto do Contrato: Implantação de iluminação pública com superpostes em várias avenidas de Nova Mutum/MT;

Objeto do Termo: adita ao CONTRATO N.º 065/2012/00/00 - SECID, em seu item 3.4 e 3.5, um período de mais 120 (cento e vinte) dias e 210 (duzentos e dez) dias respectivamente, de acordo com o art. 57, II da Lei 8666/93;

Partes: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

PORTARIA / SECID

Número: 061/2014

Folha: 01 DE: 01

Sigilo: Não

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor Engº. Kleber Augusto Preza Nogueira como presidente da comissão de acompanhamento e representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de acompanhar, analisar e tomar providências, referente às pendências técnicas que constam no Relatório Técnico de Auditoria nº 048/2012 Elaborado pela Auditoria Geral do Estado – MT os serviços de adequações de pendências, das obras relacionadas ao Instrumento Contratual nº 004/2006/00/00/ASJU, com a empresa **LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, cujo objeto é: **Construção de um Ginásio Poliesportivo no Complexo Verdão em Cuiabá/MT;**

Presidente da Comissão:

Engº. Kleber Augusto Preza Nogueira

Membros:

Engº. Ely Ferraz Ribeiro

Engº. Lourival Alves

Engº. Eneas Fagundes Dias

Arqtº Lucciane Tito Pinheiro

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 09 de Julho de 2014.

Marcia Gloria Vandoni de Moura

Secretária de Estado das Cidades

Jean Martins e Silva Nunes

Secretário Adjunto de Obras Públicas

Deu-se publicidade a presente portaria em:

//_

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Construção da Quadra Poliesportiva Louis Braille.

I.C: 050/2012/00/00-SECID

Empresa: TLT CONSTRUÇÕES LTDA.**Município: Rondonópolis - MT****Data: 05/05/2014**

Justificativa: em virtude do falecimento do Diretor e responsável Técnico da Empresa Sr. Celso Tetsuji Watashi em 04/05/2014.

Prazo Estimado: 60 dias**ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

Secretário Adjunto de Obras Públicas

SECOPA**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2013/SECOPA**

PROCESSO: 279843/2014/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Abrangente Engenharia Ltda – ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de execução e vigência do contrato nº 040/2013/SECOPA.

DATA: 27/05/2014.

FORO: Cuiabá – MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL MCT/CNPq/FNDCT/CT AÇÃO TRANSVERSAL/CT-AMAZÔNIA/CT-BIOTEC BIONORTE nº 066/2009 - PROCESSO Nº 205983/2011.**

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT.

CONCESSIONÁRIO: Carolina Joana da Silva.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo em referência até 31/03/2015 e a entrega de Relatório Técnico Científico e Prestação de Contas Final para 30/04/2015.

ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT/MT, Dionei Jose da Silva - UNEMAT e Carolina Joana da Silva - Concessionário.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2014 UNEMAT****PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/GUIMARÃES E CIA LTDA - ME****DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Elaboração de projeto executivo visando a construção do Centro de Pesquisa em História e Fronteira no Campus Universitário de Cáceres para atender a demanda do Projeto de Estruturação de Centros de Pesquisa e Pós-Graduação nos Campi Regionais da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme Tomada de Preços nº 02/2014-UNEMAT e Processo Administrativo nº 124602/2014 - UNEMAT.**DA ASSINATURA:** 07/07/2014**DO VALOR:** R\$ 64.032,52 (sessenta e quatro mil e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**DA DOTAÇÃO:** 26.201.4386.4490.5100.100**DA VIGÊNCIA:** 07/07/2014 à 07/07/2015**ASSINAM:** Prof. Dionei José da Silva - Reitor; Sr. Gilberto Carvalho Guimarães - Representante Legal.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2014 UNEMAT****PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/FERNANDA KETHELIN PRENZLER DE OLIVEIRA****DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação em serviços de Lava Jato dos veículos pertencentes às unidades administrativas da Universidade do Estado de Mato Grosso para atender a demanda da Supervisão de Transporte da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme Proposta de Preços e Edital Pregão nº 009/2014-UNEMAT e Processo Administrativo nº 606065/2013.**DA ASSINATURA:** 02/07/2014**DO VALOR:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**DA DOTAÇÃO:** 26.201.2006.9900.3390.3900**DA VIGÊNCIA:** 02/07/2014 à 02/07/2015**ASSINAM:** Prof. Dionei José da Silva - Reitor; Sra. Fernanda Kethelin Prenzler de Oliveira - Representante Legal.**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO****O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação para 24 de julho de 2015 do prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto do **Edital nº 051/2013**, para contratação de Professor da Educação Superior Substituto na UNEMAT, para o Campus de Cáceres.

Cáceres/MT, 09 de julho de 2014.

Prof. Dr. Dionei José da Silva
Reitor da UNEMAT**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS - UNEMAT****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT/NÚCLEO BRASILEIRO DE ESTÁGIOS LTDA.****DO OBJETO:** O presente Convênio de Concessão de Estágio objetiva desenvolver ações conjuntas para implementar Programas de Estágio de Estudante, de caráter compulsório ou facultativo, mas de interesse curricular, cumprido durante o curso e apto a proporcionar ao estudante treinamento prático em sua formação profissional específica e em situações reais do cotidiano, de conformidade com a Lei nº 11.788/2008.**DA ASSINATURA:** 25/06/2014**DA VIGÊNCIA:** 25/06/2014 a 24/06/2019**ASSINAM:** Prof. Dr. Dionei José da Silva – Reitor da UNEMAT e o Sr. Camila Garcia Pimentel – Representante Legal.**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****Extrato do Termo de Cessão nº 008/2014/CEPROMAT/AGER****PROCESSO: 387633/2014****CEDEnte:** CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT**CESSIONÁRIA:** AGENCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a cessão de empregado público pertencente ao quadro de pessoal do Cedente a partir de Junho/2014, com recursos Orçamentários e Financeiros oriundo do CEPROMAT.**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente Termo terá início em 01 de Junho de 2014 e termino previsto para 01 de Junho de 2015, podendo ser prorrogado e/ou alterado a critério das partes, observada a legislação vigente e formalidades necessárias.**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A cessão de Empregados Públicos fundamenta-se na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e legislação aplicável.**Data de assinatura:** 01 de Junho de 2014**ASSINAM:** PELA CESSIONARIA, **CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO** e **AROLD DE LUNA CAVALCANTI**. PELA CEDENTE, **WILSON CELSO TEIXEIRA**

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis

PROCESSO: 388204/2014

CEDENTE: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT

CESSIONÁRIA: AGENCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de Bens Móveis pertencentes ao Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, ora CEDENTE, em favor da Cessionária AGER. O CEDENTE disponibilizará ao CESSIONÁRIO 01 (um) Rack RP nº 066758 – Tipo 44/U e 02 (dois), Switches Multimodos RP nº. 0409 e RP 0397 – Marca: Fore/System: ES 2810. A cessão dos bens móveis de propriedade do CEDENTE está avaliada no valor de R\$ 30.358.16 (trinta mil trezentos e trinta e oito reais e dezesseis centavo)

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo será de 01 (um) ano após sua assinatura

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a presente Cessão de Uso, no artigo 579 da Lei Federal nº.10.406/2002, Código Civil, e por analogia aos princípios aplicáveis ao Direito Administrativo.

Data de assinatura: 30 de Junho de 2014

ASSINAM: PELA CESSIONARIA, **CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO** e **AROLDO DE LUNA CAVALCANTI**. PELA CEDENTE, **WILSON CELSO TEIXEIRA**

Extrato do 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 002/2010/AGER
Processo nº 85374/2010 – VOL II

CONTRATADA: ARCARI TERCEIRIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 10.554.040/0001-39

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação da vigência do contrato bem como a alteração do valor com base da repactuação financeira em face da convenção coletiva de trabalho 2014/2014 da categoria que aumentou o percentual de reajuste salarial em 8,61% (Oito ponto sessenta e um por cento) devendo incidir a partir de 01 de janeiro de 2014.

DO VALOR: O presente contrato fica reajustado para o mensal de R\$ 11.459,43 (Onze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos), tendo o seu valor Global de R\$ 68.756,58 (Sessenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência por mais 06 (seis) meses, tendo o seu início em 19 de Julho de 2014 e seu término em 18 de Janeiro de 2015.

Data de assinatura: 18 de Julho de 2014

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO** e **AROLDO DE LUNA CAVALCANTI**. PELA CONTRATADA, **ARTUR DOS REIS**.

SUSPENSÃO

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Capítulo VI, da Seção II, § 3º, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 2.176 de 06 de março de 2014, **torna público que suspendeu a Sessão Regulatória que seria realizada no dia 25 de julho de 2014, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Presidência da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-Lá, Cuiabá-MT.**

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO

Diretor Presidente Regulador da AGER/MT

original assinada

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013/MT-SAÚDE**

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO – MATO GROSSO SAÚDE, autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº 127, de 11.07.2003, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05794356/0001-68, sediado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 343, Bairro Araés, em Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **FLAVIO ALEXANDRE TAQUES DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 782.914 SSP/MT e do CPF sob nº 522.800.041-00, neste ato denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA: CONSORCIO MOBILIDADE PP N 001/2012 - MT, inscrita no CNPJ: 17.462.392/0001-03, localizada na Rua General Polidoro, 99, Bairro Botafogo, CEP 22.280-004, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO WAGNER SANDRIN**, portador do RG 23.404.042-7 SSP-SP e o CPF: 095.661.468-09, e pela Sra. **MARLI DE FÁTIMA PELISSARI MOLINA** portadora do RG 224025 SSP-MT e o CPF: 229.484.061-53, doravante denominada **CONTRATADA**

FUNDAMENTAÇÃO: considerando o constante no processo nº. 122017/2013/MTS, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 003/2013/SAD, **PREGÃO:** Nº. 001/2012/SAD, fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, face justificativa de necessidade e continuidade dos serviços.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO/ENTIDADE 11.303
Projeto/Atividade 2007.3390 – Fonte 240 – Elemento de Despesa 3.3.90.00.000

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de **(26 de abril de 2014 à 26 de abril de 2015)** de acordo com o Cronograma de Execução e o Cronograma Físico Financeiro.

VALOR: R\$ 12.112,90 (Doze mil cento e doze reais e noventa centavos);

Cuiabá - MT, 25 de abril de 2014.

FLAVIO ALEXANDRE TAQUES DA SILVA	ROBERTO WAGNER SANDRIN	MARLI DE FÁTIMA PELISSARI MOLINA
Presidente do MT Saúde	Representante Legal	Representante Legal
CONTRATANTE	CONTRATADA	CONTRATADA

(original assinado)

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 99/014

(Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA MATRINXÁ**”, com área de **341,9322** (Trezentos e quarenta e um hectares, noventa e três ares, vinte e dois centiares,) localizado no Município de **GAÚCHA DO NORTE/MT**, vistoriado, medido

e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2014.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO 37/2014
(PROCESSO Nº 784807/2009 – 67066/2014)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

Contratado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 78807/2009 e Processo Licitatório nº 67066/1014.

Valor do contrato: R\$ 8.899,90 (Oito mil, oitocentos e noventa e nove reais, noventa centavos), **à vista**, o contratado pagará ao contratante, o valor **à vista**, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Carlos Alberto de Souza, contratado.

Cuiabá/MT, 18 de julho de 2014.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2013 (Processo Nº. 278518/2014/INDEA/MT)

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2013, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Unidade Local de Execução de Mirassol D Oeste/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT.

CONTRATADA: EDNA PRADO

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.844,84 (Um mil. Oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) mensal e R\$ 22.138,08 (Vinte e dois mil. Cento e trinta e oito reais e oito centavos) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2005.9900 — Elemento /Subelemento da Despesa: 339000.3600 – Serviços de Terceiro Pessoa Física - Fonte 240.4.1

FISCAL DO CONTRATO: Rosângela Paes da Conceição

ASSINAM: pelo INDEA/MT sua Presidente Srª. Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pelo locador Srª. Edna Prado.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2.014.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 035/2011/INDEA/MT

Extrato do Termo do Distrato do Contrato nº. 035/2011, por motivo de mudança de prédio.

DISTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT.

DISTRATADO: SILVERIO DE OLIVEIRA CHAVES

ASSINAM: pelo INDEA/MT a sua Presidente: Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pelo contratado o senhor Silvério de Oliveira Chaves.

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 049/2011/INDEA/MT

Extrato do Termo do Distrato do Contrato nº. 049/2011, por motivo de mudança de prédio.

DISTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT.

DISTRATADA: MARIA DAS NEVES SOUZA BRITO

ASSINAM: pelo INDEA/MT a sua Presidente: Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pelo contratada a senhora Maria das Neves Souza Brito.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2014

(Processo Nº. 255699/2014)

Extrato do Contrato nº. 014/2014, cujo objeto é fornecimento de máquinas fotográficas, para atender ao INDEA/MT.

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

CONTRATADA: Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto - Atividade: 2423; Fonte: 262; Elemento de Despesa: 3390.5200

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

FISCAL DO CONTRATO: Marlene Maria Cerqueira Xavier

ASSINAM: Pelo INDEA/MT, sua presidente Srª. Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela empresa sua representante legal, Srª. Luziana Pinheiro Dias Aragão.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2014.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 044 / 2014

Dispõe sobre a complementação das medidas de controle do Mormo, com aplicação de restrição e interdição do trânsito de eqüídeos em todo o Estado de Mato Grosso, dispostas na Portaria 024/2014 de 07/05/2014.

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966 de 22 de setembro de 1.992:

Considerando a necessidade de proteção do rebanho eqüídeo Estado de Mato Grosso, mediante a adoção de medidas de controle do transito interestadual.

Considerando a necessidade de complementar o disposto na Portaria INDEA nº 024/2014 de 07/05/2014

RESOLVE:

Art. 1º O trânsito interestadual de eqüídeos, independentemente da origem, do destino e da finalidade, dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

I. da Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários e fiscais exigidos pela legislação de defesa sanitária animal;

II. da via original de exame laboratorial com resultado negativo para Mormo, cujo prazo de validade deve compreender todo o período de trânsito do animal ou do evento agropecuário;

III. do atestado veterinário de ausência de sinais clínicos de Mormo;

§ 1º. A validade do exame referenciado no inciso II deste artigo é de cento e oitenta (180) dias para propriedades monitoradas e sessenta (60) dias para as demais propriedades.

§ 2º. Os exames clínicos necessários à emissão do atestado previsto no inciso III deste artigo, destinado a verificação de sintomatologia clínica compatível com Morno, executados com especial atenção ao sistema respiratório e tegumentar dos animais, assim como para qualquer outra enfermidade infecto contagiosa, deve ser realizado por médico veterinário inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

§ 3º. O atestado referido no parágrafo anterior somente será admitido se expedido em período de no máximo 15 (quinze) dias anteriores à data de solicitação da emissão da Guia de trânsito Animal - GTA.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação na página eletrônica institucional, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial.

Art. 10º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Maria Auxiliadora P. R. Diniz

Presidente

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Processo nº. 260732/2014

Assunto: Contratação de empresa com Inexigibilidade de Licitação.

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação n. 007/2014/SEPLAN para contratação da Empresa Tendências Consultorias Integradas S/S Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 35.963.479/0001-46, para "Contratação de serviços de Consultoria Econômica", no valor de **R\$ 848.830,00** (oitocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e trinta reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária **20101**, projeto/atividade **2939**, elemento de despesa **33903500**, fonte **100** do orçamento desta Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN/MT, com fundamento no artigo 25, II c/c artigo 13, III da Lei n.º 8.666/93, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável à deliberação do Senhor Secretário para ratificação.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2014.

Grazielle Cauhy Pichioni
Superintendente Administrativa Sistêmica

RATIFICO, em todos os seus termos, a decisão da Senhora Superintendente Administrativa Sistêmica, acima exarada.

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2014.

Araldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Processo nº. 244098/2014

Assunto: Contratação de empresa com Inexigibilidade de Licitação.

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação n. 006/2014/SEPLAN para contratação da Empresa ESAFI- Escola de Administração e Treinamento Ltda.EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.963.479/0001-46, para "Aquisição de 02 (duas) vagas para o curso Controle Interno em Órgãos Públicos para servidores da SEPLAN", no valor de **R\$ 3.980,00** (três mil novecentos e oitenta reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária **20101**, projeto/atividade **2007**, elemento de despesa **33903900**, fonte **100** do orçamento desta Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN/MT, com fundamento no artigo 25, II c/c artigo 13, VI da Lei n.º 8.666/93, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável à deliberação do Senhor Secretário para ratificação.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2014.

Grazielle Cauhy Pichioni
Superintendente Administrativa Sistêmica

RATIFICO, em todos os seus termos, a decisão da Senhora Superintendente Administrativa Sistêmica, acima exarada.

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2014.

Araldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014/SESP
PROCESSO Nº 564220/2013 e SIAG Nº 0564220

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **SUSPENDER** a abertura do **Pregão Eletrônico nº 055/2014**, cujo objeto é a aquisição de material permanente - livros e mídias - para implantação da biblioteca da POLITEC, em atendimento ao Convênio SENASP nº. 775944/2012, para adequações no edital de licitação. **A nova data para realização do certame será posteriormente divulgada.**

Cuiabá/MT, 18 de julho de 2014.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SAAS
(documento original assinado)

SEGUNDO AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2014/SESP
PROCESSO Nº 173203/2014 e SIAG Nº 0173203

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 29/07/2014 a 30/07/2014, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **31/07/2014** as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2014 às 15h00min (horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais permanentes – mobiliários e eletrônicos (mesas, cadeiras, longarinas, gaveteiros, condicionador de ar tipo split, bebedouro elétrico industrial, cofre em aço, fragmentadora de papel, caixa de som, microfone profissional, filmadora digital, câmera digital, frigobar, fogão a gás industrial, forno elétrico, freezer horizontal, geladeira duplex frost free, impressora jato de tinta colorida, Buffet térmico conjugado quente e frio e microondas) - para uso nas atividades das unidades operacionais do Gefron, Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira-GGI-F, Polícia Civil, Polícia Militar, Batalhão de Polícia Urbano e Rodoviária, na região de fronteira, através do Convênio nº 761806/2011/SENASP.

LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: Encontra-se disponível o EDITAL CORRIGIDO no site: www.sad.mt.gov.br
Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528.

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAAS

SECID

CIDADES

CARTA CONVITE SECID N.º 005/2014
PROCESSO N.º 240869/2014

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA
DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E DE ABERTURA DO CERTAME,
E DE RESULTADO DESERTO DA LICITAÇÃO

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE**, designada pela Portaria n.º 049/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 2014, **vem a público informar que realizou**, no dia 18/07/2014, das 13:15 às 13:45 horas, **Sessão Pública de Recebimento de Envelopes e de Abertura da Carta Convite n.º 005/2014**, e na qual não foram recebidos quaisquer envelopes de habilitação e de proposta comercial; **e que diante da ausência de licitantes interessados no certame, foi DECLARADA DESERTA a CARTA CONVITE SECID n.º 005/2014**, cujo objeto corresponde à "Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento Capão do Angico Poconé-MT".

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados.

Cuiabá, 18 de julho de 2014.

Ronilson Rondon Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia
Portaria n.º 049/2014/SECID

VISTO:
Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretária de Estado das Cidades

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 289/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear a servidora **JESSICA KAREN RHEINER FALEIRO**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1814272-9-SSP/MT e do CPF n.º 015.955.411-01, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a na Corregedoria-Geral do Ministério Público, com efeitos a partir de **21.07.2014**.

Cuiabá, 18 de julho de 2014.
Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 344/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007292-001/2009, RESOLVE: Retificar, em parte, a Portaria n.º 723/2009-PGJ, referente a **licença-prêmio** por tempo de serviço, concedida ao servidor **JURANDY FERREIRA SANTANA**, técnico administrativo, **para considerar** a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "...referente ao quinquênio de 19.07.2004 a 18.07.2009..."
LEIA-SE: "...referente ao quinquênio de 14.07.2004 a 13.07.2009..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 17 de julho de 2014.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 345/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, Considerando os termos da Orientação Técnica n.º 19/2009, de 30/04/2009 da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que cada Órgão, Entidade e Secretaria Executiva de Núcleo Sistemático designe por meio de Portaria o Gestor de Usuários relativos a cada sistema informatizado utilizado, RESOLVE: Designar para responderem por cada sistema utilizado, os servidores abaixo relacionados:

SISTEMA JADE - Renato Antônio Nasser Paquer – Gerente de Desenvolvimento – DTI;
 SISTEMA SIMP – Renato Antônio Nasser Paquer – Gerente de Desenvolvimento – DTI;
 SISTEMA GEDOC – Renato Antônio Nasser Paquer – Gerente de Desenvolvimento – DTI;
 SISTEMA INFOSEG – Renato Antônio Nasser Paquer – Gerente de Desenvolvimento – DTI;
 SISTEMA POLITEC ON LINE – Renato Antônio Nasser Paquer – Gerente de Desenvolvimento – DTI;
 SISTEMA FIPLAN – Omilson Tomaz da Silva – Técnico em Contabilidade – DEPLAN;
 SISTEMA SIGCON – Cristiane Weiler – Gerente de Contratos e Convênios – DEPLAN;
 SISTEMA RM LABORE – Durvalino de Figueiredo Junior – Gerente de Controle e Pagamento de Pessoal – DGP;
 SISTEMA GEO OBRAS – Ricardo Dias Ferreira – Auditor de Controle Interno – CI.

Revoga-se a Portaria n.º 514/2009 e Portaria n.º 079/2011-PGJ.
 Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 16 de julho de 2014.
Hélio Fredolino Faust
 Procurador-Geral de Justiça Adjunto

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

Processo (GEDOC): 006858-001/2013. **Espécie:** Cessão de Pessoal n.º 01/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Contratada:** MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT CNPJ n.º 03.507.548/0001-10. **Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores da Secretaria de Educação e da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Grande para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com o intuito de coadjuvarem as Promotorias de Justiça de Várzea Grande na consecução dos objetivos delineados no Projeto Fortalecer, que tem o cunho social voltado para a promoção da defesa dos direitos da criança e do adolescente. **Vigência:** 48 (quarenta e oito) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2014. **Assinam:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador Geral de Justiça e Wallace Guimarães-Prefeito Municipal de Várzea Grande, Jonas Sebastião da Silva-Secretário Municipal de Educação, Silvio Aparecido Fidélis-Secretário Municipal de Assistência Social.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 187/2014/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos n.º 264950/2014- apenas 124528/2013 que tramitou perante a Defensoria Pública e atendidos os requisitos necessários à aposentadoria integral por tempo de contribuição do Defensor Público Ademar Monteiro da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Dr. Ademar Monteiro da Silva, brasileiro, casado, portador do RG: 006958 SSP/MS, CPF: 112.006.771-53, matrícula n.º 100036, servidor nomeado e efetivo no cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, lotada na 1ª Defensoria Pública de Segunda Instância, tendo contribuído, antes do ingresso na instituição, pelo período de 21 (vinte um) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias, conforme a Portaria n.º 79/2013/DPG publicada no Diário Oficial no dia 19/03/2013, contribuído na Defensoria Pública pelo período de 15 (quinze) anos e 04 (quatro) meses, de 15/03/1999 a 16/07/2014 e tendo preenchido os requisitos legais de ter 60 anos, ter mais de trinta e cinco anos de contribuição, ter mais de vinte anos de efetivo serviço público, ter mais de dez anos de carreira na Defensoria Pública e cinco anos de efetivo exercício no cargo de Defensor Público de Segunda Instância do Estado de Mato Grosso nível 5 (5ª categoria na carreira), com escopo no artigo 40 da Constituição Federal, artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, cumulada com a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar Estadual n.º 146/2003.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2014.

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
 Defensor Público-Geral

ATO Nº. 190/2014

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **DÁFNE CRIS DIAS**, a pedido, do cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 18/07/2014.

PUBLICADO,
 REGISTRADO,
 CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 18/07/2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
Silvio Jeferson de Santana
 1º Subdefensor Público-Geral do Estado

DECISÕES DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Julgados no dia 1º-11-2013

Procedimento n.º: **400058-2013**.

Interessados: Conselho Superior.

Assunto: Edital n.º. 11-2013-DPG-Promoção pelo critério merecimento – 3º Defensoria. Pública- núcleo Rondonópolis/MT. **Decisão: O Defensor Público-Geral em exercício proclamou promovido, com fundamento no artigo 11, XXVIII, da LCE n.º 146/2003, o Defensor Público CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI para a 3ª Defensoria do Núcleo de Rondonópolis pelo critério de merecimento.**

(original assinado)
 Silvio Jeferson de Santana
 Presidente do Conselho Superior em Substituição

DECISÕES DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Julgados no dia 04-10-2013

Procedimento n.º. **278988-2013**.

Interessado: Corregedoria-Geral.

Assunto: Avaliação de Desempenho Odonias França de Oliveira – Confirmação na Carreira.

Decisão: “Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria- Geral, o Conselho, por unanimidade, entende que o Defensor Público preenche todos os requisitos elencados no artigo 50, da Lei Complementar 146/03, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, conforme artigo 57, §1º, do Regimento Interno do Conselho Superior.”

Procedimento n.º. **279013-2013**.

Interessado: Corregedoria-Geral.

Assunto: Avaliação de Desempenho Marcelo Durval Sobral Feitosa – Confirmação na Carreira.

Decisão: “Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria- Geral, o Conselho, por unanimidade, entende que o Defensor Público preenche todos os requisitos elencados no artigo 50, da Lei Complementar 146/03, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, conforme artigo 57, §1º, do Regimento Interno do Conselho Superior.”

Procedimento n.º. **277679-2013**.

Interessado: Eduardo Silveira Ladeia.

Assunto: Declarar como inservíveis as peças processuais.

Conselheira (a) Relator (a): Helyodora Carolyne Almeida Rotini.

Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior acompanhou o voto da Relatora e entendeu pela recomendação ao Defensor Público-Geral para que edite ato administrativo que regulamente a política de arquivos, instituindo o programa de gestão documental da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.”

Procedimento n.º. **452811-2013**.

Interessado: Lindalva de Fátima Ramos

Assunto: Regulamentação da quantidade de estagiários voluntários por Defensor Público.

Conselheira (a) Relator (a): Danielle Vilas Boas Biancardini.

Decisão: “O Conselho Superior, à unanimidade, votou pela desnecessidade de regulamentação da quantidade de voluntários por Defensor, entendendo que essa avaliação deve ficar a cargo de cada Defensor Público, respeitado o espaço físico destinado para o seu gabinete e recursos materiais, observando-se os requisitos da instrução normativa n.º 01/2011 e respectivo termo de adesão.”

(original assinado)
 Silvio Jeferson de Santana
 Presidente do Conselho em Substituição

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

N.º 001/ISSSPL/2014

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil quatorze, as 09 horas, em cumprimento ao disposto na Resolução Administrativa N.º 02/2012, publicada na edição do Diário Oficial de 31 de maio de 2012, e em concordância com a Lei N.º 9.729, de 03 de maio de 2012, o Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo, de acordo com Edital de Ciência de Eliminação de Documentos N.º 001/2014, publicado em 10 de junho de 2014, ao encargo da empresa RECI-MAT – Reciclagem Mato Grosso, situada na rua Vereador Aberlado de Azevedo, N.º 585, na cidade de Várzea Grande – MT, sob a supervisão dos membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos e na presença de membro da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD, procedeu, por meio de fragmentação mecânica, a eliminação de documentos contidos em 281 (duzentos e oitenta e uma) caixas Box, conforme conjunto documental especificado na Listagem de Eliminação de Documentos N.º 001/2014, publicada na edição de Diário Oficial de 10 de junho de 2014.

Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo, 14 de julho de 2014.

Ginamara Maria de Meira – Diretora Executiva ISSSPL
Presidente da Comissão Setorial de Avaliação Documental

Membro da CSAD – Raquel Cristina de Oliveira N.Rondon

Membro da CSAD – Emanuel Henrique de Moraes

Isis Catarina Martins Brandão
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos

Luiz Marcio Pommot
Secretário Geral da Assembléia Legislativa de Mato Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8.666/1993, informa a quem interessar possa que a Tomada de Preços acima mencionada conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, marcado para ser realizado no dia 30/07/2014, às 08h:00m, houve alterações, e ainda a inclusão do 1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO, conforme segue:

NO QUE SE REFERE AO EDITAL, NO SUBITEM 6.4:

6.4 - Qualificação técnica

6.4.1 - Registro junto ao CREA do profissional técnico responsável, indicado para execução do objeto licitado; através de certidão ou outro documento expedido pelo órgão.

6.4.2 - Não será admitida a apresentação de mais de um atestado como forma de comprovar, através do somatório de quantidades, a qualificação técnica exigida.

6.4.3 - Apresentar somente os Atestados e/ou Certidões necessários e suficientes para comprovação do exigido.

NO QUE SE REFERE AO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA:

Houve alterações quanto às características mínimas do objeto ora solicitadas.

* Ratificam-se os demais termos do Edital.

PUBLIQUE-SE.

Alto Taquari – MT, 18 de julho de 2014.

Cacilda Ferreira dos Santos

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREGÃO PRESENCIAL 038/2014 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos novos em regime de comodato. Abertura às 08:00h Horário de Mato Grosso do dia 01/08/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou pelo site: www.prefeituradealtoaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 18 de julho de 2014 – Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2014

Comunicamos a suspensão do Pregão Presencial/Registro de Preço nº. 072/2014 publicada no D.O.E. de 07/07/2014 nº 26324 pag. 114, para a correção do objeto publicado. E a remarcação de reabertura de prazo da licitação supracitada. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Diário Oficial da União e em Jornal de Circulação diária no Estado, para divulgar os atos oficiais e matérias de interesse deste Município de Aripuanã. Fica marcada a realização da sessão para o dia 01/08/2014 às 10h00min (horário local) na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuan@gmail.com e no site: www.prefeituradearipuan.com.br Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 17 de Julho de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Falcão Rolamentos G.A Ltda EPP, Joel Anthero Lola-ME e Alves Neto e Costa Ltda ME, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o "registro de preços para futura e eventual aquisição de peças diversas para veículos da frota municipal." Cláudia/MT, 18 de Julho de 2014. João Batista Moraes De Oliveira-Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz-Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CONVOCAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 001/2014, Processo nº 033/2014

O Município de Colíder, através de seu Pregoeiro, vem através do presente, Convocar a empresa Amazônia Máquinas E Implementos Ltda, para abertura de Fase Habilitação Jurídica, a comparecer na sede da Prefeitura, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2014, Processo nº 033/2014, com o objeto "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Patrulha Agrícola", às 08:00 horas do dia 22 de Julho de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

RC

AVISO ADESÃO ATA DO REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Colíder-MT, através do Departamento de Licitação comunica a todos os interessados que **Aderiu ao Processo Administrativo nº. 23034.020133/2012-52 do Pregão Eletrônico nº. 19/2013, Ata Registro de Preço nº. 78/2013 junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, com a empresa Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 77.941.490/0195-06. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Maiores informações na sede a Prefeitura Municipal de Colíder localizada na Travessas dos Parecis nº 085 – Setor Leste – Centro—Fone (66) 3541 6300 – 08:00 às 11:00 das 13:00 às 16:00 horas. Colíder – MT, 18 de Julho de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 058/2014, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS PARA FANFARRA ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 01/08/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 – Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas. Comodoro – MT, 18 de julho de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

Extrato para publicar:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que prorrogará o **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL nº 052/2014**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA SÉPTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS** com abertura prevista para o dia 18/07/2014 às 10:00 horas, fica prorrogada para o dia 08/08/2014 às 08:00 horas. Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão Permanente de licitação das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 17 de julho de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

Extrato para publicar:
 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 18/07/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2014, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COMODORO – MT**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **ACPI - Assessoria Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.**

Comodoro – MT, 18 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, sendo o fornecimento do tipo parcelado, teve como vencedora as seguintes empresas: **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA** totalizando o valor de R\$ 143.190,85 (cento e quarenta e três mil cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos) dos itens adjudicados; **PAULINHO SUPERMERCADO LTDA – ME** totalizando o valor de R\$ 188.255,90 (cento e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) dos itens adjudicados; **SUPERMERCADO PEREIRA LTDA – ME** totalizando o valor de R\$ 49.551,40 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) dos itens adjudicados. Conquista D' Oeste, 18 de julho de 2014.

Eronaldo Mendes Teixeira

Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, todos produtos de primeira linha, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos. **Data:** 30/07/2014. **Horário:** Credenciamento às 08h30min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital e informações na sede da mesma, no horário expediente (07:00 às 13:00), pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou e-mail: licitacao@pmda@gmail.com ou licitacao@pmda@hotmail.com. Dom Aquino-MT, 17 de julho de 2014. **WANUSA SOARES ALVES.** Pregoeira Oficial. **DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através da Presidente, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que se realizou em 18/07/2014 às 07:30, foi declarada **DESERTA a Tomada de Preços nº 005/2014** que tem por objeto a **Contratação de pessoa física para prestar serviços na especialidade Pediatria, temporariamente na área da Saúde da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT**, conforme especificações do edital. A Presidente co-

munica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada **às 08:00 hrs do dia 12/08/2014 (Horário de cuiabá)** na sala de licitações. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, no horário das 07:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico licitacao@gauchadonorte@hotmail.com ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br. Gaúcha do Norte - MT, 18 de Julho de 2014.

Patricia Fritschi Schenkel - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 451/2014 torna público que o processo em epígrafe teve como vencedora a empresa **SÓ AGUAS CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP**. Gaúcha do Norte -MT, 18 de Julho de 2014. **Patricia Fritschi Schenkel** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

A Prefeitura Municipal De Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada – MT Jangada – MT – CEP. 78.490-000, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Lote”, na modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços, Objetivando A Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Urnas, Translado E Execução De Funerais De Pessoas De Baixa Renda Do Município Incluindo Despesas Com Ornamentação Basica, Preparação Do Corpo E Entero, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 10:00 horas, do dia 31/07/2014 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail : licitacaojangada@hotmail.com. Jangada – MT, 18 de Julho de 2014.
CARLOS KAZUHIKO MITO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 211/2013.

Data da Assinatura da Rescisão: 14/07/2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº **949618-1 SSP/IPR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-0**, residente e domiciliado na Rua Manaus n. 677-N, Bairro Centro, na cidade de Juara/MT. **Contratado:** **ADELAR ANTONIO ZAUZA**, pessoa física, inscrito no CPF do MF sob nº **581.062.511-87**, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna, nº. 300 S, Centro, na cidade e comarca de Juara/MT. **Objeto:** **Rescisão amigável do Contrato n. 211/2013**, cujo objeto é **Locação de imóvel em alvenaria com piso em cerâmica, pintura interna e externa, com rede elétrica e água tratada encanada, localizada na Avenida Rio de Janeiro, S/N, neste município, para funcionamento da Junta de Conciliação Julgamento (Vara do trabalho 23ª Região).Foro:** Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR ITEM”

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 18 de Julho de 2014, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31 de Julho de 2014 às 15:00 hs, a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 022/2014, cujo objeto é a “Aquisição de 01 (um) Veículo Seminovo para a Secretaria Municipal de Educação de Lambari D'Oeste – MT. Conforme Anexo do Edital”, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br e no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari D'Oeste - MT, 03 de Julho de 2014

Duilio Rabelo Boascivis
 Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 24/2014 - O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2014, o Prefeito Municipal, ratificou a decisão da CPL de considerar dispensável a licitação para proceder a aquisição de medicamentos, que restaram fracassados ou desertos no Pregão Eletrônico n. 03/2014. Empresa: - **FLORAL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP**, CNPJ 04.276.276/0001-56, localizada em Mirassol D' Oeste, com valor total: R\$12.484,20 (doze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)- **BMS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, CNPJ 07.496.421/0001-02, localizada em Mirassol D' Oeste, com valor total de R\$23.585,45 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);- **TAYONARA CRISTIANE BITENCOURT DA SILVA**, CNPJ 10.493.899/0001-85, localizada em Mirassol D' Oeste, com valor total de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);- **DIHOL DISTRIBUIDORA**

HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.792.580/0001-90, localizada em Cuiabá, com valor total de R\$11.276,88 (onze mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D'Oeste, 18 de julho de 2014. Elias Mendes Leal Filho/ Célia Regina de Mattos Prado – Presidente da CPL.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 08/2014 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE CURSOS VINCULADOS AO IGDBF, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **31/07/2014 às 09:00 hs. (horário de Brasília)**. Local: www.bolsanet.org.br obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.bolsanet.org.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (0**65) 3241.1914. PREGOEIRA: CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO - Portaria 092/2014. Mirassol D'Oeste/MT, 18 de julho de 2014.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS E MATERIAL DE LIMPEZA para diversas Secretarias. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 37/2014, tendo sido vencedoras as empresas: L.E TRINDADE - ME, CNPJ n. 00.422.996/0001-23, ITENS: 03; 04; 08 e 09; no valor: R\$ 45.413,35 (quarenta e cinco mil quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos). SUPERMERCADO CAPIXABA LTDA – EPP CNPJ n. 01.154.110/0001-70, ITENS: 05; 06; 07; 10 e 11; no valor: R\$2.503,50 (dois mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos). MARTINEZ DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA – ME CNPJ n. 01.874.662/0001-53, ITENS: 01 e 02; no valor: R\$41.658,75 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Não houve intenção de interposição de recurso, sendo homologado pela Autoridade Superior. Mirassol D' Oeste, 18 de julho de 2014. Juscelino da Silva Almeida – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 121/2014 de 20 de maio de 2014, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 31/07/2014, às 08:00h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM TORAS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT.** CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 22/2013. O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br. Nova Maringá – MT, 18 de Julho de 2014.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MATO GROSSO, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 025/2014**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA) NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA INDIRETA E CONTINUADA.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 01 de Agosto de 2014**. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, situada à Avenida Mato Grosso, nº 175, Centro, é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.novaolimpia.mt.gov.br. Fone para contato: (65) 3332-1130. Nova Olímpia/MT, 18 de Julho de 2014.

ELIETE MARIA DA SILVA – PREGOEIRA - DMT

AVISO DE ANULAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA) NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA INDIRETA E CONTINUADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Examinados os atos e termos do procedimento do referido Edital e seus anexos, visando o interesse público, o Município de Nova Olímpia-MT, representado pelo seu prefeito, juntamente com a Pregoeira e Equipe de Apoio, face ao exposto torna público e para o conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa que a licitação supra mencionada foi ANULADA, conforme Despacho que consta nos autos do processo.

Nova Olímpia-MT, 18 de Julho de 2014.

Cristovão Masson - Prefeito Municipal - Sonia Senhorinha Ribeiro - Pregoeira Oficial. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

TERMO DE CONVENIO Nº 005/2014 – DATA: 18/07/2014 – objeto: repasse financeiro para custeio das despesas com a realização da etapa do estadual de motocross, que será realizado em Nova Ubiratã nos dias 06 e 07 de setembro de 2014 – conveniente: Moto clube de Nova Ubiratã - CNPJ: 05.760.469/0001-42 – valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - vigência: 18/07/2014 À 31/12/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2.014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2.014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, que realizará Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2.014, objetivando a **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ALMIR SATER PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NACIONAL NA DATA DE 06 DE AGOSTO DE 2.014, NA PRAIA DO SOL ÀS MARGENS DO RIO DAS MORTES.** Nova Xavantina – MT, 18 de julho de 2.014.

Gercino Caetano Rosa - Prefeito Municipal.

Walmir Arruda Costa - Presidente da CPL.

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2.014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: Contratação de Serviços de Publicidade Institucional dos atos, programas, serviços e campanhas educativas do Poder Executivo de Nova Xavantina - MT, compreendendo: serviços de TV de transmissão local/regional. Data de abertura dos envelopes: **06/08/2.014, às 14h00min** (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: compraspmx@gmail.com e site eletrônico: www.novaxavantinam.gov.br ⇔ link Licitação Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina – MT, 21 de julho de 2.014.

Walmir Arruda Costa - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2.014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global - objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, data de abertura dos envelopes: **06/08/2.014, às 8h30min** (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: compraspmx@gmail.com e site eletrônico: www.novaxavantinam.gov.br. ⇔ link Licitação Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 21 de julho de 2.014.

Walmir Arruda Costa - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 031/2.014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: Contratação de instituição/empresa para desenvolver e executar oficinas de teatro para atender o Projeto Teatro na Comunidade – Mostra Teatral de Nova Xavantina, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; destinado à ocupação de adolescentes e jovens, no período do contra turno escolar. Data de abertura dos envelopes: **06/08/2.014, às 10h00min** (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, pelo e-mail: compraspmx@gmail.com e site eletrônico: www.novaxavantinam.gov.br. ⇔ link Licitação. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 21 de julho de 2.014.

Walmir Arruda Costa - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 065/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 07 de Julho de 2014, foram declaradas vencedoras do certame as empresas, DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 36.900.926/0001-80 para os itens, 31, 32, 35, 36, 40, 44, 59, 73, 81, 98, 110, 115, 123, 126, 127, 128, 136, 145, 158, 159, 163, 169, 174, 180, 185, 186, 189, 190, 195, 196, 221, 227, 231, 234, 238, 247, 251, 254, 255, 256, 258, 261, 267, 290, 292, 294, 305, 315, 325, 329 e 332, DELTA MED COMERCIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.835.955/0001-70 para os itens 05, 08, 11, 16, 17, 23, 29, 30, 33, 51, 53, 55, 56, 61, 64, 83, 89, 92, 93, 94, 95, 97, 100, 102, 103, 122, 125, 129, 133, 135, 144, 146, 147, 148, 156, 157, 173, 175, 181, 183, 188, 203, 204, 207, 212, 222, 228, 233, 241, 245, 252, 253, 257, 268, 270, 271, 272, 293, 295, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 306, 307, 30316, 317, 320, 321, 322, 323, 324, 331, os itens 04, 10, 24, 27, 34, 39, 41, 43, 46, 54, 57, 58, 71, 72, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 90, 91, 96, 99, 101, 104, 107, 111, 112, 113, 117, 124, 131, 134, 140, 149, 153, 155, 164, 170, 179, 182, 187, 193, 194, 202, 211, 213, 214, 217, 220, 225, 232, 235, 236, 237, 243, 248, 250, 262, 263, 264, 269, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 282, 283, 284, 285, 289, 308, 309, 310, 314, 333 e 334 foram declarados fracassados. Os itens 01, 02, 03, 06, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 37, 38, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 82, 87, 88, 105, 106, 108, 109, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 130, 132, 137,

138, 139, 141, 142, 143, 150, 151, 152, 154, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 171, 172, 176, 177, 178, 184, 191, 192, 197, 198, 199, 200, 201, 205, 206, 209, 210, 215, 216, 218, 219, 223, 224, 226, 229, 231, 239, 240, 242, 244, 246, 249, 259, 260, 265, 266, 279, 280, 281, 286, 287, 288, 291, 296, 297, 311, 312, 313, 318, 319, 326, 327, 328, 330 e 334 forma cancelados.

Paranaíta/MT, 17 de Julho de 2014.

Luciane Raquel Brauwiers
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de Ponte Branca-MT vem a publico divulgar os **RESULTADOS** Licitações Supracitadas.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Construção da Quadra coberta com Vestiário (25,80 x 38M) na Escola Municipal Padre Humberto Angeloni **Empresa Habilitada e Vencedora:** L. R. CONSTRUTORA - EPP CNPJ 15.615.002/0001-62.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Construção de Unidade Básica de Saúde Padrão I, **Empresa Habilitada e Vencedora:** Elson Oliveira da Silva - EPP CNPJ 18.968.126/0001-10.

Ponte Branca – MT, 17 de julho de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO Nº 121/2014

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a **Prefeitura Municipal de Querência/MT**, resolve apostilar o Processo n.º 121/2014, tendo em vista falha no momento de colocação da data de abertura que ficou em desacordo com o correto da Licitação, do Pregão Presencial n.º 097/2014, conforme discriminação abaixo: Onde se lê: Data 23/07/2014. Leia-se: Data 31/07/2014. Querência, 18 de Julho de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL - GILMAR REINOLDO WENTZ - DMT

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Processo n.º 121/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Querência/MT, com base no alínea A, inciso V do art. 04, da Lei nº 10520/2002, processo n.º 121/2014, Pregão Presencial 097/2014, fica alterado a data do Processo Licitatório. O processo, que passa a ter o seguinte teor: Data 31/07/2014. Querência, 18 de Julho de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL - GILMAR REINOLDO WENTZ - DMT

PORTARIA N.º 534/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Pedro Osvaldo Zavalhia.” O Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 355, de 25 de Agosto de 2005, que rege a previdência municipal e Lei Municipal n.º 763/2013, que rege sobre salarial para os servidores públicos municipais dos poderes executivo e legislativo do município de Querência-MT; Resolve: Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, Mao servidor Sr. Pedro Osvaldo Zavalhia, brasileiro, portador do RG n.º 3014270189 SSP/RS e do CPF n.º 245.694.530-15, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo de Motorista I, Nível “1”, Classe “A”, Referencia “A-01”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o n.º 084, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do FEMPAS, Nº. 2014.02.00012P, a partir de 02 de julho de 2014, até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. QUERÊNCIA-MT, 02 de Julho de 2014.

Lidiane Magdalena Fuhr - Secretária Municipal de Administração em exercício
Homologo: GILMAR REINOLDO WENTZ - Prefeito Municipal. **DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO 111/2014

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 111/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 111/2014. **MODALIDADE:** Tomada de Preço n. 013/2014. **OBJETO:** Execução de Obra para Construção

de uma Quadra Escolar Poliesportiva Coberta na Agrovila do Assentamento de Reforma Agrária Pingo D'água, no Município de Querência – MT. **Vencedora: A Presente Licitação Foi Deserta.** Querência - MT, 16 de Julho de 2014.

Daniel Stefanello - Presidente da Comissão de Licitação DMT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 114/2014

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 114/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 114/2014. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 014/2014. **OBJETO:** Execução de Obra de Construção de uma escola Urbana no Parque Imperial, no Município de Querência – MT. **Vencedora: Keila Cristina Guarato – EPP, CNPJ: 15.436.834/0001-11.** Foi a vencedora com um valor global de R\$ 1.023.789,35 (Um milhão e vinte e três mil e setecentos e oitenta e nove mil e trinta e cinco centavos).

Querência - MT, 18 de Julho de 2014.

Daniel Stefanello - Presidente da CPL. DMT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 117/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 117/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 117/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 093/2014. **OBJETO:** Pregão Presencial para registro de preços para aquisição futura e eventual de horas de Escavadeira Hidráulica para a secretaria de Obras deste Município de Querência – MT. **Vencedora: Volpi e CIA LTDA, CNPJ: 12.245.730/0001-31.** Foi a vencedora com um valor global de R\$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais). Querência - MT, 18 de Julho de 2014.

Daniel Stefanello - Pregoeiro. DMT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 118/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 118/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 118/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 094/2014. **OBJETO:** Pregão Presencial para registro de preços para aquisição futura prestação de Serviços de Enchimento de saquinhos para a produção de mudas do Município de Querência – MT. **Vencedora: Silvío Antônio de Oliveira - MEI, CNPJ: 20.394.622/000159.** Foi a vencedora com um valor global de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais). Querência - MT, 18 de Julho de 2014.

Daniel Stefanello - Pregoeiro. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados, o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO.** Aberto em 06 de Junho de 2014, às 900h, tendo como vencedoras as empresas: **PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA/CNPJ Nº 05.159.591/0001-68,** com valor de **R\$1.139.800,80 (hum milhão cento e trinta e nove mil oitocentos reais e oitenta centavos)** e **RET.FARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME/CNPJ nº 12.313.826/0001-90,** com valor de **R\$838.815,00(oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e quinze reais).** São Félix do Araguaia - MT, 09 de Julho de 2014

Jean Flávio dos Santos Milhomem - Pregoeiro - Portaria nº 17/2014

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, prefeito do município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** Aos 17 de Julho de 2014 a licitação modalidade **PP-RP 25/2014**, Que teve a Empresa vencedora deste certame: **DELFORNO & DELFORNO LTDA - ME**, perfazendo o valor global de R\$ 132.133,60 (cento e trinta e dois mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos); Objeto: **“SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E RECARGA DE TONNER”.** São José dos Quatro Marcos – MT, **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito Municipal.

O Senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com autorização da Empresa **CENTRO OESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA - ME**, **ADERIR** a Termo de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 062/2013, Pregão Presencial Registro de Preço 057/2013, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2014

A Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece a Convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, como segue:

CARGO: PROFESSOR - MATEMÁTICA

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito
3º	001	Orivaldo Severo.

O candidato aprovado e convocado terá 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias: CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF do Pai e da Mãe;
- Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão negativa eleitoral;
- Certidão negativa civil;
- Certidão negativa criminal;
- Declaração de bens;
- Declaração de acúmulo de cargo público;
- Declaração contendo:

Endereço residencial

Telefone;

Nº de **conta corrente** na Caixa Econômica

Federal;

Nº do PIS/PASEP;

Exame Médico Admissional;

O candidato convocado assume total responsabilidade pela ativação de sua Conta Corrente na Caixa Econômica Federal e fica ciente de que o pagamento só será feito mediante depósito nesta conta.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal.

Sapezal – MT, 18 de julho de 2014.

Edilson Luiz Miani

Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE

Port. Nº 078/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2014

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SERGIO GONÇALVES DA COSTA EIRELI-ME.

Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura e reparos das quadras poliesportivas do município de Sapezal.

Procedimento: CARTA CONVITE Nº 002/2014.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE “ADESÃO” A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2012 – FNDE

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ/MF 15.024.003/0001-32, Av. das

Embaúbas nº 1.386 – Centro – Sinop-MT – **FORNECEDORA:** EQUI-PORT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS EIRELI-ME, **CNPJ/MF:** 55.924.054/0001-35 – **END:** RUA LIMA BARRETO, Nº 218, CEP 01552-020 - SÃO PAULO/SP. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para Cozinhas e Refeitórios Escolares visando reequipar/modernizar as escolas de educação básica, bem como as unidades do Programa Proinfância das redes públicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Edital e seus Anexos, de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço datada em 18/09/2013 VIGENTE: Por 12 (doze) meses. Adesão ao **item 65 – MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Adesão Autorizada pelos OFÍCIOS Nº 6817/2014 – CGARC/DIRAD/FNDE e 6818/2014 – CGARC/DIRAD/FNDE. **SINOP-MT, 18 DE JULHO DE 2014.**

Juarez Alves da Costa

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 035/2014, referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, implantação e monitoramento eletrônico, através de alarmes, sistema via rádio, GPRS, via telefone e via internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.** Empresas Vencedoras: **A. P. DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF 06.184.222/0001-98**, Lotes: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75. **INVIOLEVEL SINOP LTDA, CNPJ/MF 04.471.218/0001-85**, Lotes: 02, 14, 22, 47, 48, 51, 52, 67. Homologação em 18 de Julho de 2014.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira – Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preço 005/2014, destinada à Contratação para execução das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Estrada Nanci - 1ª Etapa, no Município de Sinop/MT, solicitada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos conforme Contrato de Repasse nº 1002896-77/2012/MTUR/CAIXA, no qual foi HABILITADA a empresa BARBOSA & GUEDES LTDA. Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 18 de julho de 2014.

Adriano dos Santos

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Processo Administrativo Disciplinar 060/2014

Indiciada: Agnaldo Fernandes da Silva

Fato Investigado: Abandono de cargo

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria Nº. 585/2014 publicada em 12/06/2014 e tendo em vista o disposto no artigo 142, inciso II, da Lei Municipal nº 1164/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande); CITA E INTIMA, pelo presente Edital, **Agnaldo Fernandes da Silva**, para: no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste; comparecer entre as 14H00 e 18H00, na sede desta Comissão, que funciona junto à Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Castelo Branco, nº 2500, Bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT, a fim de apresentar Defesa Escrita, no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, sob pena de revelia. Várzea Grande-MT, 16 de julho de 2014.

Rodolfo César Corrêa da Costa. OAB-MT 4.766 – Presidente. **DMT**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2014

CONTRATO Nº: 006/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

CONTRATADA: AUTO POSTO TUIUIÚ LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Combustível, Lubrificantes e Filtros Automotivos para a Câmara Municipal de Cáceres.

VALOR R\$: 27.569,00

VIGÊNCIA: 17/07/2014 a 16/07/2015

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR)

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE - MT

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

A Câmara Municipal de Lambari D'Oeste MT, em 11 de Julho de 2014, através da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação "Tomada de Preço" **002/2014**, tendo como objeto "**Aquisição de Gasolina, para serem utilizados nos veículos a serviço da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste - MT**", teve como empresa Habilitada e Vencedora do Certame a empresa: **Auto Posto Santiago Ltda - ME** com o **Valor Global de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3228-1184.

Celso Pereira dos Santos
Presidente da CPL

Publicar

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 339 de 05/03/2014, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação da data de abertura dos Envelopes de Documentação e Propostas da Tomada de Preço nº 020/2014, referente ao Aviso de Prorrogação de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado (IOMAT) e Diário Oficial de Rondonópolis (DIORONDON) em 11/07/2014 e no Jornal A Gazeta em 12/07/2014. A abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, SOB MEDIDA, PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO ANEXO I DO EDITAL** ocorrerá às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 04 de agosto de 2014**. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações e por este Edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.camamarondonopolis.com.br - TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES) ou ainda no endereço acima citado no horário das 08h00min às 17h00min. Rondonópolis, 17 de julho de 2014.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 018/2014
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 339 de 05/03/2014, torna público que em virtude da ausência total de interessados nas três sessões públicas realizadas, respectivamente em 05/05/2014, 09/06/2014 e 26/06/2014, a Licitação em epígrafe cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN, E 0800, ORIGINADOS DE TERMINAIS FIXOS, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, PARA LIGAÇÕES ORIGINADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO ANEXO I DO EDITAL**, foi considerada DESERTA. Rondonópolis, 18 de julho de 2014.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SISMA-MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este edital **CONVOCA** para Assembleia Geral Ordinária todos os servidores da categoria, à se reunirem, no Salão Social da entidade, sito à Rua Antônio Dorileo, 469 - Bairro CoopHEMA, Cuiabá-MT, no próximo dia 21 de julho de 2014, às 14:00h a fim de discutirem sobre as seguintes Ordens do Dia: **A) Aprovação do Relatório de Gestão-2013; B) Prestação de Contas exercício 2013; C) Informes Gerais**. Não havendo, no horário acima indicado, número suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada quinze minutos após, em segunda convocação, no mesmo local e com qualquer número de participante como faculta o Estatuto.

Cuiabá, 15 de julho de 2014

Alzita Leão Ormond Oliveira
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRECIÇÃO DE PROPOSTA DE CONVENÇÃO COLETIVA

O Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Cáceres - SINDIMEC/CÁCERES e a Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT, convocam, na forma das disposições legais, todos os representantes da categoria profissional econômica das **Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico,**

Eletrônico, Fabricação de computadores, Periféricos e Similares da Indústria de Informática, Siderúrgica, Fundição, Oficinas Mecânicas de Automóveis, Peças para Automóveis e Similares, Construção Aeronáutica, Construção, Reparação e Manutenção de Elevadores, Forjaria, Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar, Reparação de Sucata Ferrosa e não Ferrosos, Artigos de Equipamentos Odontológicos, Médicos, Hospitalares e Rolhas Metálicas, indústrias estas localizadas no município de Cáceres-MT; para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de julho de 2014 às 11:00 horas, no Sindimec, localizado em Cáceres/MT, Rua 13 de maio, 380, Centro, onde discutir-se-á as seguintes deliberações:

- Análise da Pauta de Reivindicações do Sindicato dos Trabalhadores com vista à assinatura do Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2015.**
- Elaboração de contraproposta às reivindicações.**
- Eleição dos membros da categoria industrial para integrar a equipe que fará as negociações coletivas juntamente com os representantes do sindicato laboral.**

O não comparecimento de um representante legal da empresa implicará no acatamento de todas as deliberações tomadas em assembleia, obrigando-se a cumprir a Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2015 a ser assinada pelo SINDIMEC/CÁCERES e o sindicato laboral e FIEMT, tudo em conformidade com o disposto no inciso XXVI do artigo 7º da Constituição Federal e nos artigos 513, letra 'b' e 611, parágrafo 2º, da CLT.

Cáceres-MT, 16 de julho de 2014.

David Ferreira de Carvalho
Presidente do SINDIMEC/CÁCERES

Jandir José Milan
Presidente da FIEMT

JOÃO AMADEU, CPF 005.802.388-73 torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda Pouso Alegre, localizada no Município de Alto Paraguai - MT, sendo ou não determinada elaboração do estudo de impacto ambiental.

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO TP 002/2014

O SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Comissão Permanente de Licitação, retifica o Aviso de Abertura da licitação modalidade Tomada de Preços TP N.º 002/2014, para fins de correção do número da Tomada de Preços: Nesta Aviso, onde se lê: "AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2014"
Leia-se: "AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014"

Hermes Ávila de Castro /Presidente da Comissão
Rondonópolis – MT, 17 de julho de 2014

A empresa I. F. REFLORESTADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.015.739/0002-01, I. E. 13.548.543-6, localizada no Município de Alta Floresta-MT, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Alteração de Razão Social com Renovação de Licença de Operação e aproveitamento da Licença de Operação nº 302024/2011, para atividade de serraria com desdobramento de madeiras.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT COMUNICADO

Em atendimento ao § 3º e § 4º do Artigo 2º da Lei nº 12.232/2010 o Sebrae/MT – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso torna público o procedimento de seleção interna entre as licitantes vencedoras Concorrência n.º 005/2013: **MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA e TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**. O critério de direcionamento das atividades será o de **rodízio**, podendo promover disputa entre as agências nos eventuais casos de campanhas complexas e buscará, por meio de controles físicos e financeiros da Unidade de Marketing e Comunicação, garantir rigoroso equilíbrio no faturamento dos serviços internos (criação, layout, arte final, e etc.), e nos ganhos percentuais de comissionamento (produção e veiculação) de cada uma das agências, exceto para as campanhas disputadas. **Critério para disputa de campanhas complexas:** Serão consideradas campanhas complexas aquelas destinadas à comunicação de grandes eventos, que necessitem de planejamento estratégico e de um conjunto mínimo de 10 peças publicitárias. As disputas serão avaliadas tecnicamente por um grupo multidisciplinar de 03 (três) colaboradores do SEBRAE em Mato Grosso, com notas individuais de 1 a 5 (sendo 1=muito ruim; 2=regular; 3=bom; 4=muito bom; 5=excelente) para cada critério, considerando três critérios de classificação: 1. Adequação ao público-alvo (PESO = 1,0); 2. Coerência com o briefing (PESO = 2,0); 3. Estratégia de comunicação (PESO = 3,0). **Em caso de empate** na soma total das notas, terá preferência a proposta com a maior nota no critério 3. Se persistir o empate, terá preferência a proposta com a maior nota no critério 2. Se ainda assim persistir o empate, o grupo realizará sorteio na presença das empresas. Cada agência deverá apresentar (01) uma proposta contendo: 03 (três) peças conceito; Exemplo de aplicação das peças nos meios; Conceito ou defesa da campanha; e Estratégia de comunicação. O grupo poderá decidir na desclassificação de todas as propostas e solicitar uma nova rodada de competição, caso as propostas não atendam minimamente aos critérios classificatórios." Cuiabá/MT, 18 (dezoito) de julho de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Presidente da Comissão de Licitação

José Guilherme Barbosa Ribeiro
Diretor-Superintendente do SEBRAE/MT

ANTÔNIO SCHOUPINSKI, portador do CPF nº 512.638.319-15, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) para a Fazenda Santo Antônio, localizada na Gleba 2ª Etapa no município de Nova Mutum – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

SINDICATO RURAL DE SORRISO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento ao disposto no estatuto social desta entidade, comunicamos que foi registrada a chapa União e Luta para concorrer à eleição no dia 16 de Agosto de 2014 do Sindicato Rural de Sorriso, para o biênio 2014-2016. Os representantes das chapas são: Presidente: Laércio Pedro Lenz, Diretor Administrativo Financeiro: Luimar Luiz Gemi, Diretor de Assuntos da Agricultura: Sergio Berticelli Triches, Diretor de Assuntos da Pecuária: Evandro Lermen, Conselho de Administração: Luiz Carlos Nardi, Valder Valdo Peruzi, Ionice Tomazelli Paludo e Valdecir de Rossi. Conselho Fiscal Titular: Romélio José Gardin, Nodimar Correa e Joacir Missio. Conselho Fiscal Suplentes: Silvane Gazola, Ildo José Damiani e José Ernesto Lorenzon. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato Rural de Sorriso no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

Rubens Denardi
Presidente da Comissão Eleitoral

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00 (quatorze horas) do dia 28 (vinte e oito) de JULHO de 2014**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para a **Contratação de Pessoa Jurídica apta à prestação de serviços de Buffet SOB DEMANDA para os eventos de interesse do SEBRAE/MT**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648.1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/mato-grosso Link "Licitações".
Cuiabá/MT, 18 (dezoito) de julho de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

Pedro Furene

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, referente à Extração e Beneficiamento de Ouro, no local denominado de Garimpo da Porteira, Zona Rural, Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.
Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes - Fone/Fax: (65) 3661-1097/9983-8660

EPE - Empresa Produtora de Energia Ltda, torna-se público que requereu junto a SEMA renovação Licença de Operação (Fase I) referente ao processo de nº 177231/2006 L.O nº 303370/2011, Linha de Transmissão de Energia Elétrica 138 KV, circuito interligando a Subestação da EPE a Subestação da Eletronorte Coxipó. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental

EPE - Empresa Produtora de Energia Ltda, torna-se público que requereu junto a SEMA renovação Licença de Operação (Fase II) referente ao processo 137866/2006 L.O nº 303371/2011, Linha de Transmissão de Energia Elétrica de 138 KV, circuito interligando a Subestação do Coxipó (Eletronorte) a Subestação do CPA II (Redecemat). Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

EPE - Empresa Produtora de Energia Ltda, torna-se público que requereu junto a SEMA renovação Licença de Operação (Fase II) referente ao processo 116287/2006 LO nº 303336/2011, Linha de Transmissão de energia elétrica de 138 Kv, circuito interligando a Subestação da EPE a Subestação de Várzea Grande Redecemat). Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Pérola Mineração Extração e Comercio de Minerais não Metálicos Ltda-ME

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, referente à extração de Areia e Cascalho, localizado na Chácara Ray, 117 Leito do Rio Teles Pires, Zona Rural, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes - Fone/Fax: (65) 3661-1097/9983-8660

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº207/2014/SECITEC/ PRONATEC – PROCESSO Nº359414/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Maria Marilza de Oliveira

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Primavera do Leste – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 31/10/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Marcia Maria Marilza de Oliveira – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº208/2014/SECITEC/ PRONATEC – PROCESSO Nº360241/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Daiane Cordeiro Oliveira

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Lucas do Rio Verde – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 14/08/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Daiane Cordeiro Oliveira – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº209/2014/SECITEC/ PRONATEC – PROCESSO Nº353089/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Maggie Elaine Lima da Fonseca

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Barra do Garças – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 12/08/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Maggie Elaine Lima da Fonseca – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº210/2014/SECITEC/ PRONATEC – PROCESSO Nº359271/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Maricléia da Costa Carvalho

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Barra do Bugres – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 08/08/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Maricléia da Costa Carvalho – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº211/2014/SECITEC/ PRONATEC – PROCESSO Nº360536/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Ivair Nogueira

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Campo Lucas do Rio Verde – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 14/08/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Ivair Nogueira – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº212/2014/SECITEC/ PRONATEC – PROCESSO Nº359439/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Vânia de Almeida Barbosa

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRO-

NATEC, no município de Tangará da Serra – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 18/07/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Vânia de Almeida Barbosa – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº213/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº357180/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Rosângela Damacena

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Mirassol D' oeste – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 06/10/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Rosângela Damacena – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº214/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº357407/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Marcilio Alves Vaillant

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Mirassol D' Oeste – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 31/10/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Marcilio Alves Vaillant – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº215/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº298964/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Leandro R. da Silva

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Cuiabá – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 20/08/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Leandro R. da Silva – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº216/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº359427/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Maria Josilene Pereira dos Santos

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Tangará da Serra – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 08/08/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Maria Josilene Pereira dos Santos – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº217/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº360430/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Luciana Fatima de Moraes

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Lucas do Rio Verde – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 14/08/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Luciana Fatima de Moraes – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº218/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº360198/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Willy Armino Braum

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Lucas do Rio Verde – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 14/08/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Willy Armino Braum – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº219/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº359500/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Karoline Lira Ladeia

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Tangará da Serra – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 08/08/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Karoline Lira Ladeia – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº220/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº329158/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Mariana Aparecida Silva Gebara

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRO-

NATEC, no município de Cuiabá – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 24/07/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Mariana Aparecida Silva Gebara – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº221/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº356686/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Sonia Raquel de Moraes Paiva

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Santa Carmem – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 14/08/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Sonia Raquel de Moraes Paiva – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº222/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº360611/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Ivan Gelio

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Lucas do Rio Verde – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 11/09/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Ivan Gelio – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº223/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº359221/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Mirtes Luiza dos Santos

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Vera – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 14/08/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Mirtes Luiza dos Santos – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº224/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº329149/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Adriana Xavier da Silva Bello

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Cuiabá – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 25/07/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Adriana Xavier da Silva Bello – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº225/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº357093/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Lilian Figueiredo de Souza

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Araputanga – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 22/08/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Lilian Figueiredo de Souza – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº226/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº360220/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Valeska Cordeiro

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Lucas do Rio Verde – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 14/08/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Valeska Cordeiro – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº227/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº356652/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Keuli Deice Falinski

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Santa Carmem – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 14/08/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Keuli Deice Falinski – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº228/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº359218/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Ricardo Oliveira Endler

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRO-

NATEC, no município de Nova Guarita – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 19/12/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Ricardo Oliveira Endler – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº229/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº359241/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Daiane Luza

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Primavera do Leste – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 10/07/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Daiane Luza – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº230/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº179569/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Franthielen da Silva Bueno

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Poxoréu – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 02/05/2014 à 27/07/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Franthielen da Silva Bueno – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº231/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº356803/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Ezely Aparecida da Silva

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Marcelândia – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 28/10/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Ezely Aparecida da Silva – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº232/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº359253/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Vanuza Gomes Lima Machado

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rondonópolis – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 14/08/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Vanuza Gomes Lima Machado – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº233/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº357087/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Tatiane Teixeira Ferreira

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Matupá – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 31/07/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Tatiane Teixeira Ferreira – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº234/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº293936/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Daniel Douglas Ribeiro Cruz

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Poxoréu – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 27/05/2014 à 06/08/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Daniel Douglas Ribeiro Cruz – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº235/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº84356/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Eliane Maria Costa

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Sinop – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 02/05/2014 à 16/06/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Eliane Maria Costa – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº236/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº275761/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: José Gomes de Oliveira

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRO-

NATEC, no município de Jauru – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 02/05/2014 à 04/06/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e José Gomes de Oliveira Sobrinho – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº237/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº293914/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Manoel Wanderley Rodrigues Batista

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nova Xavantina – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 30/05/2014 à 04/07/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Manoel Wanderley Rodrigues Batista – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº238/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº179569/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Jaqueline Oliveira Reis Amaral

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Ministrar Aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nova Ubiratã – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 20/05/2014 à 06/08/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Jaqueline Oliveira Reis Amaral – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº239/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº357202/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Angela Cristina Melo

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Campo Novo dos Parecis – MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 30/06/2015

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Angela Cristina Melo – contratado

**EDITAL CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PRONATEC/SECITEC/MT**

O **Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia**, por meio da Coordenadoria Adjunta das Escolas Técnicas Estaduais de Ensino Profissional e Tecnológico de Mato Grosso, torna pública a Convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados em Processos Seletivos Simplificados PRONATEC/SECITEC/MT, realizado para a seleção de Profissionais para o encargo de Professores do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Instrução Normativa n.º 003/2013 de 18 de outubro de 2013.

**Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de
Diamantino, e Unidades Remotas**

CANDIDATOS	PROCESSO SELETIVO
Luana Gonçalves de Pessol	Edital 01/2014
Zeni Alves dos Santos Ferro	Edital 01/2014
Orianda Alves da Costa	Edital 01/2014
Françiane Maria Gondim de Arruda	Edital 01/2014
Enizeth de Fátima Fernandes	Edital 01/2014
Adriana Patricia da Silva	Edital 01/2014
Andreia Ribeiro da Silva	Edital 01/2014
Kenia Regina Fabricio dos Santos	Edital 01/2014
Renato Rodrigo dos Santos	Edital 01/2014

Cuiabá - MT, 16 de Julho de 2014.

RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
(Original Assinada)

PORTARIA Nº. 045/2014/SECITEC

Designar o servidor para acompanhamento e fiscalização do Contrato da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar n.º 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor, **SÉRGIO CARLOS PASSOS**, matrícula **234839**, para ser Fiscal do contrato abaixo relacionado da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, fazendo o acompanhamento e fiscalização do mesmo, a partir do dia 03/06/2014:

Contrato nº: 016/2014

Contratado (a): DDMIX – CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS ESPECIAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada serviços contínuos e auxiliares de limpeza e conservação, serviços gerais, motoristas, copeiro e recepcionista para atender a demanda da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, Unidade de ALTA FLORESTA

Art. 2º - Designar a Servidora, **BERNADETE RIBEIRO DE ASSIS**, matrícula **33466**, para ser Fiscal do contrato abaixo relacionado da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, fazendo o acompanhamento e fiscalização do mesmo, a partir do dia 25/06/2014:

Contrato nº: 017/2014

Contratado (a): **MARMELEIRO AUTO POSTO - LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para prestação para fornecimento de combustível óleo diesel automotivo para atender a demanda da Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECITEC na capital e interior do Estado em atendimento ao convênio 01.08.0651.00-MCT-FINEP

Art. 3º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de Julho de 2014.

RAFAEL BELLO BASTO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
(original assinado)

PORTARIA Nº 128/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 241475/2012. **R E S O L V E:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **180,2576ha** (Cento e oitenta hectares, vinte e cinco ares, setenta e seis centiares), situado no Município de **GAÚCHA DO NORTE/MT**, Denominada "**FAZENDA RIO ARNO**" Perímetro: **6.039,05m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A6M-M1125, de coord. N 8.534.660,425m e E 239.382,903m , situado em comum com o Sítio Taquara Verde e a Faz. Lufahda, deste, segue confrontando com a Fazenda Lufahda, ocupante Geraldo Pegoraro Foresti, CPF nº 345.478.009-87 e RG nº 10R-392.324-SSP-SC, com o seguinte azimute e distância: 162°57'24" e 1.016,95m até o vértice A6M-M1126, de coord. N 8.533.688,136m e E 239.680,965m; deste, segue confrontando com o Sítio São Jorge, Código Incra nº 950.076.187.810-2, com o seguinte azimute e distância: 252°20'16" e 1.947,85m até o vértice A6M-M1127, de coord. N 8.533.097,146m e E 237.824,936m; deste, segue confrontando com a Faz. Boa Esperança, ocupante Mariana Thomé Foresti, CPF nº 071.169.149-51 e RG nº 10.193.020-3-SSP-PR, com o seguinte azimute e distância: 343°30'29" e 817,62 metros até o vértice A6M-M1519, de coord. N 8.533.881,127m e E 237.592,831m; deste, segue confrontando com a Faz. Caçador-II, Código Incra nº 950.157.814.148-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°59'56" e 703,18m até o vértice A6M-M1520, de coord. N 8.533.979,006m e E 238.289,167m; 347°49'35" e 336,59m até o vértice A6M-M1521, de coord. N 8.534.308,028m e E 238.218,189m; 73°08'28" e 244,96m até o vértice A6M-M1101, de coord. N 8.534.379,071m e E 238.452,625m; deste, segue confrontando com a Chácara Castelhanos, Código Incra nº 950.068.393.509-9, com o seguinte azimute e distância: 73°19'40" e 254,94 m até o vértice A6M-M1102, de coord. N 8.534.452,212m e E 238.696,848m; deste, segue confrontando com a Chácara Sta. Catarina, Código Incra nº 950.068.393.509-9, com o seguinte azimute e distância: 73°08'55" e 262,45m até o vértice A6M-M1103, de coord. N 8.534.528,294m e E 238.948,031m; deste, segue confrontando com o Sítio Taquara Verde, Código Incra nº 950.068.393.509-9, com o seguinte azimute e distância: 73°05'57" e 454,50 m até o vértice A6M-M1125, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas e da base de controle implantada próximo a sede da Faz. São João, denominada de A6M-B0031, de coord. UTM E=239990,191m e N=8538971,060m, e geográficas 13°12'17.3118"S e 53°23'56.5810"W, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e ajustada apartir da estação planimétrica da rede Geodésica Brasileira, RBMC, marco CUIB, de Código nº 92.583, localizado em Cuiabá-MT, de coord. UTM N= 8.280.040,831m e E= 599.737,357m, e geográficas 15°33'18.9468"S e 56°04'11.5196"W, e marco MTSF de Código nº 96.050, localizado em São Félix do Araguaia-MT, de coordenadas UTM E=536.681,136 metros e N=8.715.523,339 metros, e geográficas 11°37'09.4092"S e 50°39'48.6246"W, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº - 51°00', fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **II** - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. **III**-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 14 de julho de 2.014.

AFONSO DALBERTO

PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 129/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 49419/2013. **R E S O L V E:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **512,2989 ha** (quinhentos e doze hectares, vinte e nove ares, oitenta e nove centiares), situado no Município de **NOVA UBIRATÁ/MT**, Denominada "**FAZENDA GRALHA AZUL II**" Perímetro: **18.085,20 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AWE-M-3464, de coord. N 8.480.836,535m e E 740.426,829m, situado no limite da Faz. Gralha Azul com a Faz. Gralha Azul, código INCRA: 950.017.987.417-8; deste, segue confrontando com a Faz Azul, com o azimute de 136°38'05" e distância de 622,59m até o vértice AWE-M-3465, de coord. N 8.480.383,917m e E 740.854,332m, situado no limite da Faz. Gralha Azul com a Faz. Gralha Azul, código INCRA: 901.156.139-785-0; deste, segue confrontando com a Faz. Gralha Azul, com o azimute de 237°30'21" e dist. de 943,13 m até o vértice AWE-M-3466, de coord. N 8.479.877,254m e E 740.058,853m, situado no limite da Faz. Gralha Azul com a faixa de domínio da rodovia estadual MT-338, que liga o município de Paranatinga-MT ao distrito de Boa Esperança do Norte-MT; deste, atravessa a referida rodovia, com o azimute de 236°17'03" e dist. de 50,46m até o vértice AWE-M-3467, de coord. N 8.479.849,243m e E 740.016,878m, situado no limite da faixa de domínio da referida rodovia com a Faz. Gralha Azul, código INCRA: 901.156.139-785-0; deste, segue confrontando com a Faz. Gralha Azul, com os seguintes azimutes e dist.: 237°30'29" e 7.426,63m até o vértice AWE-M-3468, de coord. N 8.475.859,803m e E 733.752,758m; 316°40'28" e 622,60m até o vértice AWE-M-3469, de coord. N 8.476.312,722m e E 733.325,566m; 57°29'57" e 7.977,00m até o vértice AWE-M-3462, de coord. N 8.480.598,847m e E 740.053,244m, situado no limite da Faz. Gralha Azul com a faixa de domínio da rodovia estadual MT-338; deste, atravessa a referida rodovia, com o azimute de 57°46'01" e distância de 49,10 m até o vértice AWE-M-3463, de coord. N 8.480.625,032m e E 740.094,772m, situado no limite da faixa de domínio da referida rodovia com a Faz. Gralha Azul, código INCRA: 901.156.139-785-0; deste, segue confrontando com a Faz. Gralha Azul, com o azimute de 57°30'18" e distância de 393,69m até o vértice AWE-M-3464, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas e da base de controle implantada junto à sede da Faz. Gralha Azul, den. Base Gralha Azul, monumentada com o código AWE-M-0139, de coord. UTM N= 8.477.928,829m e E= 738.418,095m, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57° WGR, fuso: 21, e ao equador, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **II** - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. **III** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 14 de julho de 2.014.

AFONSO DALBERTO

PRESIDENTE DO INTERMAT

POSTO 10 DIAMANTINO LTDA – POSTO 10 DIAMANTINO – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À ALTERAÇÃO DE DADOS DE CASTOLDI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – RODOVIA SENADOR ROBERTO CAMPOS, S/N – KM 02 – NOVO DIAMANTINO – DIAMANTINO/ MT – 78.400.000, PARA POSTO 10 DIAMANTINO LTDA – POSTO 10 DIAMANTINO – RODOVIA SENADOR ROBERTO CAMPOS, S/N – KM 02 – NOVO DIAMANTINO – DIAMANTINO/ MT – 78.400.000, ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

POSTO 10 LIMITADA – POSTO 10 BR – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À ALTERAÇÃO DE DADOS DE CASTOLDI POSTO 10 LIMITADA – POSTO 10 KM 77 – AVENIDA OLACYR FRANCISCO DE MORAES, 169 NW – ZONA INDUSTRIAL – CAMPO NOVO DOS PARECIS / MT – 78.360-000, PARA POSTO 10 LIMITADA – POSTO 10 BR – AVENIDA OLACYR FRANCISCO DE MORAES, 169 NW – ZONA INDUSTRIAL – CAMPO NOVO DOS PARECIS/MT – 78.360-000, ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

POSTO 10 RODOVIAS LTDA – POSTO 10 CAMPO NOVO – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À ALTERAÇÃO DE DADOS DE CASTOLDI & CASTOLDI LTDA – POSTO CASTOLDI – RUA SANTA CATARINA, 1001 – CENTRO – CAMPO NOVO DOS PARECIS / MT – 78.360-000, PARA POSTO 10 RODOVIAS LTDA – POSTO 10 CAMPO NOVO – AVENIDA OLACYR DE MORAES, 1646 NE – CENTRO – CAMPO NOVO DOS PARECIS / MT – 78.360-000, ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

BIO ÓLEO INDUSTRIA E COMERCIO DE BIOCOMBUSTIVEL LTDA – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS, EXCETO ÁLCOOL – RUA N, 1.844 – QUADRA INDUSTRIAL 7 – LOTES 80 A 85 – DISTRITO INDUSTRIAL DE CUIABÁ – CUIABÁ/MT – CEP 78.098-400.

M. R. TRANSPOTADORA LTDA – ME - TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - PARA ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. AVENIDA VICTOR CANDEROLLO, 1800 S – SETOR INDUSTRIAL II – CEP: 78.310-000 – COMODORO/MT.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 VALIDADE: 12(doze) meses oficiais. VIGÊNCIA: 18 de Julho de 2015. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E COLOPROCTOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRNM, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos. EMPRESAS VENCEDORAS:

ADRIANA DA SILVA ARANTES - ME; inscrita no CNPJ nº. 10.764.248/0001-82

ITEM	COD	QT	UM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	449	500	SC	CONSULTA CARDIOLÓGICA	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00
2	456	350	SC	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 90,00	R\$ 31.500,00
3	458	250	SC	HOLTER	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 171.500,00

CLINICA OTORRINO SINOP S/S LTDA; inscrita no CNPJ nº. 18.110.636/0001-51

ITEM	COD	QT	UM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	837	200	SC	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
2	765	300	SC	CONSULTA DE FONOAUDIOLOGIA	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
3	775	200	SC	CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGISTA	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
4	852	100	SC	IMPEDANCIOMETRIA	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
5	850	30	SC	LARINGOSCOPIA	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
6	861	30	SC	NASOSCOPIA	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
7	839	120	SC	TESTE DE ORELHINHA	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 149.800,00

INSTITUTO DE COLOPROCTOLOGIA E RADIOLOGIA DE SINOP S/S LTDA-ME; inscrita no CNPJ nº 11.704.365/0001-13

ITEM	COD	QT	UM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	760	350	SC	CONSULTA DE COLOPROCTOLOGIA	R\$ 280,00	R\$ 98.000,00
2	840	300	SC	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO	R\$ 380,00	R\$ 114.000,00
3	841	300	SC	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA SEM SEDAÇÃO	R\$ 280,00	R\$ 84.000,00
4	862	50	SC	MANOMETRIA ANORRETAL	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
5	863	50	SC	RETOSIGMOIDOSCOPIA FLEXIVEL	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
6	471	50	SC	RETOSIGMOIDOSCOPIA RIGIDA	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
7	764	200	SC	VIDEO COLONOSCOPIA	R\$ 850,00	R\$ 170.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 518.500,00

SANSON & SANSON LTDA – ME; inscrita no CNPJ nº. 15.077.689/0001-20

ITEM	COD	QT	UM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	455	300	SC	ECOCARDIOGRAMA	R\$ 290,00	R\$ 87.000,00
2	459	200	SC	TESTE ERGOMETRICO	R\$ 270,00	R\$ 54.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 141.000,00

Colider – MT, 18 de Julho de 2014.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014**

TIPO DE LICITAÇÃO: "Menor Preço por Item" INTERESSADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense AUTORA: Comissão de Apoio. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E COLOPROCTOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRNM. A Comissão de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 002/2014, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADA em favor das empresas: ADRIANA DA SILVA ARANTES - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.764.248/0001-82, o lote nº 01 no valor R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais); CLINICA OTORRINO SINOP S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.110.636/0001-51, os lotes nº 03 e 07 no valor R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais); INSTITUTO DE COLOPROCTOLOGIA E RADIOLOGIA DE SINOP S/S LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 11.704.365/0001-13, os lotes nº 04 e 08 no valor R\$ 518.500,00 (quinhentos e dezoito mil e quinhentos reais); SANSON & SANSON LTDA – ME; inscrita no CNPJ nº. 15.077.689/0001-20, o lote nº 01 no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil). Colider – MT, 18 de julho de 2014

FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

Asplemat/DO

Sindicato dos Agentes de Administração Fazendária da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso

Edital de Convocação de Eleição

Convoca-se os sindicalizados para a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato dos Agentes de Administração Fazendária da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso sendo:

- O Registro das chapas deverão ser realizadas até o dia 23/07 as 18h00;
- Impugnação das candidaturas do dia 24/07 até o dia 25/07 as 18h00.
- Eleição dia 01/08/2014 das 8h00 as 18h00 com apuração a partir das 18h30 na sede do Sindicato na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 1894 – Bairro Jardim Aclimação – Edifício Centro Empresarial Maruã – Cuiabá – MT.
- Em caso de empate entre as chapas concorrentes será realizado nova eleição no dia 08/08/2014.

• Se houver registro de apenas uma chapa a Assembleia Geral Extraordinária do dia 02/08/2014 decidirá o pleito por aclamação.

• Com a decisão da eleição a posse da nova diretoria será na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 02/08 as 9h00 na sede do Sindicato.

Cuiabá, 17 de julho de 2014

JOSE CARLOS DA COSTA MARQUES – Presidente;

ODNILSON BORDON – Membro;

IOLAN CONCEIÇÃO VANNI CAPUCHO – Membro.

ESPÓLIO DE ULY DALL AGNOL - RODRIGO DALL AGNOL E OUTROS Portador do CPF 814.490.941-87, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Dall Agnol I localizada no município de Marcelândia/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

PREMIO FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS LTDA., torna publico que requereu á Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAAF e a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de reparos automotivos localizado na Rua Manoel Cavalcante Prouença nº 1300, B, Goiabeiras, Município Cuiabá-MT

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – inscrita no CNPJ Nº 77.294.254/0055-87, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, a Renovação da Licença de Operação (LO), para Armazéns de Grãos (emissão de warrants), localizado na Rodovia MT 449, Km 4,6, S/Nº, Caixa Postal 163, Zona Rural – Lucas do Rio Verde/MT.

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – inscrita no CNPJ Nº 77.294.254/0055-87, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, a Renovação da Licença de Operação (LO), para Esmagadora de Grãos, localizada na Rodovia MT 449, Km 4,6, S/Nº, Caixa Postal 163, Zona Rural – Lucas do Rio Verde/MT.

CARLOS ROBERTO NERES DA CUNHA (POSTO FARTURA), CPF nº 406.007.341-53, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Licença de Operação (LO) para atividade de revenda de combustível, no município de **Campo Verde/MT Assentamento Santo Antônio da Fartura**

Asplemat/DO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO (TERMO ADITIVO)

MODALIDADE: Carta Convite Menor Preço Global com base na Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Conselho Regional de Administração de Mato Grosso. **CONTRATADO:** CONTAUD CONTABILIDADE E AUDITORIA S/C LTDA – EPP. **CNPJ:** 15.084.892/0001-08. **OBJETO:** Renovação de **01/08/2014 à 31/07/2015**, referente contrato de prestação de serviços de assessoria contábil. **Valor mensal:** R\$ 2.167,83 (Dois mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos). **Adm. Luis Cesar Simões de Arruda** – Presidente do CRA-MT. **Adm. Jean Jackes do Carmo** – Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-MT. **DMT**

AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA, CNPJ: 01.982.131/0003-46, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Algodoeira, localizado no município de Sapezal/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SÃO MATEUS MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA, CNPJ: 01.378.900/0001-30; torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADERS/VG, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, para Comércio Atacadista de Materiais Recicláveis na Av. Filinto Muller, s/nº, bairro São Mateus, Várzea Grande/MT, não determinado EIA/RIMA

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, CPF823.925.601-53; torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADERS/VG, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, para Comércio Atacadista de Materiais Recicláveis na Rua Araipe, s/nº, bairro **Jd. Eldorado, Várzea Grande/MT, não determinado EIA/RIMA**

GACEL PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF : 07.042.736/0001-71

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL 31 de Dezembro 2013 e 2012

Valores Expressos em Reais

ATIVO	Notas Explicativas	2013	2012
ATIVO CIRCULANTE		139.609,67	886.739,50
Bancos e equivalentes	3.1	127.686,16	879.350,61
Tributas a recuperar	3.2	11.903,19	7.368,57
Outros créditos	3.3	20,32	20,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE		115.417.399,38	119.073.436,23
Investimentos	4.1	115.417.399,35	119.073.436,23
TOTAL ATIVO		115.557.009,02	119.960.175,73
PASSIVO	Notas Explicativas	2013	2012
PASSIVO CIRCULANTE		23.557,91	12.565,72
Fornecedores	5.1	4.445,00	4.310,00
Obrigações Tributárias	5.1	2.655,59	8.255,72
Dividendos a pagar	5.1	16.457,32	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		1.675.480,20	902.682,56
Deb.c/partes relacionadas	6.1	1.675.480,20	902.682,56
PATRIMONIO LIQUIDO		113.857.970,91	119.044.927,45
Capital Social	7.1	14.421.341,60	14.421.341,60
Reserva de Lucros	7.2/7.3	8.723.856,58	8.338.563,21
AAP controlada	7.4	90.707.772,73	96.285.022,64
TOTAL PASSIVO		115.557.009,02	119.960.175,73

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial totalizando no Ativo e Passivo a quantia de R\$ 115.557.009,02 (cento e quinze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, nove reais e dois centavos). Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente. Fica ressalvado que a responsabilidade do profissional contabilista está restrita apenas aos aspectos meramente técnicos, desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela gerência da entidade, cuja se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

Celso Silva Iemos - Diretor Presidente - CPF: 272.236.718-15
Junior Cesar Gonçalves - Técnico Contábil
 CRC - MT006008009 - CPF: 571.357.701-53

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

31 de Dezembro 2013 e 2012

Descrição	2013	2012
(-) Deduções das Receitas	0,00	0,00
Receita Operacional Líquida	0,00	0,00
Custos de Mercadorias, Produtos	0,00	0,00
Lucro Operacional Bruto	0,00	0,00
(-) Despesas Operacionais	(28.320,90)	(20.596,81)
Despesas Administrativas	(23.914,87)	(20.399,40)
Desp. Xérox, Ligações e Cartórios	(1.201,62)	(200,82)
Honorários Contábeis	(19.602,00)	(17.982,00)
Honorários Advocático	(3.111,25)	(2.216,58)
Despesas Tributárias	(736,05)	(197,41)
Impostos e Taxas Diversas	0,00	(197,41)
Juros de Mora e Correção Monetária	(83,58)	0,00
Multas de Mora	(652,47)	0,00
Resultado Financeiro Líquido	(3.669,98)	(416.570,55)
(-) Despesas Financeiras	(71.531,00)	(425.092,05)
IOF - Imposto S/Operação Financeira	(5.261,82)	(52.334,11)
Juros S/Empréstimos e Financiamentos	(64.297,64)	(371.845,09)
Juros de Mora	(388,05)	0,00
Multa de mora	(1.387,95)	0,00
Tarifas Bancárias	(195,54)	(912,85)
(+) Receitas Financeiras	67.861,02	8.521,50
Rendimentos S/ Aplicação Financeiras	67.861,02	8.521,50
Outras Receitas Operacionais	9.368.986,97	8.264.199,54
Resultado Equivalência Patrimonial	9.368.986,97	8.264.199,54
Resultado Operacional Líquido	9.340.666,07	7.827.032,18
Resultado Não Operacional	0,00	0,00
(=) Resultado do Exercício antes da CSLL	9.340.666,07	7.827.032,18
(-) Provisão p/ Contribuição Social		
(-) CSLL - Contr.Social S/Lucro Líquido	(5.441,60)	0,00
(-) Resultado do Exercício Antes do IR	9.335.224,47	0,00
(-) Provisão para o Imposto de Renda		
(-) IRPJ-Imposto de Renda Pessoa Jurídica	(9.069,32)	0,00
Lucro Líquido do Período	9.326.155,15	7.827.032,18

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Gacel Participações S/A. CNPJ: 07.042.736/0001-71 01/01/2013 - 31/12/2013	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	SALDO LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO		Total
	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Retenção de Lucros	AAP - Controlada	Lucro Líquido do Período	Lucros Acumulados	
Saldo em 31/12/2012	14.421.341,60	2.763.053,09	5.575.510,12	96.285.022,64			119.044.927,45
Lucro Líquido do Exercício						(18.941,42)	(18.941,42)
Dividendos Propostos			(5.575.510,12)		(3.341.410,24)		(8.916.920,36)
Lucro Líquido do Período					9.326.155,15		9.326.155,15
Reserva Legal		121.215,23			(121.215,23)		0,00
Ajustes exerc. anterior a débito					(18.941,42)	18.941,42	0,00
Reserva de Retenção de Lucros			5.844.588,26		(5.844.588,26)		0,00
Realização do AAP - Controlada				(5.577.249,91)			(5.577.249,91)
Saldo em 31/12/2013	14.421.341,60	2.884.268,32	5.844.588,26	90.707.772,73	0,00	0,00	113.857.970,91

As notas explicativas são partes integrantes as demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS - 31/12/2013

1. CONTEXTO OPERACIONAL A GACEL Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em setembro de 2004, cujo, objeto social se constitui na administração de empresas e a participação em outras sociedades mediante a compra ou subscrição de ações ou quotas (gestão de participações - holding).

1.1. Regime de Tributação - A empresa encontra-se como opção para apuração dos impostos do regime de Lucro Presumido.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira. Nesse sentido, foram adotadas as seguintes principais práticas contábeis:

2.1. Apuração do resultado - O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios e consideram os rendimentos, encargos e efeitos das variações monetárias calculadas a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos, e os efeitos dos ajustes para o valor de mercado, quando aplicável. **2.2. Ativos circulantes** - Referem-se a saldos realizáveis em até 12 meses, demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, encargos e variações monetárias correspondentes. **2.3. Ativos não circulantes** - Os investimentos em controladas e coligadas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, eliminando-se os lucros não realizados até a data do balanço. **2.4. Passivos Circulantes** - São atualizados pelas variações monetárias incorridas até a data do balanço, acrescidos dos juros respectivos, calculados proporcionalmente, conforme índices contratados com os credores. Os juros e variações monetárias foram apropriados como despesas financeiras no resultado do exercício. **2.5. Dividendos** - O estatuto social confere o direito a dividendo anual mínimo obrigatório de 50% do lucro líquido do período através de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, ajustado de acordo com as disposições da legislação societária. **2.6. Passivos não circulantes** - Representam saldos exigíveis com vencimento após encerramento do exercício e são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço.

3. ATIVO CIRCULANTE

3.1. Saldos Bancários - É a soma dos valores registrados na conta Bancos de R\$

6.152,48 de saldos positivos na conta corrente mantida junto ao HSBC, a empresa mantém este valores com a finalidade de atender a compromissos de caixa a curto prazo. **3.2. Tributos a recuperar e créditos c/ terceiros** - está demonstrado no balanço como circulante, não cabendo destacar por serem valores irrelevantes.

4. ATIVO NÃO CIRCULANTE

4.1. Investimentos - Na data do balanço a sociedade mantém investimentos na sociedade GALERA Centrais Elétricas S/A e na sociedade Rio Galera Energética S/A tendo 50,0% do capital social, os ajustes da avaliação pelo método da equivalência patrimonial foram contabilizados em contas de resultado, saldo da conta investimento em 31/12/2013 R\$ 115.417.399,35

5. PASSIVO CIRCULANTE

5.1. O passivo a curto prazo - Neste grupo é classificado os valores com vencimento até o exercício seguinte, está demonstrado no balanço como circulante, não cabendo destacar por serem valores irrelevantes.

6. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

6.1. Debitos c/ partes relacionadas - Nesta conta esta registrado o saldo c/ Brookfield Energia Renovável S/A, referente investimentos estudos novos projetos R\$- 1.675.480,20.

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

7.1. Capital Social - Em 31 de dezembro 2012, o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, era composto por um total de 11.538.988 ações, sendo 7.421.340 ações ordinárias nominativas, e 4.117.648 ações preferenciais, todas sem valor nominal, VR R\$- 14.421.341,60. **7.2. Reserva Legal** - Constituída à razão de 5% por cento sobre o lucro líquido apurado, até o limite máximo de 20% do capital social. **7.3. Reserva de Lucros** - O saldo da Conta Reserva de Lucros em 31/12/2013 R\$ 5.844.588,26. **7.4. Ajuste Avaliação Patrimonial Controlada** - Outros valores abrangentes, Ajuste patrimonial efetuado na Controlada é lançado o seu valor diretamente no Patrimônio Líquido da Controladora, a realização do ajuste da avaliação patrimonial na controlada é lançado diretamente em lucros acumulados da mesma, servindo de base para apuração da equivalência patrimonial, saldo da conta R\$ 90.707.772,73.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Conforme Boletim de Ocorrência 22/2014, lavrado na Delegacia de Polícia Jurídica de Lucas do Rio Verde – MT no dia 05/06/2014, Roberto Neiverth & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 09.620.225/0001-15 e Inscrição Estadual nº 13.356.594-7, estabelecida a Avenida Vitória Régia, 653 – W, Sala 02, Bairro Bandeirantes, no município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Bloco Modelo 01, NFs nº 01 a 25, AIDF 147568 – 2008; Bloco Modelo 01, NFs nº 1 a 50, AIDF 147570 – 2008; Bloco Modelo 01, NFs nº 151 a 175, AIDF 193167 – 2009; Bloco Modelo 01, NFs nº 176 a 200, AIDF 193167 – 2009; Bloco Modelo 02, NFs nº 251 a 300, AIDF 193169 – 2009; Bloco Modelo 02, NFs nº 451 a 500, AIDF 193169 – 2009.

EVELASIO LUIZ ESCHER, empresa de direito privado, com sede à Av. Centro Oeste s/n – Centro de Confresa -MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.278.730/0001-11e Insc. Estadual sob nº 13.169.329-8, vem através do presente comunicar o extravio de todos os livros fiscais (Entrada, Saída e Ap. ICMS), Livro de Termo de Ocorrências, Livros de Inventário, Blocos de notas fiscais, enfim todos os documentos fiscais e contábeis da empresa desde sua constituição.

Serra Dourada Com. Gás Água Mineral LTDA, CNPJ. 00.920.443/0001-09 e Inscrição Estadual sob nº. 13.165.369-5, Rua João do Prado Arantes nº. 37 – W, Centro, neste município de Tangara da Serra - MT, comunica o extravio de NF numeração 8864 mod 01 representada pela AIDF's nº. 637670.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O Produtor Rural Flabio Ricardo Pawlina do Amaral, Localizado na Fazenda Velha Joana com Endereço na Rua Curitiba, nº 1140, Jardim Riva, no Município de Primavera do Leste-MT, Cep: 78.850-000, Com CPF nº 565.979.329-00, Comunica que

foram Extraviados Blocos de Notas Fiscais de Saída de Produtor Rural Mod. 1 de nº 251 a 500 AIDF 149949/2008; nº 626 a 650 AIDF 179058/2009; nº 1976 a 2000 AIDF 640877/2013. Conforme BO nº 2014.193842.

DARCI CARNEIRO DE ARAUJO, Contabilista N°MT003239002, comunica que em 23/12/2013, verificou o extravio dos livros registros de entradas, saídas, apuração de ICMS e livro registro de inventário, assim como o livro registro e termo de ocorrências, os documentos fiscais dos períodos anteriores de ambas empresas, assim como as notas fiscais de entradas e saídas, bem como qualquer AIDF's da empresa MARTINEZ & BRENES LTDA, CNPJ:04.284.823/0001-47, I.E. 13.199.189-2 e MARTINEZ & BRENES LTDA-ME, CNPJ: 04.284.823/0002-28 e I.E.13.318.844-2. publicado o boletim de ocorrências nº 027101/2014.

CELIA REGINA DA COSTA, inscrita no CPF 752.774.336-00, Insc. Estadual 13338222-2 (Fazenda Cecal), estabelecida na Estrada Margem Esquerda do Rio Tanguro, s/n.º s/n.º, Zona Rural, Canarana/MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Blocos de Notas Fiscais MOD 1 e 1A – nº 001 ao 200, AIDF's 77734, 88260 e 93714.

RENATO FAUTH RAMOS

PESSOA FÍSICA LOCALIZADA NA RODOVIA BR 070 KM 270 MAIS 04 KM A ESQUERDA – BAIRRO ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, CEP 78.850-000, CPF Nº 441.344.870-72, I.E. Nº 13.244.216-7, VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL MOD-1 Nº 005486, 005487, 005488 E 5496, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 654178/2014, SEM MAIS A DECLARAR.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 50/2011- ID. 234.053

OBJETO: Alterar, em parte, a Cláusula Sétima (Do valor), para acrescer **21,62% (vinte e um virgula sessenta e dois por cento)** ao valor do 4.º Termo Aditivo, nos termos previstos na Cláusula Treze – Dos Acréscimos e na Cláusula Dezesseis – Quantitativo de Postos de Trabalho.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.482.840/0001-38

PREÇO: O valor anual deste contrato é de **R\$4.116.967,32** (quatro milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), cujo valor mensal é de **R\$343.080,61** (trezentos e quarenta e três mil, oitenta reais e sessenta e um centavos).

Cuiabá, 18 de julho de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor Administrativo -

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 29/2014

Prazo : 30 (trinta) dias
Exequente : 6909-65.2011.4.01.3603
Classe : 4200 - EXTRAJUDICIAL
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Executado : V.S.COM. DE TINTAS LTDA ME

(CNPJ: 07.227.934/0001-00)

LIA CARLA DA SILVA

(CPF: 695.800.301-20)

RICARDO MATTER

(CPF: 953.210.980-34)

Finalidade : **Citação** dos executados, supra identificados, para, no prazo de 03(três) dias, pagar o débito no valor de **R\$ 129.165,03** (cento e vinte e nove mil, centro e sessenta e cinco reais, três centavos), atualizados até 15/08/2012, e acréscimos que houver, inclusive honorários e custas judiciais, ou nomear bens passíveis de penhora, para garantia da execução (art. 652 do CPC)..

Natureza da dívida : Contratual – cédula crédito bancário (empréstimo);

Sede do Juízo : SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP – Av. Júlio Campos nº 1230, Centro, Sinop/MT – CEP 78.550-286 – Fone: (66) 3901-1261 – Fax: (66) 3901-1258 – E-mail: 01vara.sno@trf1.jus.br

Sinop/MT, 10 de abril de 2014.

MURILO MENEDES

Juiz Federal da 1ª Vara

Subseção Judiciária de Sinop

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT - JUIZO DA TERCEIRA VARA. **EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS Nº 2254-61.2014.811.0037. ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. PARTE AUTORA: EMÍLIO DIVINO RODRIGUES e TEREZA MARIA VIAN RODRIGUES. PARTE RÉ: CLYBAS EGYDIO DA SILVA. CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/04/2014. VALOR DA CAUSA: R\$ 1.600.000,00. FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Conforme se infere da escritura pública de cessão de direitos possessórios lavrada no livro 256, folhas 171/172, 2º Ofício Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande- MT

em 20 de setembro de 2005, o requerente varão adquiriu os direitos possessórios de um trato de terras com superfícies de 2.38, 1546 hectares, que era composto por duas áreas menores, uma de posse de Pedro Reiche neto e esposa, e outra de Devanir Reiche e esposa, localizada no município de Santo Antônio do Leste -MT. De se notar após aludida compra, o imóvel passou a ser uma única área denominada Fazenda Cristal. Posto isto requerem: a Citação:1- por carta, do réu titular do imóvel, usucapiendo para que conteste, caso queira, os termos da ação, sob pena de revelia.2- por carta/mandado, dos confinantes da área usucapienda, a saber:3- por Edital, dos eventuais interessados e seus respectivos cônjuges, se casados forem, conforme disposições contidas nos artigos 231, II. E 942 do CPC, para que contestem, caso queiram, os termos da ação.- Intimação, por carta do representante Pública da União, do Estado de Mato Grosso e do Município de Santo Antônio do Leste - Mt. - Intimação pessoal do representante do Ministério Público Estadual, para intervir no feito, na condição de fiscal da lei.- Registro da citação da presente ação na matrícula correspondente, nos termos do art. 167. I, nº 21 da Lei n.6.015. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma superfície de 2.038,1546 há (dois mil e trinta e oito hectares, quinze ares e quarenta e seis centiares) denominada Fazenda Cristal, localizada no Município de Santo Antônio do Leste-MT. DESPACHO: Vistos etc...Cuida-se do presente feito de AÇÃO DE USUCAPIÃO, manejada pelas partes requerentes, em desfavor da parte requerida, todos, já qualificados no feito acima epigrafado. Assim, analisando a petição inicial vejo que ela preencheu os requisitos mínimos exigidos pela lei, ou seja, atendeu os dispositivos dos art.282 e 283, sobretudo, do art.942, todos do CPC, com isso, recebo a exordial nos seus precisos termos. Em sendo assim, cite-se, a parte requerida, no endereço declinado nos autos, caso necessário via carta precatória, para que, no prazo de 15(quinze) dias, caso queira, apresente resposta a inicial (CPC, art.297), constando do mandado citatório as advertências de lei, sobretudo, quanto aos efeitos da revelia e confissão (CPC, art.285/319).Demais, citem-se os confinantes identificados nos autos, nos endereços declinados nos autos, na forma postulada, para que, também, caso queiram, por meio de advogados, apresentem as suas manifestações e/ou defesas nos autos, acerca do teor da exordial, no prazo de 15(quinze) dias, tudo sob pena de implicações processuais.E, ainda, citem-se, via edital, com prazo de 30(trinta) dias, os terceiros e possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para que, caso queiram, por meio de advogados, apresentem as suas manifestações e/ou defesas nos autos, acerca do teor da exordial, tudo sob pena das implicações processuais.E, também, notifiquem-se os representantes legais, da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município, para que, manifestem-se nos autos, se há interesse na causa, devendo ser encaminhados a cada ente, os autos para realizarem as suas manifestações. Por outro lado, tão-somente, para tomar conhecimento da interposição da presente demanda, cientifique-se o membro do ministério público, sem prejuízos das demais intervenções futuras, em momento apropriado. Intime-se. Cumpra-se.Pva. do Leste/MT, 2 de maio de 2014. Viviane Brito Rebello Isernhagen Juíza de Direito. Eu, , digitei. Primavera do Leste - MT, 19 de maio de 2014. **Marizélia Alves Damasceno** - Escrivã(o) Judicial.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE –MT JUÍZO DA QUARTA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 302-33.2010.811.0087 ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS – PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO – PROCESSO DE CONHECIMENTO – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A PARTE RÉ: RICARDO MESSIAS DE SOUZA CITANDO (A,S): REQUERIDO(A): RICARDO MESSIAS DE SOUZA CPF: 911.115.522-15 RG 21211710 Filiação, brasileiro(a) endereço Rua Amoreira 319 bairro Cidade Nova Cidade Guarantã do Norte-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/02/2010 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.559,37 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital apresentar resposta querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A requerente propôs ação de busca e apreensão em decorrência de inadimplência do contrato de financiamento nº 3672878533 contendo 48 parcelas no valor de R\$ 428,40 DESPACHO: VISTOS. Em certos casos a citação por correio ou oficial de justiça não é faticamente possível. Por isso para que não seja impedido por vias transversais e ilegítimas o acesso à justiça o legislador houve por bem permitir a citação por edital. É o caso dos dois primeiros incisos do art. 231 do CPC que devem ser excepcionais e admitidos apenas quando não tiver sido possível outra forma de citação. Observo, no caso concreto que houve citação por oficial de justiça mas o mesmo deixou

de citar pois o requerido Ricardo Messias de Souza não foi encontrado, conforme certidão em fls. 33, constatando-se assim que a dificuldade não é momentânea veja que a citação deve ser feita por edital (CPC art. 213) As providências necessárias. Cumpra-se Eu, Marcos C.C. Abreu Analista Judiciário, digitei. Guarantã do Norte-MT 11, de abril de 2014 Loir Fabio da Silva Escrivã (o) Judicial.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 28401-83.2012.811.0041 - ESPÉCIE: MONITÓRIA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A - PARTE RÉ: CHN IMPORTAÇÕES LTDA ME E CANDIDO ALVES VIEIRA - CITANDO(A,S): CANDIDO ALVES VIEIRA, CPF: 08066442149 E CHN IMPORTAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 05294867000110 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/8/2012 - VALOR DA CAUSA: R\$ 61.524,48 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 97.275,00. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: As partes firmaram Contrato para descontos de cheques, onde o requerido crédito no valor de R\$ 100.000,00, ocorre que ele não honrou com sua obrigação de saldar os valores, deixando um débito de R\$ 61.524,48. Restaram infrutíferas as tentativas de recebimento amigavelmente não restando outra alternativa à autora senão ajuizar a presente ação. DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado nos autos. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 30 de maio de 2014. **EVA LUIZA DE FARIA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 43572-17.2011.811.0041 - CÓDIGO 746366 - ESPÉCIE: MONITÓRIA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A - PARTE RÉ: TRANSPORTADORA CHAPADA LTDA E JOÃO HELTON PEREIRA DA SILVA E BELONI TEREZINHA DA SILVA E HELTON PAULO DA SILVA E ALVARO JOSÉ DA SILVA - - CITANDO(A,S): ALVARO JOSÉ DA SILVA, CPF: 69492174120, BELONI TEREZINHA DA SILVA, CPF: 52550206991, JOÃO HELTON PEREIRA DA SILVA, CPF: 16436474900 E TRANSPORTADORA CHAPADA LTDA, CNPJ: 3746228000160 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/12/2011 - VALOR DA CAUSA: R\$ 67.832,07 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 67.832,07. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: "As partes firmaram Contrato de Cédula de Crédito Bancário, onde o requerido é devedor da quantia R\$ 67.832,07. Restaram infrutíferas as tentativas de recebimento amigavelmente não restando outra alternativa à autora senão ajuizar a presente ação. DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado nos autos. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 9 de julho de 2014. **LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ**



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".